



## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia civil SOB DEMANDA, para atender as necessidades de serviços de reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, em conformidade com as especificações deste Termo e normas aplicáveis.

### 2. DA ABRANGÊNCIA DO OBJETO

Entende-se por obra de engenharia, tendo como objeto da presente contratação se caracteriza como Serviços de Reforma Total / Parcial / Revitalização / Adequação e Adaptações com ou sem alteração de layout e Ampliação, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações utilizadas pela Casa Militar da Governadoria, em conformidade com as especificações deste Termo e normas aplicáveis, cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de interesse para a Administração, que deverá ser norteada e executada de acordo com Projeto Específico

### 3. JUSTIFICATIVA

Com o intuito de melhor atender aos pedidos de reformas, faz-se necessária a(s) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, englobando todos os imóveis em uso de responsabilidade da Casa Militar, conforme ANEXO I.

Considerando que a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, nos termos do inciso XXII do art. 2º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, é responsável pela realização de obras, reformas e manutenções prediais nas Residências Oficiais do Governador e no Complexo do Palácio dos Despachos, destaca-se que o órgão não dispõe de equipe técnica especializada em engenharia civil, tampouco de estrutura administrativa voltada à execução direta de obras e serviços dessa natureza.

Dessa forma, a fim de garantir a funcionalidade plena e contínua desses ambientes institucionais, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, apta a atender às demandas



recorrentes por intervenções físicas, tais como: reformas parciais ou totais, revitalizações de ambientes, adequações e adaptações estruturais (com ou sem alteração de layout), bem como ampliações de instalações existentes, tanto nas Residências Oficiais quanto no Complexo do Palácio dos Despachos.

A solução mais adequada, sob os aspectos técnico e econômico, consiste na contratação sob demanda, com pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, medidos por unidade, metro quadrado ou item realizado. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade, controle orçamentário e observância ao princípio da economicidade, evitando a oneração da Administração com custos fixos mensais relacionados à manutenção de equipe permanente, independentemente da existência de demanda concreta.

Essas ações de reforma e adaptação são fundamentais para promover maior eficiência e celeridade à Administração, possibilitando ambientes mais funcionais, seguros e adequados às demandas institucionais, contribuindo assim para o aprimoramento das condições de trabalho e a qualidade dos serviços públicos prestados.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços de reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros sob responsabilidade da Casa Militar, com a respectiva quantidade estimada a ser registrada, que são os estipulados no ANEXO I.

A Casa Militar da Governadoria (CMG) tem como atribuição legal, nos termos do art. 2º, inciso XXII, da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, a realização de obras, reformas e manutenção predial no âmbito das Residências Oficiais do Governador e do Complexo do Palácio dos Despachos. Em consonância com essa competência, torna-se imprescindível a execução de reformas estruturais e funcionais nas instalações sob sua responsabilidade, visando garantir a segurança, a eficiência e a adequação dos espaços ao pleno exercício das atividades institucionais. Assim, a aquisição dos itens descritos neste Projeto Básico é medida essencial para viabilizar a implementação das ações de reforma, assegurando o cumprimento das funções que lhe são legalmente atribuídas.

Considerando as demandas por serviços de reforma total ou parcial, revitalização, adequação, adaptação com ou sem alteração de layout e ampliação nas edificações sob responsabilidade da Casa Militar, torna-se indispensável a contratação de especializada, a fim de viabilizar, com celeridade e regularidade, a execução dessas intervenções essenciais ao cumprimento das funções institucionais do órgão.



Nesse contexto, a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços de reforma, ampliação e adaptação dos prédios sob responsabilidade da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará mostra-se plenamente justificada com base no art. 2º, inciso XXII, da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022. Tal iniciativa atende à necessidade de modernização das instalações, à adequação às normativas técnicas e de segurança vigentes, à melhoria das condições laborais das equipes envolvidas nas atividades institucionais, bem como à otimização dos espaços físicos utilizados no exercício das funções estratégicas do órgão.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Os serviços, objeto da contratação, constam na realização de todos os serviços comuns de engenharia, com dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Todos os serviços licitados devem atender as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n. 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os quantitativos estimados se refere ao levantamento de serviço feito pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA CMG, sendo essas quantidades previstas e utilizadas, bem como, das necessidades apresentadas nas Residências Oficiais do Governador e no Complexo do Palácio dos Despachos da Governadoria do Estado do Pará.

6.1.1. Em consonância com a súmula 259/2010 do TCU “As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que compuseram este Projeto Básico são os adotados pelo SINAPI -Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SEDOP Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Obras Públicas PA e CPUs composição de preços unitários.

6.1.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

6.1.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;



6.1.2.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação ao menos um atestado de capacidade técnica operacional comprovando ter executado os seguintes serviços:

6.1.2.3. Comprovando ter executado os serviços descritos na planilha de preços.

6.1.2.4. O atestado deverá ter sido fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução serviços de obra ou serviço de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, registrado no órgão competente.

6.1.2.5. O atestado deverá estar acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) que deverá ter sido fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente emitido por órgão competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo); em nome do licitante, relativo à execução serviços de obra ou serviço de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação.

6.1.3. Quanto a comprovação da capacitação técnico-profissional:

6.1.3.1. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, RESPONSÁVEL TÉCNICO devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço com características semelhantes ao objeto do Projeto Básico - Anexo I, responsável pelos serviços constantes na proposta, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

6.1.3.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a empresa se sagre vencedora do certame.

6.1.3.3. Comprovação que possui em seu quadro técnico engenheiro civil, engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho.

6.1.3.4. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando,



dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

6.1.3.5. Certidão ou Declaração de dispensa e/ou inexigibilidade de licença ambiental.

6.1.3.6. Em sua documentação junto a Cadastro de Pessoa Jurídica, a empresa participante deverá conter na descrição das atividades econômicas, principal e/ou secundária, o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) diretamente ligado aos serviços que concorrem.

6.1.3.7. O serviço é classificado como não continuado.

6.1.3.8. Há a necessidade de exigência de CTF/APP na aquisição, locação ou utilização na prestação de serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81).

6.1.3.9. A duração inicial do contrato é de 12 (doze) meses.

6.1.3.10. A eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas existirá se houver necessidade do serviço e esse processo será realizado pela contratada.

6.1.3.11. Não aplicável a este Projeto Básico o quadro com soluções de mercado.

6.1.4. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço continuado, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

6.1.4.1. Código 2141 - ARQUITETOS E URBANISTAS: Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

6.1.4.2. Código 2142 - ENGENHEIROS CIVIS E AFINS: Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

6.1.4.3. Código 2143 - ENGENHEIROS ELETRICISTAS, ELETRÔNICOS E AFINS: Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos,



executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.

**6.1.4.4. Código 2144 - ENGENHEIROS MECÂNICOS E AFINS:** Projetam sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo, calculando e desenhando. Implementam atividades de manutenção, testam sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas, desenvolvem atividades de fabricação de produtos e elaboram documentação técnica. Podem coordenar e assessorar atividades técnicas.

**6.1.4.5. Código 2149 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AFINS:** Controlar perdas reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas e perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerenciar atividades de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente e coordenar equipes, treinamentos e atividades do trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos com relatórios, mapas de risco e contratos.

**6.1.4.6. Código 3121 - TÉCNICOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÕES):** Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão de obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo.

**6.1.4.7. Código 5143 - TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES:** Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**6.1.4.8. Código 7153 - MONTADORES DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO:** Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.

**6.1.4.9. Código 7155 - TRABALHADORES DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DEMADEIRA, METAL E COMPÓSITOS EM OBRAS CIVIS:** Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam



fórmulas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos.

6.1.4.10. Códigos 7170-05 DEMOLIDOR DE EDIFICAÇÕES - Demolidor de casas, Demolidor de prédios; 7170-10 OPERADOR DE MARTELETE Ajudante de marteleteiro,- na construção civil; 7170-20 SERVENTE DE OBRAS e 7170-25VIBRADORISTA Operador de vibrador de concreto): Ajudante de obras, Ajudante de saneamento, Auxiliar de pedreiro, Meia-colher, Servente (construção civil), Servente de pedreiro: Para estes, demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

6.1.4.11. Código 7156-10 ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (edifícios): Eletricista de instalações comerciais e residenciais, Eletricista de instalações de prédios, Instalador reparador de equipamento de força.

6.1.5. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.1.6. A quantidade estimada de deslocamentos e a necessidade de hospedagem é definido pela contratada de acordo com a rotina e demanda de serviços que estarão sendo executados no momento.

6.1.7. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por integrantes da equipe de engenharia.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços



decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Serviço, emitida Casa Militar da Governadoria, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no endereço e horários indicados na referida Ordem de Serviço e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

8.2. O Recebimento e aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço serão efetuados pela Casa Militar da Governadoria, acompanhado pelo responsável técnico da empresa, observando as disposições neste Projeto e na legislação aplicável e dar-se-ão da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE:** em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas e do orçamento aprovado pela Fiscalização em acordo com vistorias ou autorizações específicas dos serviços executado por órgãos públicos e concessionários.

b) **DEFINITIVAMENTE:** em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante termo de aceite, assinado pelas partes.

8.3. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, a efetivação do recebimento definitivo será interrompida, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

8.4. A empresa CONTRATADA deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade a mão de obra necessária, que deverá possuir qualificação adequada aos tipos de serviços que estiverem sendo realizados.

8.5. O recebimento dos serviços não excluirá a contratada da responsabilidade civil, ético profissional, pela perfeita execução do contrato e respectiva responsabilidade técnica do profissional.

## 9. GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no ANEXO I.



9.2. A gestão do contrato e critérios de medição e pagamento, serão definidos da seguinte forma:

- 9.2.1. A medição será feita de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser elaborado após confecção de Nota de Empenho (NE);
- 9.2.2. A Nota de Empenho será emitida de acordo com planilha dos itens retirados da planilha final do certame, com a quantidade necessária para o serviço específico, observando os valores com os quais a contratante ganhou;
- 9.2.3. Em hipótese nenhuma ocorrerá remuneração da contratada por quantidade de horas de serviço ou postos de serviço;
- 9.2.4. A contratante deverá seguir rigorosamente o programado no cronograma físico-financeiro (que estabelecerá prazo para concluir etapas de serviço e, por conseguinte emitir nota fiscal parcial de serviços executados), esse observar por qualquer motivo a impossibilidade de atender o tempo estimado no referido cronograma, a contratante deverá com um prazo mínimo 50% do tempo estimado para a conclusão dos serviços informar via ofício ao fiscal do contrato, sob pena de ser advertida e até multada;
- 9.2.5. Para aprovação dos serviços executados, serão observados qualidade dos materiais aplicados, bem como a técnica utilizada para a execução dos serviços, utilização de EPI's e EPC's documentação dos colaboradores etc.;
- 9.2.6. Não serão aceitos serviços realizados com materiais de baixa qualidade, para tal, sempre que se for iniciar um serviço a contratante deverá apresentar mostra do material que intenciona utilizar na obra, a desconformidade dos serviços e materiais que, além do redimensionamento dos pagamentos, ensejará penalidades à contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato, além de retrabalho;
- 9.2.7. Toda previsão de pagamentos serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas na emissão da Nota de Empenho, sendo que, as adequações nos pagamentos (aditivos) estarão limitadas a disposição de verba;
- 9.2.8. O não atendimento do cronograma físico-financeiro, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, além de interferir na aprovação da medição, será objeto de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação, se persistirem o descumprimento do cronograma de prazo a contratante será multada e poderá ter seu contrato rescindido.
- 9.2.9. A execução dos serviços será iniciada a partir da data indicada no respectivo contrato, cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro, considerando a extensão dos serviços e o disposto nas especificações técnicas.



9.2.10. A Contratada deverá apresentar juntamente com o Cronograma físico-financeiro o Projeto Executivo dos serviços a serem realizados.

9.2.11. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 30 dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório, consoante critérios e especificações previstas no Caderno de Encargos, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

9.2.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções eventualmente exigíveis.

9.2.13. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de fiscalização técnica designada, acompanhados dos profissionais encarregados pela contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.2.14. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.2.15. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.2.16. Para fins de recebimento definitivo pela comissão de fiscalização do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

9.3. Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 60 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela comissão do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4. A comissão de fiscalização do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.



9.5. A comissão de fiscalização, após emissão de termo circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 9.3. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa da Contratada.

9.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1. Conforme ANEXO I.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Emitir Ordem de Serviço;

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

11.4. Designar a comissão de fiscalização em Portaria, na condição de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o CONTRATANTE;

11.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua



- correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 11.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 11.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.9.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 11.9.2. Direccionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 11.9.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 11.9.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
  - 11.9.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
  - 11.9.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
  - 11.9.7. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
  - 11.9.8. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
    - 11.9.8.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
    - 11.9.8.2. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
  - 11.9.9. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



qualificação assumidas na licitação, bem como o fornecimento da mão-de-obra, dos veículos, dos materiais, dos equipamentos/maquinários, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços;

12.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

12.3. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

12.4. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo profissional designado pela Casa Militar da Governadoria;

12.5. Manter seu pessoal uniformizado, e provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual - EPI 's;

12.6. Manter sediado junto ao fiscal durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.7. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências, objeto dos serviços;

12.8. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Casa Militar da Governadoria e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Casa Militar da Governadoria;

12.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbitos por meios de seus encarregados;

12.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbitos federal, estadual ou municipal, normas de segurança aplicáveis;

12.12. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

12.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os



- materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 12.14. Fornecer os materiais e equipamentos constantes deste Projeto Básico em quantidade e qualidade necessárias ao perfeito andamento dos serviços;
- 12.15. Indenizar qualquer dano ou prejuízo que seus empregados venham causar a contratante ou a terceiro.
- 12.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 12.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 12.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica e necessários para a execução do serviço que demande especialização técnica e evidenciada tais como (instalação de fachada de pele de vidro, impermeabilização com manta asfáltica a quente, instalação de painéis de ACM em fachada);
- 13.2. Não caracteriza a subcontratação de serviços a instalação, aplicação ou montagem de materiais, equipamentos ou aparelhos cuja aquisição pressuponha a execução dos trabalhos pelo fornecedor (vidros, granitos, pintura, marcenaria, serralharia, ar condicionado, forros, placas, entre outros).
- 13.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021, será incentivada, quando tecnicamente viável e juridicamente admissível, a subcontratação de parcelas do objeto contratual em favor de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social local, bem como fomentar a inclusão produtiva.
- 13.4. As empresas licitantes de grande porte deverão, preferencialmente, reservar o percentual de 10% a 30% do valor total da contratação para subcontratação de MEs, EPPs ou MEIs, desde que essa subcontratação:



- 
- 13.4.1. Não recaia sobre parcelas de maior relevância do objeto;
  - 13.4.2. Não comprometa a execução contratual integral;
  - 13.4.3. Seja devidamente justificada na proposta técnica e econômica.

13.5. As empresas subcontratadas deverão estar previamente indicadas pela licitante, com a devida qualificação técnica e jurídica, bem como a descrição detalhada dos serviços a serem executados e seus respectivos valores.

13.6. A empresa contratada permanecerá responsável pela total execução do contrato, respondendo direta e integralmente pela qualidade, segurança, compatibilidade técnica e gerenciamento dos serviços, ainda que executados por terceiros.

13.7. Em caso de rescisão, falência ou impedimento da empresa subcontratada, a contratada deverá promover, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a substituição por outra empresa que atenda aos requisitos legais e contratuais, mantendo o percentual subcontratado originalmente previsto. Na impossibilidade de substituição, a contratada assumirá integralmente a execução da parcela subcontratada.

13.8. Fica vedada a subcontratação:

- 13.8.1. De empresas que estejam participando da licitação na qualidade de proponentes;
- 13.8.2. De empresas que possuam sócios em comum com a empresa contratante.
- 13.8.3. Os pagamentos relativos à subcontratação deverão ser realizados preferencialmente de forma direta às MEs, EPPs ou MEIs, mediante autorização expressa da contratada, conforme permitido pela legislação vigente.
- 13.8.4. Os serviços subcontratados deverão observar integralmente as especificações técnicas exigidas, sob pena de rejeição, ficando a contratada responsável pelos ônus decorrentes da correção ou reexecução.
- 13.8.5. A subcontratada deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como estar devidamente registrada junto ao CREA/PA ou CAU/PA, conforme a natureza dos serviços.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. A Contratante indicará Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.



- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.
- 14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 14.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 14.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no atoconvocatório.
- 14.9. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

## 15. REAJUSTE

- 15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3. Não será adotado pagamento antecipado.



- 15.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 16.1. A empresa vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do instrumento contratual, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no edital.
- 16.2. A garantia poderá ser prestada por qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber:
- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
  - II. seguro garantia;
  - III. fiança bancária.
- 16.3. Na hipótese de a garantia ser utilizada, no todo ou em parte, para cobrir multa contratual ou quaisquer prejuízos decorrentes da inadimplência da contratada, esta deverá providenciar a sua recomposição integral no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.
- 16.4. A não prestação ou a não recomposição da garantia no prazo estipulado poderá ensejar a rescisão contratual, aplicação de sanções administrativas e/ou a perda do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.



## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
<p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;</p>	
<p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</li><li>2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</li><li>3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</li><li>4. Deixar de apresentar a mostra;</li></ol>	<p><b>Multa</b></p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p>
<p>c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p>	<p><i>e</i></p>
<p>d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento</p>	<p><b>Multa</b></p>

### Impedimento de licitar e contratar\*

\*Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.



<p>equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p>f. Fraudar a licitação;</p> <p>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Agir em conluio ou contra a lei;</li><li>2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;</li><li>3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;</li></ol> <p>h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p>	<p>15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p><i>e</i></p> <p><b>Declaração de idoneidade para licitar e contratar</b></p>
--	---

17.2. As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

17.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

- a) Na aplicação das sanções serão considerados:
- b) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- c) As peculiaridades do caso concreto.
- d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- e) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 17.4. A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.
- 17.8. A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de posta em favor do PROMOTOR.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:
- O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
  - O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.
- 17.13. O recurso a que se refere o item 17.12 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.



17.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 18. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. A proposta deverá apresentar Planilha Orçamentária contendo o detalhamento dos serviços a serem prestados e de todos os seus equipamentos/maquinários e ferramentas, com unidade, quantidade e outros elementos que, de forma inequívoca identifiquem o valor unitário e total/global da proposta, já incluído de todos os custos diretos e indiretos e demais despesas que incidam sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, seja qual for o seu título de natureza, além das exigências estabelecidas no edital de concorrência.

18.3. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

### 18.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.4.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

18.4.2. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Pará, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/PA ou CAU/PA, antes da assinatura do contrato.

18.4.3. Os critérios de qualificação econômica: Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

18.4.4. Quanto à capacidade técnico – operacional, a empresa licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

18.4.4.1. É permitido o somatório de atestados para compor as parcelas de maior relevância quanto sua quantidade.

18.4.4.2. A exigência de atestado de capacidade técnica da empresa faz-se necessária



em função da complexidade e expressividade da obra que não pode prescindir da atuação de profissionais com comprovada experiência para os serviços de maior relevância além do respaldo da qualificação técnica da empresa licitante com a finalidade de assegurar que a futura contratada tenha capacidade técnico-operacional para executar os serviços/obras.

18.4.5. Quanto à capacidade técnico – profissional, a empresa licitante deverá comprovar que possui ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou ARQUITETOS(s), ENGENHEIRO (S) ELETRICISTA (S), ENGENHEIRO (S) MECÂNICO (S) E ENGENHEIRO (S) AGRONOMO (S) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado serviços compatíveis com o objeto licitado para pessoas jurídicas de direito público ou privada, devendo ser comprovada as PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO objeto da licitação.

18.4.5.1. As exigências de quantidades mínimas fazem-se necessárias em função da complexidade e expressividade do serviço/obra que não pode prescindir da atuação de profissionais com comprovada experiência para os serviços de maior relevância.

18.4.5.2. Atestados de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação, não terão validade, devendo ser apresentados exclusivamente atestado(s) de atividade: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS com sua (s) CAT'S 'assim expressamente tipificada(s) em seu nível de atuação.

18.4.5.3.

18.4.6. Para comprovação do vínculo de que trata o item anterior, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de contratação futura do profissional.

18.4.6.1. No caso de declaração de contratação futura do profissional, esta deverá assinada pelo sócio-administrador da empresa ou representante legal nos termos da lei,



na qual deverá constar nome completo e número do CREA e/ou CAU do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso a licitante seja declarada vencedora do certame, acompanhada da Declaração de Anuência ou Concordância, assinada pelo profissional indicado, e documentos que comprovem a qualificação técnica disposta no item 18.4.5. deste Projeto Básico.

18.4.6.2. Durante a execução contratual, a substituição dos profissionais indicados na proposta será admitida, desde que previamente justificada e aprovada pela Administração, e que os substitutos possuam experiência e qualificação técnica equivalentes ou superiores às exigidas, conforme disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

18.4.7. Relação dos Principais Equipamentos, disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com declaração da Proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Casa Militar, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

18.4.8. As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra ou serviços constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria "in loco", pelo profissional responsável e designado por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

18.4.9. Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução dos serviços de engenharia.

18.4.9.1. Neste caso, a empresa licitante não se desobriga da necessidade de manter na sua certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU, profissional de formação correspondente à do detentor do Acervo Técnico apresentado.

18.4.10. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia.

18.4.11. A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

18.4.11.1. Não serão aceitos, para efeito de comprovação da qualificação técnica,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



---

atestados de subcontratação que contenham serviços determinados como de maior relevância na contratação originária.

18.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- 18.5.1. Preço Global Máximo: R\$ 25.470.969,85 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
- 18.5.2. Preço Unitário: conforme planilha de composição de preços anexa ao Projeto Básico;
- 18.5.3. Composição de Custo Analítica de cada item, que deverá ser apresentada pelo fornecedor juntamente com toda a documentação exigida.
- 18.5.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 18.5.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Belém/PA, 07 de agosto de 2025.

**BRUNO OSEAS SILVA DOS SANTOS – 3º SGT PM RG 35.259**

Coordenador de Obras e manutenção – DAP/DGA - CMG

**ANEXO I**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia civil SOB DEMANDA, para atender as necessidades de serviços de reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.



Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
<b>1</b>			<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 240.841,93</b>		<b>R\$ 303.263,62</b>
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	3674,50	R\$ 5,00	R\$ 18.372,50	R\$ 6,30	R\$ 23.149,35
1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	4342,50	R\$ 0,67	R\$ 2.909,48	R\$ 0,84	R\$ 3.647,70
1.3	103689	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	26,50	R\$ 467,42	R\$ 12.386,63	R\$ 588,58	R\$ 15.597,37
1.4	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	501,00	R\$ 104,22	R\$ 52.214,22	R\$ 131,23	R\$ 65.746,23
1.5	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	M2	517,50	R\$ 96,00	R\$ 49.680,00	R\$ 120,88	R\$ 62.555,40
1.6	10776	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	24,00	R\$ 662,10	R\$ 15.890,40	R\$ 833,72	R\$ 20.009,28
1.7	10767	SEDOP	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/7 VASOS/1 LAVAT/1 MIC LARG=2,20M COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET /HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	1,00	R\$ 769,09	R\$ 769,09	R\$ 968,44	R\$ 968,44
1.8	10767	SEDOP	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4,00	R\$ 769,09	R\$ 3.076,36	R\$ 968,44	R\$ 3.873,76
1.9	10767	SEDOP	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELET/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	9,00	R\$ 769,09	R\$ 6.921,81	R\$ 968,44	R\$ 8.715,96
1.10	10775	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO/ C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELET/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6,00	R\$ 847,50	R\$ 5.085,00	R\$ 1.067,17	R\$ 6.403,02
1.11	<b>101508</b>	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	5,00	R\$ 2.595,12	R\$ 12.975,60	R\$ 3.267,78	R\$ 16.338,90
1.12	10000	SEDOP	TAXA DO CREA - ART ACIMA DE 15.000	UND	5,00	R\$ 6.175,48	R\$ 30.877,40	R\$ 7.776,16	R\$ 38.880,80
1.13	93214	SINAPI	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA EM CANTEIRO DE OBRAS	UND	4,50	R\$ 6.596,32	R\$ 29.683,44	R\$ 8.306,09	R\$ 37.377,41
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				<b>R\$ 2.194.954,88</b>		<b>R\$ 2.763.908,20</b>
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	751,00	R\$ 61,64	R\$ 46.291,64	R\$ 77,62	R\$ 58.292,62
2.2	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	600,00	R\$ 115,90	R\$ 69.540,00	R\$ 145,94	R\$ 87.564,00
2.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5010,00	R\$ 12,37	R\$ 61.973,70	R\$ 15,58	R\$ 78.055,80
2.4	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	112,00	R\$ 288,52	R\$ 32.314,24	R\$ 363,30	R\$ 40.689,60
2.5	21524	SEDOP	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	174,00	R\$ 544,50	R\$ 94.743,00	R\$ 685,63	R\$ 119.299,62
2.6	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	150,00	R\$ 619,50	R\$ 92.925,00	R\$ 780,07	R\$ 117.010,50
2.7	20018	SEDOP	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	200,00	R\$ 363,54	R\$ 72.708,00	R\$ 457,77	R\$ 91.554,00
2.8	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4008,00	R\$ 6,61	R\$ 26.492,88	R\$ 8,32	R\$ 33.346,56

**Identificador de autenticação:** 3e3eb845-feb0-49ca-b046-c3f4a6f576df

**Nº do Protocolo:** 2025/3081961    **Anexo/Sequencial:** 23

**Página**25 de 50

2.9	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	576,00	R\$ 24,70	R\$ 14.227,20	R\$ 31,10	R\$ 17.913,60
2.10	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	375,00	R\$ 17,75	R\$ 6.656,25	R\$ 22,35	R\$ 8.381,25
2.11	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	249,00	R\$ 22,56	R\$ 5.617,44	R\$ 28,41	R\$ 7.074,09
2.12	104789	SINAPI	DEMOLICAO ALICERCES MATACAO GRANITO ARRUMADO SOLTO ATE 3,0m	M3	49,50	R\$ 216,93	R\$ 10.738,04	R\$ 273,16	R\$ 13.521,42
2.13	97621	SINAPI	DEMOLICAO ALVENARIA 0,25m TIJOLOS FURADOS C/PREPAREO P/REMOCAO	M3	34,83	R\$ 126,48	R\$ 4.405,30	R\$ 159,26	R\$ 5.547,03
2.14	97623	SINAPI	DEMOLICAO ALVENARIAS EM PEDRA	M3	75,00	R\$ 188,83	R\$ 14.162,25	R\$ 237,77	R\$ 17.832,75
2.15	20018	SEDOP	DEMOLICAO CONCRETO SIMPLES ATE 0,5M3	M2	701,00	R\$ 472,60	R\$ 331.292,60	R\$ 595,10	R\$ 417.165,10
2.16	20756	SEDOP	DEMOLICAO CONCRETO ESTRUTURAL MEIO MECANICO SEM REMOCAO	M3	375,00	R\$ 544,50	R\$ 204.187,50	R\$ 685,63	R\$ 257.111,25
2.17	104789	SINAPI	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M3	300,00	R\$ 216,93	R\$ 65.079,00	R\$ 273,16	R\$ 81.948,00
2.18	97626	SINAPI	DEMOLICAO PILARES DE ESTRUTURAS METALICAS	TN	7,00	R\$ 619,50	R\$ 4.336,50	R\$ 780,07	R\$ 5.460,49
2.19	102360	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	124,00	R\$ 24,32	R\$ 3.015,68	R\$ 30,62	R\$ 3.796,88
2.20	102361	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	450,00	R\$ 38,02	R\$ 17.109,00	R\$ 47,87	R\$ 21.541,50
2.21	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	3256,00	R\$ 19,40	R\$ 63.166,40	R\$ 24,43	R\$ 79.544,08
2.22	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	2254,00	R\$ 25,66	R\$ 57.837,64	R\$ 32,31	R\$ 72.826,74
2.23	100393	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2379,00	R\$ 19,95	R\$ 47.461,05	R\$ 25,12	R\$ 59.760,48
2.24	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	626,00	R\$ 17,42	R\$ 10.904,92	R\$ 21,94	R\$ 13.734,44
2.25	100395	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1051,00	R\$ 23,92	R\$ 25.139,92	R\$ 30,12	R\$ 31.656,12
2.26	100391	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1302,00	R\$ 20,07	R\$ 26.131,14	R\$ 25,27	R\$ 32.901,54
2.27	100392	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1252,00	R\$ 15,09	R\$ 18.892,68	R\$ 19,00	R\$ 23.788,00
2.28	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	989,00	R\$ 19,15	R\$ 18.939,35	R\$ 24,11	R\$ 23.844,79
2.29	100394	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	751,00	R\$ 18,21	R\$ 13.675,71	R\$ 22,93	R\$ 17.220,43
2.30	100390	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1002,00	R\$ 23,13	R\$ 23.176,26	R\$ 29,13	R\$ 29.188,26
2.31	20174	SEDOP	REMOCAO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	M3	450,00	R\$ 100,92	R\$ 45.414,00	R\$ 127,08	R\$ 57.186,00
2.32	20014	SEDOP	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	174,00	R\$ 14,50	R\$ 2.523,00	R\$ 18,26	R\$ 3.177,24
2.33	102355	SINAPI	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	M3	350,00	R\$ 175,69	R\$ 61.491,50	R\$ 221,23	R\$ 77.430,50
2.34	21529	SEDOP	REMOCAO E RETIRADA PONTOS AGUAS PLUVIAIS/ESGOTO	UN	36,00	R\$ 36,34	R\$ 1.308,24	R\$ 45,76	R\$ 1.647,36
2.35	1600989	SICRO	REMOCOES-RETIRADA E REMOCAO DE MEIO-FIO	M	500,00	R\$ 425,04	R\$ 212.520,00	R\$ 535,21	R\$ 267.605,00
2.36	230846	SEDOP	RETIRADA APARELHO AR CONDICIONADO DE JANELA	UN	9,00	R\$ 225,68	R\$ 2.031,12	R\$ 284,18	R\$ 2.557,62
2.37	170993	SEDOP	RETIRADA APARELHOS DE ILUMINACAO	UN	174,00	R\$ 290,88	R\$ 50.613,12	R\$ 366,28	R\$ 63.732,72
2.38	97666	SINAPI	RETIRADA APARELHOS SANITARIOS E METAIS	UN	49,00	R\$ 9,94	R\$ 487,06	R\$ 12,52	R\$ 613,48
2.39	86893	SINAPI	RETIRADA BANCADAS E BANCAS	M2	15,00	R\$ 744,53	R\$ 11.167,95	R\$ 937,51	R\$ 14.062,65
2.40	97663	SINAPI	RETIRADA CUIDADOSA LOUCA SANITARIA	UN	62,00	R\$ 13,63	R\$ 845,06	R\$ 17,16	R\$ 1.063,92
2.41	21526	SEDOP	RETIRADA CUIDADOSA VASO SANITARIO	UN	112,00	R\$ 13,56	R\$ 1.518,72	R\$ 17,07	R\$ 1.911,84
2.42	20174	SEDOP	RETIRADA DE CAIXA D	UN	24,00	R\$ 100,92	R\$ 2.422,08	R\$ 127,08	R\$ 3.049,92
2.43	97645	SINAPI	RETIRADA DE CAXILHOS EM GERAL	UN	24,00	R\$ 26,63	R\$ 639,12	R\$ 33,53	R\$ 804,72
2.44	60813	SEDOP	RETIRADA DE DIVISORIAS MARMORE EM WC	M2	12,00	R\$ 979,15	R\$ 11.749,80	R\$ 1.232,95	R\$ 14.795,40

2.45	97645	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE JANELA	UN	36,00	R\$ 26,63	R\$ 958,68	R\$ 33,53	R\$ 1.207,08
2.46	97662	SINAPI	RETIRADA DE PONTOS DE AGUA FRIA/TELEFONE/ESGOTO	UN	19,00	R\$ 0,54	R\$ 10,26	R\$ 0,68	R\$ 12,92
2.47	100604	SINAPI	RETIRADA DE POSTE DE 3M DE ALTURA	UN	24,00	R\$ 818,52	R\$ 19.644,48	R\$ 1.030,68	R\$ 24.736,32
2.48	100271	SINAPI	RETIRADA DE VIDROS	M2	124,50	R\$ 68,58	R\$ 8.538,21	R\$ 86,36	R\$ 10.751,82
2.49	97638	SINAPI	RETIRADA DIVISORIA DE DRY WALL	M2	375,00	R\$ 8,86	R\$ 3.322,50	R\$ 11,16	R\$ 4.185,00
2.50	97641	SINAPI	RETIRADA FORRO DE GESSO	M2	1878,00	R\$ 3,96	R\$ 7.436,88	R\$ 4,99	R\$ 9.371,22
2.51	20015	SEDOP	RETIRADA FORRO MADEIRA	M2	500,00	R\$ 8,37	R\$ 4.185,00	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
2.52	104789	SINAPI	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO	M2	626,00	R\$ 216,93	R\$ 135.798,18	R\$ 273,16	R\$ 170.998,16
2.53	20177	SEDOP	RETIRADA DE ARVORES	UND	29,00	R\$ 102,04	R\$ 2.959,16	R\$ 128,49	R\$ 3.726,21
2.54	21531	SEDOP	REMOCAO DE APARELHOS - ACADEMIA/PLAYGROUND/EQ. ESPORTE/LIXEIRA	UND	19,00	R\$ 37,28	R\$ 708,32	R\$ 46,94	R\$ 891,86
2.55	250532	SEDOP	REMOCAO DE BANCOS DE CONCRETO	UND	14,00	R\$ 402,78	R\$ 5.638,92	R\$ 507,18	R\$ 7.100,52
2.56	80314	SEDOP	REMOCAO DE IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA	M2	626,00	R\$ 41,82	R\$ 26.179,32	R\$ 52,66	R\$ 32.965,16
2.57	20235	SEDOP	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	M2	1628,00	R\$ 39,14	R\$ 63.719,92	R\$ 49,29	R\$ 80.244,12
2.58	20023	SEDOP	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	550,00	R\$ 50,88	R\$ 27.984,00	R\$ 64,07	R\$ 35.238,50
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 1.004.883,55</b>		<b>R\$ 1.265.371,19</b>
3.1	93358	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	136,00	R\$ 92,88	R\$ 12.631,68	R\$ 116,95	R\$ 15.905,20
3.2	96527	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	186,00	R\$ 111,15	R\$ 20.673,90	R\$ 139,96	R\$ 26.032,56
3.3	96523	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	166,00	R\$ 100,93	R\$ 16.754,38	R\$ 127,09	R\$ 21.096,94
3.4	101114	SINAPI	ESCAVACAO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	333,00	R\$ 4,52	R\$ 1.505,16	R\$ 5,69	R\$ 1.894,77
3.5	101114	SINAPI	ESCAVACAO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3); AF_07/2020	M3	333,00	R\$ 4,52	R\$ 1.505,16	R\$ 5,69	R\$ 1.894,77
3.6	101119	SINAPI	ESCAVACAO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFACAO EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3); AF_07/2020	M3	333,00	R\$ 8,65	R\$ 2.880,45	R\$ 10,89	R\$ 3.626,37
3.7	101124	SINAPI	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	333,00	R\$ 16,02	R\$ 5.334,66	R\$ 20,17	R\$ 6.716,61
3.8	30011	SEDOP	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	501,00	R\$ 261,69	R\$ 131.106,69	R\$ 329,52	R\$ 165.089,52
3.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	534,00	R\$ 27,40	R\$ 14.631,60	R\$ 34,50	R\$ 18.423,00
3.10	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBÁ: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	267,00	R\$ 20,45	R\$ 5.460,15	R\$ 25,75	R\$ 6.875,25
3.11	93372	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBÁ: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	267,00	R\$ 16,15	R\$ 4.312,05	R\$ 20,34	R\$ 5.430,78
3.12	93373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBÁ: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	267,00	R\$ 13,85	R\$ 3.697,95	R\$ 17,44	R\$ 4.656,48
3.13	30011	SEDOP	REATERRO COM MATERIAL GRANULADO	M3	200,00	R\$ 172,43	R\$ 34.486,00	R\$ 217,12	R\$ 43.424,00
3.14	30011	SEDOP	REATERRO COM PEDRA BRITADA No. 1 COMPACTADA MEIO MECANICO	M3	242,00	R\$ 172,43	R\$ 41.728,06	R\$ 217,12	R\$ 52.543,04
3.15	30011	SEDOP	REATERRO COM PO DE PEDRA COMPACTADA MEIO MECANICO	M3	66,00	R\$ 172,43	R\$ 11.380,38	R\$ 217,12	R\$ 14.329,92
3.16	105727	SINAPI	REATERRO COMPACTADO EM CAMADAS MEIO MANUAL-MATERIAL DA OBRA	M3	200,00	R\$ 408,68	R\$ 81.736,00	R\$ 514,61	R\$ 102.922,00
3.17	30011	SEDOP	REATERRO DE VALA COM AREIA GROSSA UMIDA APILOADA-SERV.NOT.	M3	166,00	R\$ 201,30	R\$ 33.415,80	R\$ 253,48	R\$ 42.077,68
3.18	30011	SEDOP	REATERRO DE VALA COM MATERIAL DE EMPRESTIMO-MEIO MANUAL	M3	166,00	R\$ 201,30	R\$ 33.415,80	R\$ 253,48	R\$ 42.077,68
3.19	30011	SEDOP	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM PLACA VIBRATORIA MANUAL 7CV	M3	1.068,00	R\$ 201,30	R\$ 214.988,40	R\$ 253,48	R\$ 270.716,64
3.20	30254	SEDOP	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLIEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.013,00	R\$ 20,29	R\$ 122.003,77	R\$ 25,55	R\$ 153.632,15
3.21	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBÁ DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1336,00	R\$ 9,39	R\$ 12.545,04	R\$ 11,82	R\$ 15.791,52

3.22	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12026,00	R\$ 1,04	R\$ 12.507,04	R\$ 1,31	R\$ 15.754,06
3.23	105429	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	5011,00	R\$ 3,69	R\$ 18.490,59	R\$ 4,65	R\$ 23.301,15
3.24	100937	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2004,00	R\$ 9,41	R\$ 18.857,64	R\$ 11,85	R\$ 23.747,40
3.25	94319	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRAMENTO/REATERRO (RETIRO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	316,00	R\$ 81,23	R\$ 25.668,68	R\$ 102,28	R\$ 32.320,48
3.26	30254	SEDOP	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC=>95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	1.336,00	R\$ 20,29	R\$ 27.107,44	R\$ 25,55	R\$ 34.134,80
3.27	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	136,00	R\$ 238,36	R\$ 32.416,96	R\$ 300,14	R\$ 40.819,04
3.28	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	267,00	R\$ 238,36	R\$ 63.642,12	R\$ 300,14	R\$ 80.137,38
<b>4</b>			<b>FUNDACÃO</b>				<b>R\$ 3.811.296,29</b>		<b>R\$ 4.799.195,30</b>
4.1	98655	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDACÃO COM 30 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	M	110,00	R\$ 635,18	R\$ 69.869,80	R\$ 799,82	R\$ 87.980,20
4.2	98656	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDACÃO COM 40 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	M	55,00	R\$ 644,98	R\$ 35.473,90	R\$ 812,16	R\$ 44.668,80
4.3	98657	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDACÃO COM 50 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	M	220,00	R\$ 811,27	R\$ 178.479,40	R\$ 1.021,55	R\$ 224.741,00
4.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1102,00	R\$ 21,27	R\$ 23.439,54	R\$ 26,78	R\$ 29.511,56
4.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	918,00	R\$ 15,27	R\$ 14.017,86	R\$ 19,23	R\$ 17.653,14
4.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1469,00	R\$ 11,04	R\$ 16.217,76	R\$ 13,90	R\$ 20.419,10
4.7	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	918,00	R\$ 10,12	R\$ 9.290,16	R\$ 12,74	R\$ 11.695,32
4.8	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	495,00	R\$ 137,70	R\$ 68.161,50	R\$ 173,39	R\$ 85.828,05
4.9	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	165,00	R\$ 105,85	R\$ 17.465,25	R\$ 133,29	R\$ 21.992,85
4.10	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	339,00	R\$ 105,85	R\$ 35.883,15	R\$ 133,29	R\$ 45.185,31
4.11	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	220,00	R\$ 74,06	R\$ 16.293,20	R\$ 93,26	R\$ 20.517,20
4.12	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	110,00	R\$ 55,00	R\$ 6.050,00	R\$ 69,26	R\$ 7.618,60
4.13	40284	SEDOP	BALDRAME 10x20cm PARA MUROS DIVISORIOS EM CONCRETO	M	238,00	R\$ 3.695,04	R\$ 879.419,52	R\$ 4.652,79	R\$ 1.107.364,02
4.14	40285	SEDOP	BALDRAME ALVENARIA TIJOLOS 10x20x20cm ESPESSURA 0,30m	M2	366,50	R\$ 1.777,65	R\$ 651.508,73	R\$ 2.238,42	R\$ 820.380,93
4.15	40285	SEDOP	BALDRAME CONC.CICLOPICO 30% PEDRA DE MAO MUROS DIVISORIOS 10cm	M	366,50	R\$ 1.777,65	R\$ 651.508,73	R\$ 2.238,42	R\$ 820.380,93
4.16	40285	SEDOP	BALDRAME CONCRETO CICLOPICO 1:3:6 30% PEDRA DE MAO-PAREDE 20cm	M	183,00	R\$ 1.777,65	R\$ 325.309,95	R\$ 2.238,42	R\$ 409.630,86
4.17	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	45,00	R\$ 671,88	R\$ 30.234,60	R\$ 846,03	R\$ 38.071,35
4.18	40285	SEDOP	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	52,00	R\$ 1.995,84	R\$ 103.783,68	R\$ 2.513,16	R\$ 130.684,32
4.19	51171	SEDOP	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	63,00	R\$ 3.790,50	R\$ 238.801,50	R\$ 4.773,00	R\$ 300.699,00
4.20	97089	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	KG	1837,00	R\$ 16,18	R\$ 29.722,66	R\$ 20,37	R\$ 37.419,69
4.21	97091	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	KG	1837,00	R\$ 15,35	R\$ 28.197,95	R\$ 19,33	R\$ 35.509,21

4.22	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1653,00	R\$ 14,84	R\$ 24.530,52	R\$ 18,69	R\$ 30.894,57
4.23	97093	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	1653,00	R\$ 13,90	R\$ 22.976,70	R\$ 17,50	R\$ 28.927,50
4.24	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	3674,00	R\$ 17,69	R\$ 64.993,06	R\$ 22,28	R\$ 81.856,72
4.25	260850	SEDOP	Enrocamento com pedra bruta lançada	M3	137,50	R\$ 279,88	R\$ 38.483,50	R\$ 352,42	R\$ 48.457,75
4.26	41472	SEDOP	ESTACA RAIZ DN 250MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	476,00	R\$ 485,68	R\$ 231.183,68	R\$ 611,57	R\$ 291.107,32
5			<b>SURESTRUTURA</b>				<b>R\$ 387.222,01</b>		<b>R\$ 487.582,83</b>
5.1	50281	SEDOP	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_06/2017	M2	45,00	R\$ 283,51	R\$ 12.757,95	R\$ 357,00	R\$ 16.065,00
5.2	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	55,00	R\$ 230,95	R\$ 12.702,25	R\$ 290,81	R\$ 15.994,55
5.3	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	146,00	R\$ 160,78	R\$ 23.473,88	R\$ 202,45	R\$ 29.557,70
5.4	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	55,00	R\$ 172,07	R\$ 9.463,85	R\$ 216,67	R\$ 11.916,85
5.5	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	91,00	R\$ 129,85	R\$ 11.816,35	R\$ 163,51	R\$ 14.879,41
5.6	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	110,00	R\$ 129,85	R\$ 14.283,50	R\$ 163,51	R\$ 17.986,10
5.7	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	183,00	R\$ 56,76	R\$ 10.387,08	R\$ 71,47	R\$ 13.079,01
5.8	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	M	183,00	R\$ 43,52	R\$ 7.964,16	R\$ 54,80	R\$ 10.028,40
5.9	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1763,00	R\$ 10,28	R\$ 18.123,64	R\$ 12,94	R\$ 22.813,22
5.10	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1653,00	R\$ 9,96	R\$ 16.463,88	R\$ 12,54	R\$ 20.728,62
5.11	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1249,00	R\$ 11,36	R\$ 14.188,64	R\$ 14,30	R\$ 17.860,70
5.12	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1285,00	R\$ 11,25	R\$ 14.456,25	R\$ 14,17	R\$ 18.208,45
5.13	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	826,00	R\$ 14,70	R\$ 12.142,20	R\$ 18,51	R\$ 15.289,26
5.14	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1745,00	R\$ 14,48	R\$ 25.267,60	R\$ 18,23	R\$ 31.811,35
5.15	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2204,00	R\$ 13,65	R\$ 30.084,60	R\$ 17,19	R\$ 37.886,76
5.16	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1102,00	R\$ 15,25	R\$ 16.805,50	R\$ 19,20	R\$ 21.158,40
5.17	90000	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	734,00	R\$ 14,07	R\$ 10.327,38	R\$ 17,72	R\$ 13.006,48
5.18	89999	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	734,00	R\$ 17,47	R\$ 12.822,98	R\$ 22,00	R\$ 16.148,00
5.19	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1708,00	R\$ 13,22	R\$ 22.579,76	R\$ 16,65	R\$ 28.438,20
5.20	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	23,00	R\$ 628,78	R\$ 14.461,94	R\$ 791,76	R\$ 18.210,48
5.21	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	36,00	R\$ 671,88	R\$ 24.187,68	R\$ 846,03	R\$ 30.457,08

5.22	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	36,00	R\$ 706,95	R\$ 25.450,20	R\$ 890,19	R\$ 32.046,84
5.23	102477	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	19,00	R\$ 755,46	R\$ 14.353,74	R\$ 951,28	R\$ 18.074,32
5.24	102478	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,4:1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	15,00	R\$ 843,80	R\$ 12.657,00	R\$ 1.062,51	R\$ 15.937,65
<b>6</b>			<b>PAREDES E PAINEIS</b>				<b>R\$ 789.153,62</b>	<b>R\$ 993.694,49</b>	
6.1	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	417,00	R\$ 177,40	R\$ 73.975,80	R\$ 223,38	R\$ 93.149,46
6.2	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2171,00	R\$ 96,54	R\$ 209.588,34	R\$ 121,56	R\$ 263.906,76
6.3	89478	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	309,00	R\$ 152,74	R\$ 47.196,66	R\$ 192,33	R\$ 59.429,97
6.4	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	32,00	R\$ 707,19	R\$ 22.630,08	R\$ 890,49	R\$ 28.495,68
6.5	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	33,00	R\$ 1.115,79	R\$ 36.821,07	R\$ 1.405,00	R\$ 46.365,00
6.6	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	69,00	R\$ 256,99	R\$ 17.732,31	R\$ 323,60	R\$ 22.328,40
6.7	101164	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	18,00	R\$ 1.111,98	R\$ 20.015,64	R\$ 1.400,21	R\$ 25.203,78
6.8	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	409,00	R\$ 151,52	R\$ 61.971,68	R\$ 190,79	R\$ 78.033,11
6.9	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1038,00	R\$ 124,95	R\$ 129.698,10	R\$ 157,34	R\$ 163.318,92
6.10	60247	SEDOP	ALVENARIA PEDRA DE MAO-ESPESSURA 0,30m	M2	203,50	R\$ 306,29	R\$ 62.330,02	R\$ 385,68	R\$ 78.485,88
6.11	96362	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	475,00	R\$ 142,40	R\$ 67.640,00	R\$ 179,31	R\$ 85.172,25
6.12	96363	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	252,00	R\$ 156,96	R\$ 39.553,92	R\$ 197,64	R\$ 49.805,28
<b>7</b>			<b>COBERTURA - MADEIRAMENTO E TELHAMENTO</b>				<b>R\$ 1.149.178,14</b>	<b>R\$ 1.447.051,00</b>	
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1169,00	R\$ 78,72	R\$ 92.023,68	R\$ 99,12	R\$ 115.871,28
7.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	918,00	R\$ 73,17	R\$ 67.170,06	R\$ 92,14	R\$ 84.584,52
7.3	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	642,00	R\$ 96,30	R\$ 61.824,60	R\$ 121,26	R\$ 77.848,92
7.4	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1586,00	R\$ 21,77	R\$ 34.527,22	R\$ 27,41	R\$ 43.472,26

7.5	92581	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	868,00	R\$ 49,02	R\$ 42.549,36	R\$ 61,73	R\$ 53.581,64
7.6	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	2672,00	R\$ 10,86	R\$ 29.017,92	R\$ 13,67	R\$ 36.526,24
7.7	80028	SEDOP	PROTECAO DE ESTRUTURA MADEIRA LEI EM TELHADOS COM PENTOX SUPER	M2	2505,50	R\$ 20,29	R\$ 50.836,60	R\$ 25,55	R\$ 64.015,53
7.8	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIREAMENTO EM ESTRUTURA DE TELHADOS	M2	1670,00	R\$ 2,00	R\$ 3.340,00	R\$ 2,52	R\$ 4.208,40
7.9	100364	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00	R\$ 3.011,28	R\$ 18.067,68	R\$ 3.791,80	R\$ 22.750,80
7.10	100365	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	9,00	R\$ 3.465,01	R\$ 31.185,09	R\$ 4.363,14	R\$ 39.268,26
7.11	100373	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	9,00	R\$ 2.630,51	R\$ 23.674,59	R\$ 3.312,34	R\$ 29.811,06
7.12	92618	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 1.911,68	R\$ 15.293,44	R\$ 2.407,19	R\$ 19.257,52
7.13	92598	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	14,00	R\$ 1.999,74	R\$ 27.996,36	R\$ 2.518,07	R\$ 35.252,98
7.14	92618	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	14,00	R\$ 1.911,68	R\$ 26.763,52	R\$ 2.407,19	R\$ 33.700,66
7.15	92600	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	11,00	R\$ 2.216,17	R\$ 24.377,87	R\$ 2.790,60	R\$ 30.696,60
7.16	92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	13,00	R\$ 2.145,15	R\$ 27.886,95	R\$ 2.701,17	R\$ 35.115,21
7.17	92606	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 906,15	R\$ 5.436,90	R\$ 1.141,02	R\$ 6.846,12
7.18	92558	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	R\$ 1.428,19	R\$ 5.712,76	R\$ 1.798,38	R\$ 7.193,52
7.19	92590	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 1.299,24	R\$ 5.196,96	R\$ 1.636,00	R\$ 6.544,00
7.20	92592	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 1.459,27	R\$ 7.296,35	R\$ 1.837,51	R\$ 9.187,55
7.21	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 1.240,54	R\$ 3.721,62	R\$ 1.562,09	R\$ 4.686,27
7.22	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1503,00	R\$ 57,43	R\$ 86.317,29	R\$ 72,32	R\$ 108.696,96
7.23	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1586,00	R\$ 39,42	R\$ 62.520,12	R\$ 49,64	R\$ 78.729,04
7.24	94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	835,00	R\$ 39,42	R\$ 32.915,70	R\$ 49,64	R\$ 41.449,40

7,25	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICÂMENTO. AF_07/2019	M2	534,00	R\$ 205,53	R\$ 109.753,02	R\$ 258,80	R\$ 138.199,20
7,26	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICÂMENTO. AF_07/2019	M2	1670,00	R\$ 82,32	R\$ 137.474,40	R\$ 103,66	R\$ 173.112,20
7,27	94221	SINAPI	CUMEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	668,00	R\$ 28,97	R\$ 19.351,96	R\$ 36,48	R\$ 24.368,64
7,28	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	668,00	R\$ 29,51	R\$ 19.712,68	R\$ 37,16	R\$ 24.822,88
7,29	94219	SINAPI	CUMEIRA CERAMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL	M	66,50	R\$ 36,21	R\$ 2.407,97	R\$ 45,60	R\$ 3.032,40
7,30	94223	SINAPI	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	250,00	R\$ 134,68	R\$ 33.670,00	R\$ 169,59	R\$ 42.397,50
7,31	70294	SEDOP	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	668,00	R\$ 61,61	R\$ 41.155,48	R\$ 77,58	R\$ 51.823,44
<b>8</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO / TRAMENTO</b>				<b>R\$ 592.438,01</b>		<b>R\$ 746.000,96</b>
8,1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	166,00	R\$ 55,00	R\$ 9.130,00	R\$ 69,26	R\$ 11.497,16
8,2	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	125,00	R\$ 50,15	R\$ 6.268,75	R\$ 63,15	R\$ 7.893,75
8,3	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	317,00	R\$ 55,08	R\$ 17.460,36	R\$ 69,36	R\$ 21.987,12
8,4	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	216,00	R\$ 31,17	R\$ 6.732,72	R\$ 39,25	R\$ 8.478,00
8,5	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	835,00	R\$ 219,90	R\$ 183.616,50	R\$ 276,90	R\$ 231.211,50
8,6	98553	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMAOS. AF_06/2018	M2	33,00	R\$ 191,84	R\$ 6.330,72	R\$ 241,56	R\$ 7.971,48
8,7	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	33,00	R\$ 49,19	R\$ 1.623,27	R\$ 61,94	R\$ 2.044,02
8,8	50259	SEDOP	CALHA DE CONCRETO 70X20cm COM IMPERMEABILIZACAO	M	208,50	R\$ 934,89	R\$ 194.924,57	R\$ 1.177,21	R\$ 245.448,29
8,9	98553	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE CAIXAS DAGUA	M2	83,00	R\$ 191,84	R\$ 15.922,72	R\$ 241,56	R\$ 20.049,48
8,10	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO EM LAJE DE COBERTURA BASE 2,5cm	M2	166,00	R\$ 219,90	R\$ 36.503,40	R\$ 276,90	R\$ 45.965,40
8,11	98569	SINAPI	PROTECAO MECANICA COM 3,5cm SOBRE IMPERMEABILIZACAO ASFÁLTICA	M2	208,00	R\$ 98,25	R\$ 20.436,00	R\$ 123,72	R\$ 25.733,76
8,12	50259	SEDOP	PROTECOES-REVISAO,RECUPERACAO IMPERMEABILIZACAO RUFO EXISTENTE	M2	100,00	R\$ 934,89	R\$ 93.489,00	R\$ 1.177,21	R\$ 117.721,00
<b>9</b>			<b>ESQUADRIA E FERRAGENS</b>						
<b>9,1</b>			<b>MADEIRA</b>				<b>R\$ 398.507,18</b>		<b>R\$ 501.800,14</b>
9,1.1	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	19,00	R\$ 806,47	R\$ 15.322,93	R\$ 1.015,51	R\$ 19.294,69
9,1.2	100669	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,00	R\$ 913,40	R\$ 14.614,40	R\$ 1.150,15	R\$ 18.402,40
9,1.3	100669	SINAPI	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA DUAS FOLHAS	M2	19,00	R\$ 913,40	R\$ 17.354,60	R\$ 1.150,15	R\$ 21.852,85
9,1.4	100671	SINAPI	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM MADEIRA/ VENEZIANA COM FERRAGENS	M2	33,00	R\$ 1.198,77	R\$ 39.559,41	R\$ 1.509,49	R\$ 49.813,17
9,1.5	100670	SINAPI	JANELA MADEIRA BASCULANTE	M2	13,00	R\$ 971,36	R\$ 12.627,68	R\$ 1.223,14	R\$ 15.900,82
9,1.6	90242	SEDOP	PORTA COMPLETA MADEIRA CORRER - MADEIRA E VIDRO	M2	18,00	R\$ 1.795,75	R\$ 32.323,50	R\$ 2.261,21	R\$ 40.701,78
9,1.7	100689	SINAPI	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, PORTA COMO O MARCO SERAO REVEST IDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUT OCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	R\$ 1.057,86	R\$ 20.099,34	R\$ 1.332,06	R\$ 25.309,14
9,1.8	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 295,59	R\$ 4.729,44	R\$ 372,21	R\$ 5.955,36

9.1.9	100681	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 994,70	R\$ 15.915,20	R\$ 1.252,53	R\$ 20.040,48
9.1.10	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	21,00	R\$ 1.057,86	R\$ 22.215,06	R\$ 1.332,06	R\$ 27.973,26
9.1.11	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	33,00	R\$ 952,44	R\$ 31.430,52	R\$ 1.199,31	R\$ 39.577,23
9.1.12	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	33,00	R\$ 1.001,32	R\$ 33.043,56	R\$ 1.260,86	R\$ 41.608,38
9.1.13	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00	R\$ 1.089,58	R\$ 14.164,54	R\$ 1.372,00	R\$ 17.836,00
9.1.14	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	34,00	R\$ 822,77	R\$ 27.974,18	R\$ 1.036,03	R\$ 35.225,02
9.1.15	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	33,00	R\$ 946,91	R\$ 31.248,03	R\$ 1.192,35	R\$ 39.347,55
9.1.16	100678	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00	R\$ 955,78	R\$ 12.425,14	R\$ 1.203,52	R\$ 15.645,76
9.1.17	100680	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 965,21	R\$ 15.443,36	R\$ 1.215,39	R\$ 19.446,24
9.1.18	100683	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 1.050,82	R\$ 16.813,12	R\$ 1.323,19	R\$ 21.171,04
9.1.19	100685	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00	R\$ 1.100,39	R\$ 15.405,46	R\$ 1.385,61	R\$ 19.398,54
9.1.20	R\$ 64,10	SINAPI	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	11,00	R\$ 79,18	R\$ 870,98	R\$ 99,70	R\$ 1.096,70

9.1.21	100696	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	13,00	R\$ 71,26	R\$ 926,38	R\$ 89,73	R\$ 1.166,49
9.1.22	100697	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 78,48	R\$ 156,96	R\$ 98,82	R\$ 197,64
9.1.23	90242	SEDOP	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 0,92x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=2mm, dobradiças reforçadas, fechadura autolockante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira.	UN	3,00	R\$ 1.281,13	R\$ 3.843,39	R\$ 1.613,20	R\$ 4.839,60
<b>9.2 ALUMINIO VIDROS E SIMILARES</b>									
<b>R\$ 45.369,89 R\$ 57.129,78</b>									
9.2.1	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	R\$ 560,63	R\$ 5.045,67	R\$ 705,95	R\$ 6.353,55
9.2.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,00	R\$ 273,83	R\$ 2.190,64	R\$ 344,81	R\$ 2.758,48
9.2.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,00	R\$ 303,09	R\$ 3.940,17	R\$ 381,65	R\$ 4.961,45
9.2.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,00	R\$ 521,65	R\$ 8.346,40	R\$ 656,86	R\$ 10.509,76
9.2.5	91515	SEDOP	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	M2	16,50	R\$ 1.054,98	R\$ 17.407,17	R\$ 1.328,43	R\$ 21.919,10
9.2.6	91515	SEDOP	JANELA BASCULANTE (MAXIM-AR) PVC BRANCO 0,60x1,2m LINHA ITEC	UN	8,00	R\$ 1.054,98	R\$ 8.439,84	R\$ 1.328,43	R\$ 10.627,44
<b>9.3 FERRO E GRADES METALICAS</b>									
<b>R\$ 50.455,86 R\$ 4.134.245,94</b>									
9.3.1	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÁOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	16,00	R\$ 628,84	R\$ 10.061,44	R\$ 791,84	R\$ 12.669,44
9.3.2	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÁOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25x4,8 MM. AF_04/2019	M2	13,00	R\$ 639,32	R\$ 8.311,16	R\$ 805,03	R\$ 10.465,39
9.3.3	90400	SEDOP	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	M2	16,00	R\$ 544,85	R\$ 8.717,60	R\$ 686,08	R\$ 10.977,28
9.3.4	91382	SEDOP	PORDAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M2	9,00	R\$ 1.092,61	R\$ 9.833,49	R\$ 1.375,81	R\$ 12.382,29
9.3.5	91500	SEDOP	PORDAO FERRO 1FL,1,05x2,4m TB.ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"	M2	9,00	R\$ 1.397,64	R\$ 12.578,76	R\$ 1.759,91	R\$ 15.839,19
9.3.6	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	50,00	R\$ 8,66	R\$ 433,00	R\$ 10,90	R\$ 545,00
9.3.7	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	83,00	R\$ 6,27	R\$ 520,41	R\$ 7,90	R\$ 655,70
<b>10 REVESTIMENTO</b>									
<b>R\$ 1.903.910,85 R\$ 2.397.439,38</b>									
10.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3340,00	R\$ 8,82	R\$ 29.458,80	R\$ 11,11	R\$ 37.107,40
10.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2338,00	R\$ 7,62	R\$ 17.815,56	R\$ 9,60	R\$ 22.444,80
10.3	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSAO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	835,00	R\$ 7,71	R\$ 6.437,85	R\$ 9,71	R\$ 8.107,85
10.4	104219	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	1503,00	R\$ 95,48	R\$ 143.506,44	R\$ 120,23	R\$ 180.705,69

10.5	104223	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	1670,00	R\$ 125,37	R\$ 209.367,90	R\$ 157,87	R\$ 263.642,90
10.6	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	1670,00	R\$ 52,14	R\$ 87.073,80	R\$ 65,65	R\$ 109.635,50
10.7	104208	SINAPI	REBOCO CIMENTO/CAL E AREIA 1:1:12	M2	918,00	R\$ 70,45	R\$ 64.673,10	R\$ 88,71	R\$ 81.435,78
10.8	110763	SEDOP	REBOCO EM GESSO 3mm SOBRE EMBOÇO LISO PAREDE DE TIJOLO FURADO	M2	1002,00	R\$ 50,80	R\$ 50.901,60	R\$ 63,97	R\$ 64.097,94
10.9	110291	SEDOP	REBOCO EM GESSO 4mm EM PAREDE DE ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO	M2	935,00	R\$ 50,49	R\$ 47.208,15	R\$ 63,58	R\$ 59.447,30
10.10	130759	SEDOP	Restauro - Restauração de revestimento (Reboco) em fachadas de obras do Patrimônio Histórico - Rev. 02 02/2022	M2	1.064,50	R\$ 264,14	R\$ 281.177,03	R\$ 332,61	R\$ 354.063,35
10.11	110245	SEDOP	Revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm³ - esp=2,0cm	M2	133,00	R\$ 590,54	R\$ 78.541,82	R\$ 743,61	R\$ 98.900,13
10.12	88789	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÁOS. AF_10/2014	M2	200,00	R\$ 561,60	R\$ 112.320,00	R\$ 707,17	R\$ 141.434,00
10.13	130759	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÁOS. AF_10/2014	M2	208,00	R\$ 245,81	R\$ 51.128,48	R\$ 309,52	R\$ 64.380,16
10.14	130758	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	484,00	R\$ 148,56	R\$ 71.903,04	R\$ 187,07	R\$ 90.541,88
10.15	104605	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	668,00	R\$ 115,71	R\$ 77.294,28	R\$ 145,70	R\$ 97.327,60
10.16	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	501,00	R\$ 152,20	R\$ 76.252,20	R\$ 191,65	R\$ 96.016,65
10.17	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	634,00	R\$ 141,69	R\$ 89.831,46	R\$ 178,42	R\$ 113.118,28
10.18	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	208,00	R\$ 166,13	R\$ 34.555,04	R\$ 209,19	R\$ 43.511,52
10.19	110581	SEDOP	AZULEJO 10X10CM NORONHA SAFIRA ELIANE SOBRE EMBOÇO PRONTO	M2	1252,00	R\$ 138,56	R\$ 173.477,12	R\$ 174,47	R\$ 218.436,44
10.20	110505	SEDOP	AZULEJO 15x15cm BRANCO C/EMBOÇO CAL/CIM/AREIA COM ANDAIME	M2	125,00	R\$ 142,81	R\$ 17.851,25	R\$ 179,83	R\$ 22.478,75
10.21	130759	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	166,00	R\$ 319,55	R\$ 53.045,30	R\$ 402,38	R\$ 66.795,08
10.22	130759	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	208,00	R\$ 319,55	R\$ 66.466,40	R\$ 402,38	R\$ 83.695,04
10.23	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	33,00	R\$ 556,11	R\$ 18.351,63	R\$ 700,25	R\$ 23.108,25
10.24	130495	SEDOP	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	33,00	R\$ 893,56	R\$ 29.487,48	R\$ 1.125,17	R\$ 37.130,61
10.25	130122	SEDOP	Piso vinílico em manta, condutivo, dim. 2,0 x 23,00m, e = 2mm, ref. IQ TORO SC, da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização do piso	M2	104,00	R\$ 151,78	R\$ 15.785,12	R\$ 191,12	R\$ 19.876,48
<b>11</b>			<b>SOLEIRAS E RODAPÉ</b>						
<b>11.1</b>			<b>RODAPÉ</b>				<b>R\$ 45.343,25</b>		<b>R\$ 57.093,67</b>
11.1.1	101741	SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	133,00	R\$ 25,49	R\$ 3.390,17	R\$ 32,10	R\$ 4.269,30
11.1.2	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	200,00	R\$ 76,35	R\$ 15.270,00	R\$ 96,14	R\$ 19.228,00
11.1.3	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	2004,00	R\$ 9,15	R\$ 18.336,60	R\$ 11,52	R\$ 23.086,08
11.1.4	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	83,00	R\$ 100,56	R\$ 8.346,48	R\$ 126,63	R\$ 10.510,29
<b>11.2</b>			<b>SOLEIRA</b>				<b>R\$ 28.408,00</b>		<b>R\$ 35.772,00</b>
11.2.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	200,00	R\$ 142,04	R\$ 28.408,00	R\$ 178,86	R\$ 35.772,00
<b>12</b>			<b>PISO</b>				<b>R\$ 4.367.366,59</b>		<b>R\$ 5.499.421,20</b>

12.1	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	751,00	R\$ 50,43	R\$ 37.872,93	R\$ 63,50	R\$ 47.688,50
12.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	417,00	R\$ 37,74	R\$ 15.737,58	R\$ 47,52	R\$ 19.815,84
12.3	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	417,00	R\$ 56,97	R\$ 23.756,49	R\$ 71,74	R\$ 29.915,58
12.4	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	333,00	R\$ 66,97	R\$ 22.301,01	R\$ 84,33	R\$ 28.081,89
12.5	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	250,00	R\$ 64,17	R\$ 16.042,50	R\$ 80,80	R\$ 20.200,00
12.6	98679	SINAPI	PISOS-REPOSIÇÃO CIMENTADO COMUM SOBRE BASE EXISTENTE	M2	250,00	R\$ 44,73	R\$ 11.182,50	R\$ 56,32	R\$ 14.080,00
12.7	130233	SEDOP	PISO EM CIMENTADO QUEIMADO C/CORANTE XADREZ COLORIDO-ESP. 3cm	M2	166,00	R\$ 84,11	R\$ 13.962,26	R\$ 105,91	R\$ 17.581,06
12.8	92406	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	835,00	R\$ 163,44	R\$ 136.472,40	R\$ 205,80	R\$ 171.843,00
12.9	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	835,00	R\$ 95,70	R\$ 79.909,50	R\$ 120,51	R\$ 100.625,85
12.10	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1252,00	R\$ 114,24	R\$ 143.028,48	R\$ 143,85	R\$ 180.100,20
12.11	93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	670,00	R\$ 122,70	R\$ 82.209,00	R\$ 154,50	R\$ 103.515,00
12.12	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1670,00	R\$ 140,15	R\$ 234.050,50	R\$ 176,48	R\$ 294.721,60
12.13	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	4500,00	R\$ 107,78	R\$ 485.010,00	R\$ 135,72	R\$ 610.740,00
12.14	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	626,00	R\$ 146,63	R\$ 91.790,38	R\$ 184,64	R\$ 115.584,64
12.15	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	6000,00	R\$ 98,91	R\$ 593.460,00	R\$ 124,55	R\$ 747.300,00
12.16	131290	SEDOP	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLÍTRIZ, ESTUCAVAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	417,00	R\$ 535,37	R\$ 223.249,29	R\$ 674,14	R\$ 281.116,38
12.17	101725	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> , INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_09/2020	M2	16,00	R\$ 317,30	R\$ 5.076,80	R\$ 399,54	R\$ 6.392,64
12.18	101090	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	835,00	R\$ 247,13	R\$ 206.353,55	R\$ 311,19	R\$ 259.843,65
12.19	101751	SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	16,00	R\$ 341,26	R\$ 5.460,16	R\$ 429,71	R\$ 6.875,36
12.20	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	133,00	R\$ 174,35	R\$ 23.188,55	R\$ 219,54	R\$ 29.198,82
12.21	101731	SINAPI	PEDRA SAO THOME 20x40cm CIM.AREIA EM TERRACOS SEM CONTRAPISO	M2	24,50	R\$ 354,44	R\$ 8.683,78	R\$ 446,31	R\$ 10.934,60
12.22	101731	SINAPI	PEDRA SAO THOME 40x40cm PARA PISO DE TERRACOS SEM CONTRAPISO	M2	16,50	R\$ 354,44	R\$ 5.848,26	R\$ 446,31	R\$ 7.364,12
12.23	40257	SEDOP	PISO CONCRETO MAGRO 1:3,5 8cm PARA BASE DE PAVIMENTO	M2	417,00	R\$ 985,74	R\$ 411.053,58	R\$ 1.241,24	R\$ 517.597,08
12.24	130122	SEDOP	PISO LAMINADO CLICADO DURAFLOOR NATURE BELGRADO BELGRADO	M2	24,00	R\$ 116,76	R\$ 2.802,24	R\$ 147,02	R\$ 3.528,48
12.25	130728	SEDOP	PISO TATIL/ALERTA EM PLACA CONCRETO 40x40cm	M2	19,00	R\$ 261,34	R\$ 4.965,46	R\$ 329,08	R\$ 6.252,52
12.26	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	3340,00	R\$ 2,35	R\$ 7.849,00	R\$ 2,96	R\$ 9.886,40
12.27	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1670,00	R\$ 48,62	R\$ 81.195,40	R\$ 61,22	R\$ 102.237,40

12.28	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	133,00	R\$ 44,44	R\$ 5.910,52	R\$ 55,96	R\$ 7.442,68
12.29	103915	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	6000,00	R\$ 186,19	R\$ 1.117.140,00	R\$ 234,45	R\$ 1.406.700,00
12.30	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	350,00	R\$ 43,61	R\$ 15.263,50	R\$ 54,91	R\$ 19.218,50
12.31	101726	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA ENTRE 5 E 15 M <sup>2</sup> ; INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_09/2020	M2	16,00	R\$ 221,19	R\$ 3.539,04	R\$ 278,52	R\$ 4.456,32
12.32	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	1002,00	R\$ 43,61	R\$ 43.697,22	R\$ 54,91	R\$ 55.019,82
12.33	102988	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCACÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	751,00	R\$ 62,69	R\$ 47.080,19	R\$ 78,94	R\$ 59.283,94
12.34	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	20,00	R\$ 94,52	R\$ 1.890,40	R\$ 119,02	R\$ 2.380,40
12.35	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1774,00	R\$ 90,38	R\$ 160.334,12	R\$ 113,81	R\$ 201.898,94
<b>13</b>			<b>FORRO</b>				<b>R\$ 420.527,47</b>		<b>R\$ 529.532,88</b>
13.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	1336,00	R\$ 81,54	R\$ 108.937,44	R\$ 102,68	R\$ 137.180,48
13.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	1252,00	R\$ 88,80	R\$ 111.177,60	R\$ 111,82	R\$ 139.998,64
13.3	140159	SEDOP	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	166,00	R\$ 239,40	R\$ 39.740,40	R\$ 301,45	R\$ 50.040,70
13.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	835,00	R\$ 51,09	R\$ 42.660,15	R\$ 64,33	R\$ 53.715,55
13.5	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	835,00	R\$ 71,62	R\$ 59.802,70	R\$ 90,18	R\$ 75.300,30
13.6	141369	SEDOP	FORRO ACÚSTICO GYPTONE BICQUATTRO 41 1200X1800MM	M2	31,00	R\$ 115,92	R\$ 3.593,52	R\$ 145,97	R\$ 4.525,07
13.7	140598	SEDOP	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado inclusive sobre perfis metálicos	M2	166,00	R\$ 329,01	R\$ 54.615,66	R\$ 414,29	R\$ 68.772,14
<b>14</b>			<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 581.513,11</b>		<b>R\$ 732.236,02</b>
14.1	151285	SEDOP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	835,00	R\$ 67,82	R\$ 56.629,70	R\$ 85,40	R\$ 71.309,00
14.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2338,50	R\$ 13,70	R\$ 32.037,45	R\$ 17,25	R\$ 40.339,13
14.3	88417	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	584,00	R\$ 19,58	R\$ 11.434,72	R\$ 24,66	R\$ 14.401,44
14.4	88424	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÁOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	501,00	R\$ 26,55	R\$ 13.301,55	R\$ 33,43	R\$ 16.748,43
14.5	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1837,00	R\$ 17,53	R\$ 32.202,61	R\$ 22,07	R\$ 40.542,59
14.6	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	835,00	R\$ 32,01	R\$ 26.728,35	R\$ 40,31	R\$ 33.658,85
14.7	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	1837,00	R\$ 28,62	R\$ 52.574,94	R\$ 36,04	R\$ 66.205,48
14.8	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	M2	668,00	R\$ 11,84	R\$ 7.909,12	R\$ 14,91	R\$ 9.959,88
14.9	100736	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1002,00	R\$ 15,46	R\$ 15.490,92	R\$ 19,47	R\$ 19.508,94
14.10	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	750,00	R\$ 26,14	R\$ 19.605,00	R\$ 32,92	R\$ 24.690,00
14.11	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1002,00	R\$ 11,41	R\$ 11.432,82	R\$ 14,37	R\$ 14.398,74

14.12	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	400,00	R\$ 28,93	R\$ 11.572,00	R\$ 36,43	R\$ 14.572,00
14.13	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	166,00	R\$ 10,39	R\$ 1.724,74	R\$ 13,08	R\$ 2.171,28
14.14	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	668,00	R\$ 11,43	R\$ 7.635,24	R\$ 14,39	R\$ 9.612,52
14.15	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	166,00	R\$ 4,64	R\$ 770,24	R\$ 5,84	R\$ 969,44
14.16	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	166,00	R\$ 6,71	R\$ 1.113,86	R\$ 8,45	R\$ 1.402,70
14.17	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1670,00	R\$ 1,83	R\$ 3.056,10	R\$ 2,30	R\$ 3.841,00
14.18	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1419,00	R\$ 22,16	R\$ 31.445,04	R\$ 27,90	R\$ 39.590,10
14.19	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2672,00	R\$ 28,09	R\$ 75.056,48	R\$ 35,37	R\$ 94.508,64
14.20	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2338,00	R\$ 12,74	R\$ 29.786,12	R\$ 16,04	R\$ 37.501,52
14.21	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	668,00	R\$ 31,58	R\$ 21.095,44	R\$ 39,77	R\$ 26.566,36
14.22	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	83,00	R\$ 21,68	R\$ 1.799,44	R\$ 27,30	R\$ 2.265,90
14.23	150207	SEDOP	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	33,00	R\$ 27,95	R\$ 922,35	R\$ 35,19	R\$ 1.161,27
14.24	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	R\$ 52,31	R\$ 10.462,00	R\$ 65,87	R\$ 13.174,00
14.25	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	24,00	R\$ 52,11	R\$ 1.250,64	R\$ 65,62	R\$ 1.574,88
14.26	150489	SEDOP	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M2	333,00	R\$ 77,45	R\$ 25.790,85	R\$ 97,53	R\$ 32.477,49
14.27	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1169,00	R\$ 67,31	R\$ 78.685,39	R\$ 84,76	R\$ 99.084,44
<b>15</b>			<b>VIDROS</b>				<b>R\$ 137.020,50</b>		<b>R\$ 172.536,30</b>
15.1	102160	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM EQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	66,00	R\$ 209,76	R\$ 13.844,16	R\$ 264,13	R\$ 17.432,58
15.2	102178	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 15 MM (5+5+5), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	9,00	R\$ 2.599,00	R\$ 23.391,00	R\$ 3.272,66	R\$ 29.453,94
15.3	102163	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM EQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	33,00	R\$ 416,92	R\$ 13.758,36	R\$ 524,99	R\$ 17.324,67
15.4	102169	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM EQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	45,00	R\$ 548,22	R\$ 24.669,90	R\$ 690,32	R\$ 31.064,40
15.5	102159	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM EQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	50,00	R\$ 503,21	R\$ 25.160,50	R\$ 633,64	R\$ 31.682,00
15.6	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM EQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	33,00	R\$ 352,43	R\$ 11.630,19	R\$ 443,78	R\$ 14.644,74
15.7	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	16,00	R\$ 711,81	R\$ 11.388,96	R\$ 896,31	R\$ 14.340,96
15.8	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	16,00	R\$ 493,25	R\$ 7.892,00	R\$ 621,10	R\$ 9.937,60
15.9	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	9,00	R\$ 587,27	R\$ 5.285,43	R\$ 739,49	R\$ 6.655,41
<b>16</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 665.942,99</b>		<b>R\$ 838.568,59</b>
16.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	668,00	R\$ 3,98	R\$ 2.658,64	R\$ 5,01	R\$ 3.346,68
16.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	835,00	R\$ 3,27	R\$ 2.730,45	R\$ 4,12	R\$ 3.440,20

16.3	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	333,00	R\$ 17,90	R\$ 5.960,70	R\$ 22,54	R\$ 7.505,82
16.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1670,00	R\$ 5,36	R\$ 8.951,20	R\$ 6,75	R\$ 11.272,50
16.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3674,00	R\$ 4,77	R\$ 17.524,98	R\$ 6,01	R\$ 22.080,74
16.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3340,00	R\$ 7,91	R\$ 26.419,40	R\$ 9,96	R\$ 33.266,40
16.7	98299	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	751,00	R\$ 26,83	R\$ 20.149,33	R\$ 33,78	R\$ 25.368,78
16.8	98286	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	26,00	R\$ 16,92	R\$ 439,92	R\$ 21,31	R\$ 554,06
16.9	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIADOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 109,49	R\$ 109,49	R\$ 137,87	R\$ 137,87
16.10	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	R\$ 32,98	R\$ 758,54	R\$ 41,53	R\$ 955,19
16.11	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	R\$ 12,45	R\$ 136,95	R\$ 15,68	R\$ 172,48
16.12	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	R\$ 19,21	R\$ 499,46	R\$ 24,19	R\$ 628,94
16.13	101534	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	5,00	R\$ 1.578,88	R\$ 7.894,40	R\$ 1.988,13	R\$ 9.940,65
16.14	101535	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	5,00	R\$ 1.658,34	R\$ 8.291,70	R\$ 2.088,18	R\$ 10.440,90
16.15	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 13,52	R\$ 67,60	R\$ 17,02	R\$ 85,10
16.16	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 13,52	R\$ 67,60	R\$ 17,02	R\$ 85,10
16.17	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 21,78	R\$ 108,90	R\$ 27,43	R\$ 137,15
16.18	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 80,91	R\$ 404,55	R\$ 101,88	R\$ 509,40
16.19	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 88,28	R\$ 441,40	R\$ 111,16	R\$ 555,80
16.20	171134	SEDOP	ABRACADEIRA DE PVC 3/4"" E015500015 WETZEL	UN	5,00	R\$ 5,10	R\$ 25,50	R\$ 6,42	R\$ 32,10
16.21	171065	SEDOP	ABRACADEIRA PVC LEVE ELETRICIDADE 1""	UN	5,00	R\$ 49,61	R\$ 248,05	R\$ 62,47	R\$ 312,35
16.22	171411	SEDOP	ABRACADEIRA PVC 1"" CINZA CLARO CEMAR	UN	5,00	R\$ 3,46	R\$ 17,30	R\$ 4,36	R\$ 21,80
16.23	171411	SEDOP	ABRACADEIRA TIPO U - 1.1/4""	UN	5,00	R\$ 3,46	R\$ 17,30	R\$ 4,36	R\$ 21,80
16.24	171411	SEDOP	ABRACADEIRA TIPO U - 1.1/2""	UN	5,00	R\$ 3,46	R\$ 17,30	R\$ 4,36	R\$ 21,80
16.25	91889	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 12,69	R\$ 63,45	R\$ 15,98	R\$ 79,90
16.26	91895	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 20,47	R\$ 102,35	R\$ 25,78	R\$ 128,90
16.27	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 96,66	R\$ 483,30	R\$ 121,71	R\$ 608,55
16.28	92035	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 74,12	R\$ 370,60	R\$ 93,33	R\$ 466,65

16.29	92025	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 72,99	R\$ 364,95	R\$ 91,91	R\$ 459,55
16.30	91963	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 75,25	R\$ 376,25	R\$ 94,75	R\$ 473,75
16.31	91985	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	5,00	R\$ 29,26	R\$ 146,30	R\$ 36,84	R\$ 184,20
16.32	91989	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR MINUTERIA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	5,00	R\$ 33,29	R\$ 166,45	R\$ 41,92	R\$ 209,60
16.33	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 51,65	R\$ 258,25	R\$ 65,04	R\$ 325,20
16.34	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 30,37	R\$ 151,85	R\$ 38,24	R\$ 191,20
16.35	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 96,66	R\$ 483,30	R\$ 121,71	R\$ 608,55
16.36	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 35,05	R\$ 175,25	R\$ 44,13	R\$ 220,65
16.37	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 62,12	R\$ 310,60	R\$ 78,22	R\$ 391,10
16.38	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 46,14	R\$ 230,70	R\$ 58,10	R\$ 290,50
16.39	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 31,83	R\$ 159,15	R\$ 40,08	R\$ 200,40
16.40	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 57,16	R\$ 285,80	R\$ 71,98	R\$ 359,90
16.41	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 94,39	R\$ 471,95	R\$ 118,86	R\$ 594,30
16.42	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 127,58	R\$ 637,90	R\$ 160,65	R\$ 803,25
16.43	101659	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 860,84	R\$ 4.304,20	R\$ 1.083,97	R\$ 5.419,85
16.44	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 16,81	R\$ 84,05	R\$ 21,17	R\$ 105,85
16.45	171165	SEDOP	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	R\$ 156,19	R\$ 780,95	R\$ 196,67	R\$ 983,35
16.46	171163	SEDOP	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	R\$ 240,12	R\$ 1.200,60	R\$ 302,36	R\$ 1.511,80
16.47	97893	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 615,91	R\$ 3.079,55	R\$ 775,55	R\$ 3.877,75
16.48	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 292,31	R\$ 1.461,55	R\$ 368,08	R\$ 1.840,40
16.49	170913	SEDOP	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	5,00	R\$ 247,16	R\$ 1.235,80	R\$ 311,22	R\$ 1.556,10
16.50	170924	SEDOP	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	5,00	R\$ 144,52	R\$ 722,60	R\$ 181,98	R\$ 909,90
16.51	101659	SINAPI	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	5,00	R\$ 860,84	R\$ 4.304,20	R\$ 1.083,97	R\$ 5.419,85
16.52	100616	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	5,00	R\$ 2.017,53	R\$ 10.087,65	R\$ 2.540,47	R\$ 12.702,35
16.53	170993	SEDOP	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	5,00	R\$ 290,88	R\$ 1.454,40	R\$ 366,28	R\$ 1.831,40

16.54	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	R\$ 9,31	R\$ 46,55	R\$ 11,72	R\$ 58,60
16.55	180680	SEDOP	CAIXA PASSAGEM CONCR.PREMOLDADO ATERRAMENTO 35x35cm	UN	5,00	R\$ 532,35	R\$ 2.661,75	R\$ 670,34	R\$ 3.351,70
16.56	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 504,91	R\$ 2.524,55	R\$ 635,78	R\$ 3.178,90
16.57	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	R\$ 10,34	R\$ 51,70	R\$ 13,02	R\$ 65,10
16.58	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	R\$ 7,39	R\$ 36,95	R\$ 9,31	R\$ 46,55
16.59	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 11,60	R\$ 58,00	R\$ 14,61	R\$ 73,05
16.60	171034	SEDOP	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	5,00	R\$ 83,73	R\$ 418,65	R\$ 105,43	R\$ 527,15
16.61	171022	SEDOP	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	5,00	R\$ 159,73	R\$ 798,65	R\$ 201,13	R\$ 1.005,65
16.62	170615	SEDOP	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	5,00	R\$ 2.161,62	R\$ 10.808,10	R\$ 2.721,91	R\$ 13.609,55
16.63	101657	SINAPI	Luminária de sobrepor, (technolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	5,00	R\$ 575,40	R\$ 2.877,00	R\$ 724,54	R\$ 3.622,70
16.64	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	R\$ 12,15	R\$ 60,75	R\$ 15,30	R\$ 76,50
16.65	170869	SEDOP	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	5,00	R\$ 1.517,07	R\$ 7.585,35	R\$ 1.910,29	R\$ 9.551,45
16.66	171270	SEDOP	Cabo de cobre nº 10 mm <sup>2</sup> - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	kg	5,00	R\$ 30,95	R\$ 154,75	R\$ 38,97	R\$ 194,85
16.67	97433	SINAPI	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	5,00	R\$ 86,77	R\$ 433,85	R\$ 109,26	R\$ 546,30
16.68	170938	SEDOP	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm <sup>2</sup> , 450/750v - Fornecimento e instalação	M	5,00	R\$ 13,01	R\$ 65,05	R\$ 16,38	R\$ 81,90
16.69	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00	R\$ 575,40	R\$ 2.877,00	R\$ 724,54	R\$ 3.622,70
16.70	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 56,35	R\$ 281,75	R\$ 70,96	R\$ 354,80
16.71	171418	SEDOP	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	5,00	R\$ 300,07	R\$ 1.500,35	R\$ 377,85	R\$ 1.889,25
16.72	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	R\$ 81,17	R\$ 1.217,55	R\$ 102,21	R\$ 1.533,15
16.73	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	935,00	R\$ 10,34	R\$ 9.667,90	R\$ 13,02	R\$ 12.173,70
16.74	97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIDAÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 6.737,72	R\$ 6.737,72	R\$ 8.484,14	R\$ 8.484,14
16.75	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 85,85	R\$ 171,70	R\$ 108,10	R\$ 216,20
16.76	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	R\$ 12,26	R\$ 281,98	R\$ 15,44	R\$ 355,12
16.77	97590	SINAPI	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G_Light ou similar	un	76,00	R\$ 94,32	R\$ 7.168,32	R\$ 118,77	R\$ 9.026,52
16.78	170894	SEDOP	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A/40KA	UN	1,00	R\$ 1.267,99	R\$ 1.267,99	R\$ 1.596,65	R\$ 1.596,65
16.79	171530	SEDOP	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G_Light ou similar	un	75,00	R\$ 225,61	R\$ 16.920,75	R\$ 284,09	R\$ 21.306,75
16.80	171065	SEDOP	Suporte vertical 100 x 50 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	19,00	R\$ 78,14	R\$ 1.484,66	R\$ 98,39	R\$ 1.869,41
16.81	171066	SEDOP	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	9,00	R\$ 68,14	R\$ 613,26	R\$ 85,80	R\$ 772,20
16.82	171068	SEDOP	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	6,00	R\$ 63,08	R\$ 378,48	R\$ 79,43	R\$ 476,58
16.83	1716020	SEDOP	Tampa de encaixe 100 X 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	26,00	R\$ 74,21	R\$ 1.929,46	R\$ 93,45	R\$ 2.429,70
16.84	1716023	SEDOP	Tampa de encaixe 75 x 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	13,00	R\$ 66,84	R\$ 868,92	R\$ 84,16	R\$ 1.094,08

16.85	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	835,00	R\$ 17,59	R\$ 14.687,65	R\$ 22,15	R\$ 18.495,25
16.86	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	417,00	R\$ 17,19	R\$ 7.168,23	R\$ 21,65	R\$ 9.028,05
16.87	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	R\$ 21,48	R\$ 2.148,00	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00
16.88	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	R\$ 24,69	R\$ 3.703,50	R\$ 31,09	R\$ 4.663,50
16.89	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	317,00	R\$ 32,23	R\$ 10.216,91	R\$ 40,58	R\$ 12.863,86
16.90	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	544,00	R\$ 15,67	R\$ 8.524,48	R\$ 19,73	R\$ 10.733,12
16.91	171092	SEDOP	Eletrudo metálico flexível revestido externamente com pvc preto, diâmetro externo de 25 mm (3/4"), tipo seal tubo	m	3,00	R\$ 31,36	R\$ 94,08	R\$ 39,49	R\$ 118,47
16.92	171110	SEDOP	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	41,00	R\$ 10,20	R\$ 418,20	R\$ 12,84	R\$ 526,44
16.93	170418	SEDOP	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	251,00	R\$ 11,76	R\$ 2.951,76	R\$ 14,81	R\$ 3.717,31
16.94	170318	SEDOP	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	m	260,00	R\$ 18,16	R\$ 4.721,60	R\$ 22,87	R\$ 5.946,20
16.95	170695	SEDOP	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V, COM QUADRO DE MEDIDAÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	R\$ 98.608,54	R\$ 98.608,54	R\$ 124.167,87	R\$ 124.167,87
16.96	171395	SEDOP	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V, COM QUADRO DE MEDIDAÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	R\$ 119.589,56	R\$ 119.589,56	R\$ 150.587,17	R\$ 150.587,17
16.97	171395	SEDOP	SUBESTAÇÃO ABRIGADA EM ALVENARIA DE 750 KVA/13.800-380/220 V, ENTRADA AÉREA, COM POSTO DE MEDIDAÇÃO, DISJUNÇÃO E TRANSFORMAÇÃO, FORNECIDA COM QUADRO DE PROTEÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 83.805,08	R\$ 83.805,08	R\$ 105.527,36	R\$ 105.527,36
16.98	103655	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 750 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM SOLO (NÃO INCLUSO ABRIGO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2022	UN	1,00	R\$ 89.461,35	R\$ 89.461,35	R\$ 112.649,73	R\$ 112.649,73
<b>17</b>			<b>AGUA FRIA</b>				<b>R\$ 128.703,86</b>		<b>R\$ 162.062,86</b>
17.1	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	R\$ 6.596,32	R\$ 6.596,32	R\$ 8.306,09	R\$ 8.306,09
17.2	93243	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	R\$ 10.200,25	R\$ 10.200,25	R\$ 12.844,15	R\$ 12.844,15
17.3	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 633,15	R\$ 3.165,75	R\$ 797,26	R\$ 3.986,30
17.4	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 892,65	R\$ 4.463,25	R\$ 1.124,02	R\$ 5.620,10
17.5	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 522,72	R\$ 2.613,60	R\$ 658,21	R\$ 3.291,05
17.6	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 1.198,98	R\$ 5.994,90	R\$ 1.509,76	R\$ 7.548,80
17.7	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 1.362,14	R\$ 6.810,70	R\$ 1.715,21	R\$ 8.576,05
17.8	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	R\$ 3.793,57	R\$ 11.380,71	R\$ 4.776,86	R\$ 14.330,58
17.9	102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 6.175,48	R\$ 6.175,48	R\$ 7.776,16	R\$ 7.776,16
17.10	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	133,00	R\$ 58,49	R\$ 7.779,17	R\$ 73,65	R\$ 9.795,45

17.11	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	166,00	R\$ 57,02	R\$ 9.465,32	R\$ 71,80	R\$ 11.918,80
17.12	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	250,00	R\$ 34,96	R\$ 8.740,00	R\$ 44,02	R\$ 11.005,00
17.13	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	166,00	R\$ 33,00	R\$ 5.478,00	R\$ 41,55	R\$ 6.897,30
17.14	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	83,00	R\$ 41,97	R\$ 3.483,51	R\$ 52,85	R\$ 4.386,55
17.15	180440	SEDOP	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 210,48	R\$ 1.894,32	R\$ 265,04	R\$ 2.385,36
17.16	180441	SEDOP	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 202,07	R\$ 2.626,91	R\$ 254,45	R\$ 3.307,85
17.17	180798	SEDOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 174,90	R\$ 2.273,70	R\$ 220,23	R\$ 2.862,99
17.18	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 61,15	R\$ 794,95	R\$ 77,00	R\$ 1.001,00
17.19	180799	SEDOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 519,54	R\$ 6.754,02	R\$ 654,20	R\$ 8.504,60
17.20	180800	SEDOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 1.494,76	R\$ 19.431,88	R\$ 1.882,20	R\$ 24.468,60
17.21	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 69,76	R\$ 906,88	R\$ 87,84	R\$ 1.141,92
17.22	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	R\$ 69,76	R\$ 1.674,24	R\$ 87,84	R\$ 2.108,16
<b>18</b>			<b>ESGOTO</b>				<b>R\$ 81.057,58</b>		<b>R\$ 102.068,26</b>
18.1	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 1.149,09	R\$ 5.745,45	R\$ 1.446,93	R\$ 7.234,65
18.2	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 435,80	R\$ 2.179,00	R\$ 548,76	R\$ 2.743,80
18.3	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 308,73	R\$ 1.543,65	R\$ 388,75	R\$ 1.943,75
18.4	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 175,43	R\$ 877,15	R\$ 220,90	R\$ 1.104,50
18.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 52,41	R\$ 262,05	R\$ 65,99	R\$ 329,95
18.6	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 113,21	R\$ 566,05	R\$ 142,55	R\$ 712,75
18.7	180549	SEDOP	FOSSA SEPTICA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE 5000L NBR 7229	UN	1,00	R\$ 18.605,13	R\$ 18.605,13	R\$ 23.427,58	R\$ 23.427,58
18.8	180540	SEDOP	SUMIDOIRO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 12.699,51	R\$ 12.699,51	R\$ 15.991,22	R\$ 15.991,22

18.9	180105	SEDOP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVÉ CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	166,00	R\$ 30,09	R\$ 4.994,94	R\$ 37,89	R\$ 6.289,74
18.10	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVÉ CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	103,00	R\$ 113,23	R\$ 11.662,69	R\$ 142,58	R\$ 14.685,74
18.11	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	133,00	R\$ 80,90	R\$ 10.759,70	R\$ 101,87	R\$ 13.548,71
18.12	91796	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVÉ CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	91,00	R\$ 80,86	R\$ 7.358,26	R\$ 101,82	R\$ 9.265,62
18.13	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	75,00	R\$ 50,72	R\$ 3.804,00	R\$ 63,87	R\$ 4.790,25
<b>19</b>			<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>				<b>R\$ 428.602,80</b>		<b>R\$ 539.696,11</b>
19.1	92850	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	66,00	R\$ 27,91	R\$ 1.842,06	R\$ 35,14	R\$ 2.319,24
19.2	92821	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	75,00	R\$ 37,67	R\$ 2.825,25	R\$ 47,43	R\$ 3.557,25
19.3	90706	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD 450mm	M	750,00	R\$ 537,23	R\$ 402.922,50	R\$ 676,48	R\$ 507.360,00
19.4	92817	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	50,00	R\$ 124,08	R\$ 6.204,00	R\$ 156,24	R\$ 7.812,00
19.5	102992	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00	R\$ 141,63	R\$ 11.755,29	R\$ 176,34	R\$ 14.802,22
19.6	102995	SINAPI	EXECUÇÃO DE CANAleta DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021	M	58,00	R\$ 52,65	R\$ 3.053,70	R\$ 66,30	R\$ 3.845,40
<b>20</b>			<b>APARELHOS LOUÇAS E METAIS</b>				<b>R\$ 153.333,05</b>		<b>R\$ 193.077,13</b>
20.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	24,00	R\$ 363,42	R\$ 8.722,08	R\$ 457,62	R\$ 10.982,88
20.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 934,22	R\$ 7.473,76	R\$ 1.176,37	R\$ 9.410,96
20.3	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 367,40	R\$ 5.143,60	R\$ 462,63	R\$ 6.476,82
20.4	250637	SEDOP	BANCADA (PIA DE APOIO) ACO INOX RIBON 1 CUBAS 1,40x0,550m	UN	16,00	R\$ 1.771,15	R\$ 28.338,40	R\$ 2.230,23	R\$ 35.683,68
20.5	250535	SEDOP	BANCA DE ACO INOX COM 2 CUBAS 2,00x0,550m, TORNEIRA E SIFÃO E VALULA	UN	8,00	R\$ 6.437,89	R\$ 51.503,12	R\$ 8.106,59	R\$ 64.852,72
20.6	190796	SEDP	PORTA-PAPEL TOALHA CAIXA DE ALUMINIO	UN	8,00	R\$ 121,04	R\$ 968,32	R\$ 152,41	R\$ 1.219,28
20.7	190797	SEDP	PORTA PAPEL HIGIENICO DE EMBUTIR CROMADO CRISMETAL 15X15CM	UN	8,00	R\$ 108,19	R\$ 865,52	R\$ 136,23	R\$ 1.089,84
20.8	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 73,12	R\$ 438,72	R\$ 92,07	R\$ 552,42

20.9	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 68,11	R\$ 544,88	R\$ 85,76	R\$ 686,08
20.10	190848	SEDOP	SABONETEIRA SABAO LIQUIDO	UN	6,00	R\$ 102,41	R\$ 614,46	R\$ 128,95	R\$ 773,70
20.11	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 75,60	R\$ 1.814,40	R\$ 95,20	R\$ 2.284,80
20.12	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 84,07	R\$ 2.017,68	R\$ 105,86	R\$ 2.540,64
20.13	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00	R\$ 337,47	R\$ 5.399,52	R\$ 424,94	R\$ 6.799,04
20.14	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 176,50	R\$ 2.824,00	R\$ 222,25	R\$ 3.556,00
20.15	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 13,07	R\$ 209,12	R\$ 16,46	R\$ 263,36
20.16	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 24,12	R\$ 385,92	R\$ 30,37	R\$ 485,92
20.17	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 47,28	R\$ 756,48	R\$ 59,53	R\$ 952,48
20.18	190806	SEDOP	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 58,40	R\$ 934,40	R\$ 73,54	R\$ 1.176,64
20.19	190807	SEDOP	ASSENTO SANITARIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 118,19	R\$ 1.891,04	R\$ 148,82	R\$ 2.381,12
20.20	98058	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTESES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	R\$ 2.455,44	R\$ 9.821,76
20.21	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00	R\$ 24,60	R\$ 811,80	R\$ 30,98	R\$ 1.022,34
20.22	180214	SEDOP	RALO SECO COBRE COM GRELHA 100mm SL 40mm	UN	33,00	R\$ 679,43	R\$ 22.421,19	R\$ 855,54	R\$ 28.232,82
20.23	191521	SEDOP	GRELHA PARA RALO 15x15cm CROMADA	UN	33,00	R\$ 44,08	R\$ 1.454,64	R\$ 55,51	R\$ 1.831,83
21			COMBATE A INCÊNDIO / PROTEÇÃO				R\$ 28.421,90		R\$ 35.788,89
21.1	101913	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 419,33	R\$ 1.677,32	R\$ 528,02	R\$ 2.112,08
18.2	101914	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 534,94	R\$ 2.139,76	R\$ 673,60	R\$ 2.694,40
18.3	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 1.901,25	R\$ 5.703,75	R\$ 2.394,05	R\$ 7.182,15
18.4	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1,1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 367,24	R\$ 2.203,44	R\$ 462,43	R\$ 2.774,58
18.5	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 176,82	R\$ 707,28	R\$ 222,65	R\$ 890,60
18.6	97479	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 56,90	R\$ 227,60	R\$ 71,65	R\$ 286,60
18.7	97471	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2" X 1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 114,66	R\$ 687,96	R\$ 144,38	R\$ 866,28
18.8	97470	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"). INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 95,15	R\$ 570,90	R\$ 119,81	R\$ 718,86
18.9	97474	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 173,41	R\$ 1.040,46	R\$ 218,36	R\$ 1.310,16
18.10	97489	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 685,38	R\$ 4.112,28	R\$ 863,03	R\$ 5.178,18
18.11	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	R\$ 237,10	R\$ 1.422,60	R\$ 298,56	R\$ 1.791,36
18.12	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	R\$ 696,45	R\$ 4.178,70	R\$ 876,97	R\$ 5.261,82

Identificador de autenticação: 3e3eb845-feb0-49ca-b046-c3f4a6f576df

Nº do Protocolo: 2025/3081961 Anexo/Sequencial: 23

Página45 de 50

18.13	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	3,00	R\$ 752,42	R\$ 2.257,26	R\$ 947,45	R\$ 2.842,35
18.14	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	3,00	R\$ 230,11	R\$ 690,33	R\$ 289,75	R\$ 869,25
18.15	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	3,00	R\$ 267,42	R\$ 802,26	R\$ 336,74	R\$ 1.010,22
<b>19</b>									
<b>INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO</b>									
<b>19.1</b>									
<b>REFRIGERAÇÃO</b>									
19.1.1	230262	SEDOP	PONTO PARA TOMADA DE AR CONDICIONADO 1200W	UN	16,00	R\$ 822,66	R\$ 13.162,56	R\$ 1.035,89	R\$ 16.574,24
19.1.2	231084	SEDOP	PONTO DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT (10M)	UN	13,00	R\$ 404,02	R\$ 5.252,26	R\$ 508,74	R\$ 6.613,62
19.1.3	231086	SEDOP	PONTO DE GAS PARA ARCONDICIONADO SPLIT ATÉ 30.000 BTU	UN	8,00	R\$ 2.259,38	R\$ 18.075,04	R\$ 2.845,01	R\$ 22.760,08
19.1.4	231086	SEDOP	PONTO DE GAS PARA ARCONDICIONADO SPLIT ATÉ 60.000 BTU	UN	3,00	R\$ 2.299,82	R\$ 6.899,46	R\$ 2.895,93	R\$ 8.687,79
<b>20</b>									
<b>URBANIZAÇÃO</b>									
20.1	94270	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	R\$ 108,97	R\$ 2.179,40	R\$ 137,22	R\$ 2.744,40
20.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	584,00	R\$ 119,31	R\$ 69.677,04	R\$ 150,24	R\$ 87.740,16
20.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	438,00	R\$ 91,38	R\$ 40.024,44	R\$ 115,07	R\$ 50.400,66
20.4	92392	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	125,00	R\$ 97,81	R\$ 12.226,25	R\$ 123,16	R\$ 15.395,00
20.5	92391	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	125,00	R\$ 89,45	R\$ 11.181,25	R\$ 112,64	R\$ 14.080,00
20.6	260520	SEDOP	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	438,00	R\$ 70,43	R\$ 30.848,34	R\$ 88,69	R\$ 38.846,22
20.7	260523	SEDOP	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.505,50	R\$ 86,85	R\$ 217.602,68	R\$ 109,36	R\$ 274.001,48
20.8	260203	SEDOP	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	501,00	R\$ 1.103,13	R\$ 552.668,13	R\$ 1.389,06	R\$ 695.919,06
20.9	130492	SEDOP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	3093,00	R\$ 134,10	R\$ 414.771,30	R\$ 168,86	R\$ 522.283,98
20.10	260203	SEDOP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	526,00	R\$ 1.103,13	R\$ 580.246,38	R\$ 1.389,06	R\$ 730.645,56
20.11	130492	SEDOP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.676,00	R\$ 134,10	R\$ 358.851,60	R\$ 168,86	R\$ 451.869,36
<b>21</b>									
<b>INFRAESTRUTURA DE PARA REDE DE GASES MEDICINAIS</b>									
21.1	191374	SEDOP	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00	R\$ 19,15	R\$ 631,95	R\$ 24,11	R\$ 795,63
<b>22</b>									
<b>DIVERSOS</b>									
22.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	50,00	R\$ 506,57	R\$ 25.326,50	R\$ 637,87	R\$ 31.893,50
22.2	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2?, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1? E VERTICAIS DE 3/4?, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	36,00	R\$ 595,07	R\$ 21.422,52	R\$ 749,31	R\$ 26.975,16
22.3	102144	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	4,00	R\$ 636,01	R\$ 2.544,04	R\$ 800,86	R\$ 3.203,44
22.4	251027	SEDOP	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150B	UN	4,00	R\$ 468,99	R\$ 1.875,96	R\$ 590,55	R\$ 2.362,20
22.5	250732	SEDOP	Fornecimento e instalação de ventilador comercial de teto com 4 pás	UND	16,00	R\$ 355,39	R\$ 5.686,24	R\$ 447,51	R\$ 7.160,16

22.6	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFASICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 1.124,21	R\$ 3.372,63	R\$ 1.415,61	R\$ 4.246,83
22.7	180502	SEDOP	BOMBA CENTRÍFUGA MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H.	UN	2,00	R\$ 5.853,36	R\$ 11.706,72	R\$ 7.370,55	R\$ 14.741,10
22.8	180385	SEDOP	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H	UN	2,00	R\$ 10.357,04	R\$ 20.714,08	R\$ 13.041,58	R\$ 26.083,16
22.9	250671	SEDOP	Conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h=255 cm, pintura em tinta esmalte sintetico, rede de nylon com 2mm, malha 10x10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro	UM	1,00	R\$ 244.944,37	R\$ 244.944,37	R\$ 308.433,95	R\$ 308.433,95
22.10	250532	SEDOP	BANCO DE CONCRETO 2,25m2 COM ESPESSURA 10cm	UN	19,00	R\$ 466,54	R\$ 8.864,26	R\$ 587,47	R\$ 11.161,93
22.11	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5x5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	1800,00	R\$ 190,73	R\$ 343.314,00	R\$ 240,17	R\$ 432.306,00
22.12	180461	SEDOP	CAIXA DE AGUA FIBROCIMENTO 1.000 LITROS	UN	5,00	R\$ 3.102,67	R\$ 15.513,35	R\$ 3.906,88	R\$ 19.534,40
22.13	50259	SEDOP	CISTERNA/CAIXA D	M2	9,00	R\$ 990,54	R\$ 8.914,86	R\$ 1.247,29	R\$ 11.225,61
22.14	60813	SEDOP	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	M2	16,00	R\$ 979,15	R\$ 15.666,40	R\$ 1.232,95	R\$ 19.727,20
22.15	110763	SEDOP	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE MINERAL DE ALTA CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE PERMEABILIDADE, TIPO SIKA 1, VEDATOP OU SIMILAR.	M2	367,00	R\$ 66,04	R\$ 24.236,68	R\$ 83,16	R\$ 30.519,72
22.16	20738	SEDOP	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO E PAREDES	M2	501,00	R\$ 80,89	R\$ 40.525,89	R\$ 101,86	R\$ 51.031,86
22.17	90242	SEDOP	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	und	13,00	R\$ 1.381,35	R\$ 17.957,55	R\$ 1.739,40	R\$ 22.612,20
22.18	90064	SEDOP	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (APERTO/FIXAÇÃO DE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E OU CORREÇÃO DE FECHADURAS, FERRAGENS, DESEMPENO DE PORTAS OU JANELAS, FIXAÇÃO DE FERROLHOS ETC).	M2	9,50	R\$ 493,51	R\$ 4.688,35	R\$ 621,43	R\$ 5.903,59
22.19	130890	SEDOP	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	M2	13,00	R\$ 294,80	R\$ 3.832,40	R\$ 371,21	R\$ 4.825,73
22.20	190716	SEDOP	BARRA DE APOIO RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D= 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	33,00	R\$ 320,97	R\$ 10.592,01	R\$ 404,17	R\$ 13.337,61
22.21	101733	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	120,00	R\$ 281,01	R\$ 33.721,20	R\$ 353,85	R\$ 42.462,00
<b>23</b>			<b>LIMPEZA</b>				<b>R\$ 72.333,13</b>		<b>R\$ 91.075,83</b>
23.1	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	100,00	R\$ 3,33	R\$ 333,00	R\$ 4,19	R\$ 419,00
23.2	99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	116,00	R\$ 3,89	R\$ 451,24	R\$ 4,90	R\$ 568,40
23.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	835,00	R\$ 5,00	R\$ 4.175,00	R\$ 6,30	R\$ 5.260,50
23.4	92102	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - JUROS. AF_11/2015	H	133,00	R\$ 14,70	R\$ 1.955,10	R\$ 18,51	R\$ 2.461,83
23.5	98102	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE CAIXAS DE GORDURA RESIDENCIAIS	M3	26,00	R\$ 175,43	R\$ 4.561,18	R\$ 220,90	R\$ 5.743,40
23.6	270633	SEDOP	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO PISO CERÂMICO COM REJUNTE	M2	1252,00	R\$ 10,66	R\$ 13.346,32	R\$ 13,42	R\$ 16.801,84
23.7	270220	SEDOP	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	M2	3674,50	R\$ 12,93	R\$ 47.511,29	R\$ 16,28	R\$ 59.820,86
<b>24</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>				<b>R\$ 1.765.631,75</b>		<b>R\$ 2.223.297,08</b>
24.1	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020_PSA	KG	1983,50	R\$ 19,58	R\$ 38.836,93	R\$ 24,66	R\$ 48.913,11
24.2	71360	SEDOP	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020_PSA	KG	2088,00	R\$ 26,34	R\$ 54.997,92	R\$ 33,17	R\$ 69.258,96
24.3	250686	SEDOP	Fabricação de superestrutura metálica para passarela PL-15 - exceto piso de concreto	un	1,00	R\$ 489.985,45	R\$ 489.985,45	R\$ 616.989,68	R\$ 616.989,68

Identificador de autenticação: 3e3eb845-feb0-49ca-b046-c3f4a6f576df

Nº do Protocolo: 2025/3081961 Anexo/Sequencial: 23

Página 47 de 50

24.4	100716	SINAPI	JATEAMENTO E PINTURA DE ESTRUTURA METALICA	M2	66,00	R\$ 24,38	R\$ 1.609,08	R\$ 30,70	R\$ 2.026,20
24.5	240244	SEDOP	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	1800,00	R\$ 642,68	R\$ 1.156.824,00	R\$ 809,26	R\$ 1.456.668,00
24.6	100778	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	2296,50	R\$ 10,18	R\$ 23.378,37	R\$ 12,82	R\$ 29.441,13
<b>25</b>			<b>PAISAGISMO</b>				<b>R\$ 114.658,44</b>		<b>R\$ 144.380,40</b>
25.1	260168	SEDOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1044,00	R\$ 37,01	R\$ 38.638,44	R\$ 46,60	R\$ 48.650,40
25.2	98503	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	3000,00	R\$ 25,34	R\$ 76.020,00	R\$ 31,91	R\$ 95.730,00
<b>26</b>			<b>DRENAGEM</b>				<b>R\$ 43.232,95</b>		<b>R\$ 54.438,69</b>
26.1	70316	SEDOP	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	166,00	R\$ 122,21	R\$ 20.286,86	R\$ 153,89	R\$ 25.545,74
26.2	39323	SINAPI	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 GM2	M2	166,50	R\$ 25,44	R\$ 4.235,76	R\$ 32,03	R\$ 5.333,00
26.3	104515	SINAPI	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 300 GM2	M2	50,00	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50	R\$ 35,67	R\$ 1.783,50
26.4	104515	SINAPI	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 GM2	M2	33,00	R\$ 28,33	R\$ 934,89	R\$ 35,67	R\$ 1.177,11
26.5	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	166,00	R\$ 43,05	R\$ 7.146,30	R\$ 54,21	R\$ 8.998,86
26.6	181295	SEDOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACÍCO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	16,00	R\$ 575,79	R\$ 9.212,64	R\$ 725,03	R\$ 11.600,48
<b>27</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA ESPelho D</b>				<b>R\$ 57.551,40</b>		<b>R\$ 72.471,45</b>
27.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	29,00	R\$ 92,88	R\$ 2.693,52	R\$ 116,95	R\$ 3.391,55
27.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	48,00	R\$ 2,15	R\$ 103,20	R\$ 2,71	R\$ 130,08
27.3	105657	SINAPI	Carga manual de solo	M3	29,50	R\$ 333,86	R\$ 9.848,87	R\$ 420,40	R\$ 12.401,80
27.4	97097	SINAPI	Nivelamento de piso em concreto com acabador de superfície	M2	33,00	R\$ 43,61	R\$ 1.439,13	R\$ 54,91	R\$ 1.812,03
27.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	31,00	R\$ 27,40	R\$ 849,40	R\$ 34,50	R\$ 1.069,50
27.6	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APPLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	8,00	R\$ 203,04	R\$ 1.624,32	R\$ 255,67	R\$ 2.045,36
27.7	50729	SEDOP	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	7,00	R\$ 4.234,74	R\$ 29.643,18	R\$ 5.332,38	R\$ 37.326,66
27.8	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	7,00	R\$ 44,44	R\$ 311,08	R\$ 55,96	R\$ 391,72
27.9	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	835,00	R\$ 13,22	R\$ 11.038,70	R\$ 16,65	R\$ 13.902,75
<b>28</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>R\$ 7.763,38</b>		<b>R\$ 9.776,24</b>
28.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,00	R\$ 100,72	R\$ 705,04	R\$ 126,83	R\$ 887,81
28.2	105059	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	16,00	R\$ 244,21	R\$ 3.907,36	R\$ 307,51	R\$ 4.920,16
28.3	104626	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,00	R\$ 956,46	R\$ 956,46	R\$ 1.204,37	R\$ 1.204,37
28.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	166,00	R\$ 13,22	R\$ 2.194,52	R\$ 16,65	R\$ 2.763,90
<b>29</b>			<b>LAJE (CASA DE BOMBAS)</b>				<b>R\$ 11.654,70</b>		<b>R\$ 14.675,58</b>
29.1	99235	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPÓIADA PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	11,00	R\$ 865,97	R\$ 9.525,67	R\$ 1.090,43	R\$ 11.994,73

29.2	101113	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,50	R\$ 1.142,59	R\$ 1.713,89	R\$ 1.438,75	R\$ 2.158,13
29.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	11,00	R\$ 37,74	R\$ 415,14	R\$ 47,52	R\$ 522,72
<b>30</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISOS/PAREDES (ESPELHO D'ÁGUA)+CASA DE BOMBAS</b>				<b>R\$ 74.164,88</b>		<b>R\$ 93.388,84</b>
30.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	21,00	R\$ 8,82	R\$ 185,22	R\$ 11,11	R\$ 233,31
30.2	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	21,00	R\$ 43,97	R\$ 923,37	R\$ 55,37	R\$ 1.162,77
30.3	80273,00	SEDOP	REBOCO CIMENTO/CAL E AREIA 1:1:12	M2	21,00	R\$ 46,65	R\$ 979,65	R\$ 58,74	R\$ 1.233,54
30.4	97097	SINAPI	Regularização de piso com nata de cimento	M2	25,50	R\$ 43,61	R\$ 1.112,06	R\$ 54,91	R\$ 1.400,21
30.5	80151	SEDOP	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	20,00	R\$ 165,21	R\$ 3.304,20	R\$ 208,03	R\$ 4.160,60
30.6	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	75,00	R\$ 43,94	R\$ 3.295,50	R\$ 55,33	R\$ 4.149,75
30.7	111292	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	50,00	R\$ 350,86	R\$ 17.543,00	R\$ 441,80	R\$ 22.090,00
30.8	130626	SEDOP	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	200,00	R\$ 156,40	R\$ 31.280,00	R\$ 196,94	R\$ 39.388,00
30.9	130119	SEDOP	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada anticida de 14 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente, à base de resina epóxi, juntas de 3 até 6 mm	M2	36,50	R\$ 76,73	R\$ 2.800,65	R\$ 96,62	R\$ 3.526,63
30.10	150253	SEDOP	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	250,50	R\$ 47,72	R\$ 11.953,86	R\$ 60,09	R\$ 15.052,55
30.11	150253	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	16,50	R\$ 47,72	R\$ 787,38	R\$ 60,09	R\$ 991,49
<b>31</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 11.194,16</b>		<b>R\$ 14.096,78</b>
31.1	102264	SINAPI	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	6,00	R\$ 22,58	R\$ 135,48	R\$ 28,43	R\$ 170,58
31.2	180800	SEDOP	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4"	UN	5,00	R\$ 943,14	R\$ 4.715,70	R\$ 1.187,60	R\$ 5.938,00
31.3	180442	SEDOP	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	UN	3,50	R\$ 290,64	R\$ 1.017,24	R\$ 365,97	R\$ 1.280,90
31.4	180775	SEDOP	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4"	UN	10,00	R\$ 157,91	R\$ 1.579,10	R\$ 198,84	R\$ 1.988,40
31.5	91837	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido rosável de 1' - com acessórios	M	11,83	R\$ 27,22	R\$ 322,01	R\$ 34,28	R\$ 405,53
31.6	170323	SEDOP	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	6,50	R\$ 52,32	R\$ 340,08	R\$ 65,88	R\$ 428,22
31.7	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	200,00	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
31.8	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	315,00	R\$ 4,77	R\$ 1.502,55	R\$ 6,01	R\$ 1.893,15
<b>32</b>			<b>DIVERSOS</b>				<b>R\$ 3.308,85</b>		<b>R\$ 4.166,51</b>
32.1	100701	SINAPI	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	4,50	R\$ 735,30	R\$ 3.308,85	R\$ 925,89	R\$ 4.166,51
<b>33</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>R\$ 440.032,81</b>		<b>R\$ 554.093,35</b>
33.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1235,00	R\$ 124,10	R\$ 153.263,50	R\$ 156,27	R\$ 192.993,45
33.2	93563	SINAPI	ALMOXARIFÉ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	13,00	R\$ 3.971,64	R\$ 51.631,32	R\$ 5.001,09	R\$ 65.014,17
33.3	93564	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	13,00	R\$ 4.014,22	R\$ 52.184,86	R\$ 5.054,71	R\$ 65.711,23
33.4	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	13,00	R\$ 4.106,99	R\$ 53.390,87	R\$ 5.171,52	R\$ 67.229,76
33.5	200007	SEDOP	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2538,00	R\$ 30,98	R\$ 78.627,24	R\$ 39,01	R\$ 99.007,38
33.6	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	R\$ 4.106,99	R\$ 24.641,94	R\$ 5.171,52	R\$ 31.029,12
33.7	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	R\$ 4.382,18	R\$ 26.293,08	R\$ 5.518,04	R\$ 33.108,24
<b>34</b>			<b>AS BUILT</b>				<b>R\$ 35.270,03</b>		<b>R\$ 44.398,68</b>
34.1	000089	SBC	PROJETO "AS BUILT" ARQUITETURA	M2	267,00	R\$ 9,66	R\$ 2.579,22	R\$ 12,16	R\$ 3.246,72
34.2	000064	SBC	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES HIDRÁULICAS	M2	200,00	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
34.3	000141	SBC	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES ELÉTRICAS	M2	467,00	R\$ 9,39	R\$ 4.385,13	R\$ 11,82	R\$ 5.519,94
34.4	000073	SBC	PROJETO CONTRATADO DE INSTALACAO AR CONDICIONADO	M2	200,00	R\$ 23,55	R\$ 4.710,00	R\$ 29,65	R\$ 5.930,00
34.5	000031	SBC	PROJETO ACESSIBILIDADE/SINALIZACAO ACIMA 400M2	M2	634,00	R\$ 16,80	R\$ 10.651,20	R\$ 21,15	R\$ 13.409,10

34.6	000228	SBC	PROJETO DE ESGOTO SANITARIO EM EDIFICACAO	M2	200,00	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
34.7	000406	SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	M2	634,00	R\$ 8,55	R\$ 5.420,70	R\$ 10,76	R\$ 6.821,84
34.8	000092	SBC	PROJETO DE AJARDINAMENTO ACIMA DE 400M2	M2	534,00	R\$ 3,67	R\$ 1.959,78	R\$ 4,62	R\$ 2.467,08
34.9	000504	SBC	PROJETO INSTALACOES DE INCENDIO - ATÉ 750m2	M2	200,00	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00	R\$ 15,86	R\$ 3.172,00
<b>Valor Global Estimado</b>						<b>R\$ 25.470.969,85</b>			<b>R\$ 36.143.900,70</b>



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 23

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

**Assinatura(s) do Documento:**

Assinado eletronicamente por: Bruno Oseas Silva dos Santos, CPF: \*\*\*.512.882-\*\*

Em: 07/08/2025 17:12:03

Aut. Assinatura: bb9a738675b972f691aba1ffde389e50b0ca4944302196fc062305dee9eda6f8



**Identificador de autenticação:** 3e3eb845-feb0-49ca-b046-c3f4a6f576df  
Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023 – SEGOV/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024 - CSL/SEGOV/MA

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO N° 55.346/2023 – SEGOV/MA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023 – SEGOV/MA**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luis – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo o Sr. MARCIO RIBEIRO MACHADO, doravante denominada **ÓRGÃO**, considerando o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023 – SEGOV/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, indica como vencedora a empresa **CONSTRUTORA RAMPA LTDA**, CNPJ nº **03.393.903/0001-78**.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **CONSTRUTORA RAMPA LTDA**, CNPJ nº **03.393.903/0001-78**, com sede na rua ROD. MA 203, ESTRADA DA RAPOSA, N° 03, SALA 11, LOTE 03 E 04, BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE, MUNICIPIO DA RAPOSA - MA, CEP: 65.138-000, representada por **Clara Lucia Uchôa Freitas**, com **CPF nº 950.059.783-72**, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BALSAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do Edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023 – SEGOV/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 55.346/2023 – CSL/SEGOV/MA.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na **Ordem de serviço** emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - **ANEXO I DO EDITAL**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Prestador de serviço(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) O Prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificada ou por fato surpreveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) prestador de serviço será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Prestador de serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023 – SEGOV/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie.

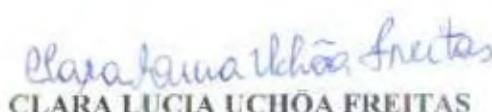
**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luis/MA, 21 de agosto de 2024.

  
**MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

  
**CLARA LUCIA UCHÔA FREITAS**  
CONSTRUTORA RAMPA LTDA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023 – SEGOV/MA

PROCESSO N.º 55.346/2023-CSI/SEGOV/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023 – SEGOV/MA

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 16/2023-SEGOV/MA celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023 – SEGOV/MA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BALSAS.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>Empresa:</b> CONSTRUTORA RAMPA LTDA	<b>Telefone / Fax:</b> (98) 99138 6548
<b>CNPJ:</b> 03.393.903/0001-78 <b>Endereço:</b> Rod. Ma 203, Estrada Da Raposa, N° 03, Sala 11, Lote 03 E 04, Bairro Residencial Piramide, Município Da Raposa - Ma, Cep: 65.138-000	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:construtorarampa@hotmail.com">construtorarampa@hotmail.com</a>

QUADRO 2 – SERVIÇOS REGISTRADOS

DESCRIÇÃO	EMPRESA BENEFICIÁRIA
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BALSAS.	CONSTRUTORA RAMPA LTDA
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>	<b>RS 42.080.638,42 (quarenta e dois milhões, oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)</b>

São Luis/MA, 21 de agosto de 2024.

MÁRCIO RIBEIRO MACHADO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE  
GOVERNO

*Clara Lucia Uchôa Freitas*  
CLARA LUCIA UCHÔA FREITAS  
CONSTRUTORA RAMPA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA  
DO CORDA - MA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021.** Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 285/2021. TERMO ADITIVO N° 03/2024, Contratado: **I LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **23.422.322/0001-24**, neste ato representado pela Sra. **ISAMOR LIMA SILVA**, inscrita no CPF nº 064.267.273-34. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 285/2021, alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2024, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021.** Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 287/2021. TERMO ADITIVO N° 03/2024, Contratado: **I LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **23.422.322/0001-24**, neste ato representado pela Sra. **ISAMOR LIMA SILVA**, inscrita no CPF nº **064.267.273-34**. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N° 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 287/2021, alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2024, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**. CARG: Secretaria Municipal de Assistência social / Barra do Corda – MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
DAS SELVAS - MA**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO N° 016.2024.067.2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 024/2023**  
A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000 neste ato, representada por Aldo Cardoso da Silva, **doravante denominado[a] CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16, localizado à RUA DA VITORIA/ AVN DOS EXPEDICIONARIOS, SALA 01, N° 3437, CARATATIUA, CEP: 65.040-120, SÃO LUIS - MA, **doravante designada CONTRATADA**, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo*. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Objeto aditamento ao contrato nº 016.2024.067.2023 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. O valor do presente acréscimo é de R\$ 17.615,03 (dezessete mil e seiscentos e quinze reais e três centavos), correspondente a 24,91% do valor anteriormente celebrado, Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO Unidade : 00 GABINETE DO PREFEITO **Dotação : 03.122.0020.2003.0000** 3.3.90.30.00 AÇÃO: **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST Unidade : 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST **Dotação: 04.122.0020.2006.0000** 3.3.90.30.00 AÇÃO: **Manutenção Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças** Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A Unidade : 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A **Dotação : 20.122.0020.2019.0000** 3.3.90.30.00 AÇÃO: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.** Bom Jesus das Selvas/MA, 26 de agosto de 2024. - **Aldo Cardoso da Silva** - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 017.2024.067.2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 024 /2023.** O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede na rua Icatu, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000 neste ato, representada por JEAN CARLOS SILVA, **doravante denominado[a] CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa JMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16, localizado à RUA DA VITORIA/AVN DOS EXPEDICIONARIOS, SALA 01, N° 3437, CARATATIUA, CEP: 65.040-120, SÃO LUIS - MA, **doravante designada CONTRATADA**, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo*. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Objeto aditamento ao contrato nº 017.2024.067.2023 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. O valor do presente acréscimo é de R\$ 102.586,32 (centos e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente a 24,97% do valor anteriormente celebrado, Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 SECRETARIA DE SAÚDE **Dotação : 10.122.0020.2034.0000** 3.3.90.30.00 AÇÃO: **Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde** Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS **Dotação : 10.301.0091.2050.0000** 3.3.90.30.00 AÇÃO: **Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO** Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS **Dotação : 10.302.0091.2053.0000** 3.3.90.30.00 AÇÃO: **Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC).** Bom Jesus das Selvas/MA, 26 de agosto de 2024. - **JEAN CARLOS SILVA** - Fundo Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO  
FALCÃO - MA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 005/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPL, Processo Administrativo 001/2023/SEMAS.** PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa, G. T. DA SILVA FILHO - EPP, inscrição do CNPJ 19.972.877/0001-72. OBJETO: Acréscimo de 23,48% (vinte e três vírgula quarenta e oito por cento), para fins de aumento de quantitativo ao Contrato Administrativo nº. 005/2024/PMFF para aquisição de urnas fúnebres para atender aos municípios em vulnerabilidade social de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fernando Falcão. ASSINATURA: 03 de setembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 08; Projeto Ativ. 08.244.0125.2051.0000; Classif. Econômica 3.3.90.32.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: Ao valor contratual inicial de R\$ 74.050,00 (setenta e quatro mil e cinquenta reais), fica acrescido o valor de R\$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa), totalizando o valor de R\$ 91.440,00 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pela Contratada: Gerson Tavares da Silva Filho, Representante Legal. Fernando Falcão - MA, 03 de setembro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

**ATAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023 – SEGOV/MA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024-CSL/SEGOV/MAPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO N° 55.346/2023 – SEGOV/MA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023 – SEGOV/MA.** Pelo

presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo o Sr. MARCIO RIBEIRO MACHADO, do-ravante denominada **ORGÃO**, considerando o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023 – SEGOV/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, indica como vencedora a empresa **CONSTRUTORA RAMPA LTDA, CNPJ n.º 03.393.903/0001-78**. **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **CONSTRUTORA RAMPA LTDA, CNPJ n.º 03.393.903/0001-78**, com sede na rua ROD. MA 203, ESTRADA DA RAPOSA, N.º 03, SALA 11, LOTE 03 E 04, BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE, MUNICÍPIO DA RAPOSA - MA, CEP: 65.138-000, representada por **Clara Lucia Uchôa Freitas**, com **CPF n.º 950.059.783-72**, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014 e no Decreto Estadual n.º 36.184, de 21 de setembro de 2020. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BALSAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do Edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n.º 55.346/2023 – CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - **ANEXO I DO EDITAL**. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA**

– **DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Prestador de serviço(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificada ou por fato surpreendente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) prestador de serviço será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Prestador de serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO** O **ÓRGÃO** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014 e o Decreto Estadual n.º 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís/MA, 21 de agosto de 2024.** **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO. **CLARA LUCIA UCHÔA FREITAS** CONSTRUTORA RAMPA LTDA.

## ANEXO ÚNICO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023 – SEGOV/MA. PROCESSO N.º 55.346/2023 – CSL/SEGOV/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023 – SEGOV/MA**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 16/2023-SEGOV/MA celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023 – SEGOV/MA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BALSAS.

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>Empresa:</b> CONSTRUTORA RAMPA LTDA	<b>CNPJ:</b> 03.393.903/0001-78	<b>Telefone / Fax:</b> (98) 99138 6548
<b>Endereço:</b> Rod. Ma 203, Estrada Da Raposa, N° 03, Sala 11, Lote 03 E 04, Bairro Residencial Piramide, Município Da Raposa - Ma, Cep: 65.138-000		<b>E-mail:</b> construtorarampa@hotmail.com

## QUADRO 2 – SERVIÇOS REGISTRADOS

DESCRIÇÃO	EMPRESA BENEFICIÁRIA
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BALSAS.	CONSTRUTORA RAMPA LTDA
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>	<b>R\$ 42.080.638,42 (quarenta e dois milhões, oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)</b>

**São Luís/MA, 21 de agosto de 2024. MÁRCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO. CLARA LUCIA UCHÔA FREITAS CONSTRUTORA RAMPA LTDA.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Ata de Registro de Preços nº 057/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamento médico assistencial, de apoio, gerais, infraestrutura, informática, material permanente e veículo de passeio - transporte de equipe para unidades básicas de saúde de Itapecuru Mirim/ma. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2024. **PARTES SIGNATÁRIAS:** Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 (Beneficiária da Ata), no valor global de R\$ R\$ 42.487,80 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para os itens: 44 e 91.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Ata de Registro de Preços nº 058/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamento médico assistencial, de apoio, gerais, infraestrutura, informática, material permanente e veículo de passeio - transporte de equipe para unidades básicas de saúde de Itapecuru Mirim/ma. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2024. **PARTES SIGNATÁRIAS:** Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (Beneficiária da Ata), inscrita no CNPJ: 17.238.455/0001-42, no valor global de R\$ 8.508,09 (oito mil quinhentos e oito reais e nove centavos), para os itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 36 e 48.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Ata de Registro de Preços nº 058/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamento médico assistencial, de apoio, gerais, infraestrutura, informática, material permanente e veículo de passeio - transporte de equipe para unidades básicas de saúde de Itapecuru Mirim/ma. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2024. **PARTES SIGNATÁRIAS:** Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.951.049/0001-31 (Beneficiária da Ata), no valor global de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para os itens: 68 e 69.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Ata de Registro de Preços nº 061/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamento médico assistencial, de apoio, gerais, infraestrutura, informática, material permanente e veículo de passeio - transporte de equipe para unida-

des básicas de saúde de Itapecuru Mirim/ma. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2024. **PARTES SIGNATÁRIAS:** Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 (Beneficiária da Ata), no valor global de R\$ R\$ 42.487,80 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para os itens: 44 e 91.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Ata de Registro de Preços nº 062/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamento médico assistencial, de apoio, gerais, infraestrutura, informática, material permanente e veículo de passeio - transporte de equipe para unidades básicas de saúde de Itapecuru Mirim/ma. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2024. **PARTES SIGNATÁRIAS:** Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.951.049/0001-31 (Beneficiária da Ata), no valor global de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para os itens: 68 e 69.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Ata de Registro de Preços nº 064/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamento médico assistencial, de apoio, gerais, infraestrutura, informática, material permanente e veículo de passeio - transporte de equipe para unidades básicas de saúde de Itapecuru Mirim/ma. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2024. **PARTES SIGNATÁRIAS:** Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa EXPANSÃO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.008/0001-19 (Beneficiária da Ata), no valor global de R\$ 68.522,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais), para os itens: 11, 21, 25, 26, 28, 32 e 52.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

CONCORRÊNCIA Nº 07/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.346/2023 – SEGOV

**EDITAL**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**, por intermédio da Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 44, de 24 de abril de 2023, publicado no DOE/MA em 27 de abril de 2023, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, Decreto Estadual nº 38.189 de 23 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e demais normas pertinentes à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO: 22/01/2024**

**HORÁRIO: 13H00MIN**

**LOCAL: Av. Pedro II, nº 180, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, Edifício João Goulart, Térreo, Auditório.**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BALSAS.**

**1.2.** **Link de acesso as Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária em Excel:** <https://drive.google.com/drive/folders/1308HpJhl23F5RYuCqubXX-aVhfd-SjQD?usp=sharing>

**2. DO PREÇO ESTIMADO**

**2.1.** O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 43.248.182,22 (quarenta e três milhões e duzentos e quarenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme descrito no projeto básico, especificações anexas a este Edital.

**2.2.** Para fazer face aos desembolsos do objeto desta licitação serão utilizados recursos financeiros consignados na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**2.2.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e art. 3º do Decreto Estadual nº 36.184 de 21 de setembro de 2020.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta Licitação empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atendam às condições editalícias.

**3.2. Não poderão participar**, direta ou indiretamente, desta licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que estejam cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública Estadual;
- b) Empresas em processo de recuperação judicial/extrajudicial, falência e concordata, insolvência civil, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- d) Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- e) Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- h) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1.** As empresas que quiserem se fazer representar nesta Concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos para credenciamento, **em separado dos envelopes nº 01 e 02:**

- a) **Tratando-se de representante legal:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), no qual constem poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e à tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos, podendo praticar todos os demais atos pertinentes a esta Concorrência;

b.1) **Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II)** deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) **Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II)** deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal ou procurador da empresa interessada.

**4.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de protocolo da SEGOV/MA, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.**

a) No caso de autenticação através do **Setor de Protocolo da SEGOV**, somente serão aceitos os documentos originais para fins de comprovação da autenticidade das cópias;

b) A autenticação de documentação pelo setor de protocolo SEGOV/MA (térreo), ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min até o último dia útil anterior à data de realização do certame.

**4.3.** A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

**4.4.** Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**4.5.** Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**4.6.** Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**4.7.** No caso de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, estas deverão apresentar declaração informando que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações (**ANEXO III**).

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

**5.1.** Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, **em 02 (dois) envelopes separados**, lacrados, invioláveis e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, endereço e CNPJ da empresa, esteja escrito:

**À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**  
**Envelope N° 01 – Documentação de Habilitação**  
**CONCORRÊNCIA N° 07/2023 – CSL – SEGOV/MA**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**  
**Envelope N° 02 – Proposta de Preços**  
**CONCORRÊNCIA N° 07/2023 – CSL – SEGOV/MA**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**5.1.1.** A Documentação de Habilitação, exigida no item 6, deverá ser apresentada em **01 (uma) via encadernada, em grampo trilho, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado Envelope N° 01**, devendo toda documentação ser apresentada em original ou cópia previamente autenticada por Cartório ou pelo Setor de Protocolo da SEGOV.

**5.1.2.** A Proposta de Preços, exigida no item 7, deverá ser apresentada em **01 (uma) via encadernada, em grampo trilho, conforme indicado no item 7, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado Envelope N° 02**, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas.

**5.2.** Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

**5.3.** Não serão consideradas propostas e documentos de habilitação apresentados por internet ou fac-símile, podendo ser aceitos por via postal, desde que atendidos os requisitos dos Itens 06 e 07 do presente Edital.

**5.4.** Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Protocolo da SEGOV/MA, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**5.5.** Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, **ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

**5.6.** Após o recebimento dos envelopes dos licitantes, o Presidente declarará o encerramento da admissão de novas participações, de forma que nenhum outro licitante será autorizado a participar do certame.

**5.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Os licitantes, inclusive a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão apresentar a Documentação de Habilitação **em 01 (uma) via**, bem como das subcontratadas, no **ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.1, observada também a norma estabelecida no subitem 5.4 e 5.5 deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes a:

**6.1.1. Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação** (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- b) No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- e) No caso de Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**g) No caso de Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**6.1.2. A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
  - c.1) Certidão **Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União**;
- d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante**, mediante a:
  - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
  - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
  - d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “d” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no item 6.5.
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante**, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante:
  - e.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e;
  - e.2) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

e.3) Quando a prova de regularidade de que trata o item “e” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no item 6.5.

**f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

**g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

**h) Declaração de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo do ANEXO V;**

**i) Termo de Compromisso pelo qual se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção;**

**j) Declaração que a empresa cumpre reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;**

**k) Declaração que a empresa não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

**l) Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA no dia 26 de janeiro de 2018.**

**6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**6.1.3.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**a)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**6.1.3.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**a)** As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

**b)** As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

**6.1.3.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar balanço abertura.

**6.1.3.4.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**6.1.3.5.** As Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**a)** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**b)** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou;



**c)** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

**d)** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa vigente editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### **6.1.3.6. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**6.1.3.6.1.** A Garantia de Participação de Licitação será feita mediante a comprovação do recolhimento pela Licitante, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

- a) Carta de Fiança Bancária;**
- b) Seguro Garantia;**
- c) Título da Dívida Pública;**
- d) Caução em dinheiro.**

#### **6.1.3.7. VALOR (R\$) DA CAUÇÃO:**

**6.1.3.7.1.** O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor estimado.

**6.1.3.7.2.** Caso a “Garantia de Participação de Licitação” for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá ter firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de inalienabilidade, de irrevogabilidade, bem como prazo de validade. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

**6.1.3.7.3.** No caso de opção pela “Garantia de Participação de Licitação” a do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da SEGOV, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de inalienabilidade, de irrevogabilidade, bem como prazo de validade.

**6.1.3.7.4.** No caso de opção pela “Garantia de Participação de Licitação” em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

**6.1.3.7.5.** No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do serviço, e juntar o comprovante do depósito.

**6.1.4. A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos através de:

**6.1.4.1.** Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

**a)** Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

**6.1.4.2. Quanto à capacidade técnico – operacional**, a empresa licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Piso Em Concreto 20 mpa, Espessura 7cm	M2	6.000
Execução de Pavimento em Piso Intertravado 8cm ou Superior	M2	6.000
Ajardinamento incluindo plantio de grama	M2	30.000
Alambrado estruturado por tubo em aço, galvanizado com tela de arame galvanizado	M2	3.600
Fonte Luminosa em Led	UND	1
Iluminação Pública em Refletores LED Ultra 1000W	UND	40
Piso De Borracha Pastilhado/Frisado Espessura 7MM, Assentado Com Argamassa. AF_09/2020	M2	1.200

- a)** É permitido o somatório de atestados para compor as parcelas de maior relevância quanto sua quantidade;
- b)** A exigência de atestado de capacidade técnica da empresa faz-se necessária em função da complexidade e expressividade da obra que não pode prescindir da atuação de profissionais com comprovada experiência para os serviços de maior relevância além do respaldo da qualificação técnica da empresa licitante com a finalidade de assegurar que a futura contratada tenha capacidade técnico-operacional para executar os serviços/obras.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**6.1.4.3. Quanto à capacidade técnico – profissional**, a empresa licitante deverá comprovar que possui ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou ARQUITETOS(s), ENGENHEIRO (S) ELETRICISTA (S), ENGENHEIRO (S) MECÂNICO (S) E ENGENHEIRO (S) AGRONOMO (S) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado serviços compatíveis com o objeto licitado para pessoas jurídicas de direito público ou privada, devendo ser comprovada as PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO a seguir:

<b>SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Piso Em Concreto 20 mpa, Espessura 7cm	M2	6.000
Execução de Pavimento em Piso Intertravado 8cm ou Superior	M2	6.000
Ajardinamento incluindo plantio de grama	M2	30.000
Alambrado estruturado por tubo em aço, galvanizado com tela de arame galvanizado	M2	3.600
Fonte Luminosa em Led	UND	1
Iluminação Pública em Refletores LED Ultra 1000W	UND	40
Piso De Borracha Pastilhado/Frisado Espessura 7MM, Assentado Com Argamassa. AF_09/2020	M2	1.200

- a)** As exigências de quantidades mínimas fazem-se necessárias em função da complexidade e expressividade do serviço/obra que não pode prescindir da atuação de profissionais com comprovada experiência para os serviços de maior relevância.
- b)** Atestados de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação, não terão validade, devendo ser apresentados exclusivamente atestado(s) de atividade: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS com sua (s) CAT'S assim expressamente tipificada(s) em seu nível de atuação.

**6.1.4.4.** Para comprovação do vínculo de que trata o item anterior, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de contratação futura do profissional.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**a)** No caso de declaração de contratação futura do profissional, esta deverá assinada pelo sócio-administrador da empresa ou representante legal nos termos da lei, na qual deverá constar nome completo e número do CREA e/ou CAU do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso a licitante seja declarada vencedora do certame, acompanhada da Declaração de Anuência ou Concordância, assinada pelo profissional indicado, e documentos que comprovem a qualificação técnica disposta no item 6.1.4.3 do Edital.

**b)** No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**6.1.4.5.** Relação dos Principais Equipamentos, disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da SEGOV, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

**6.1.4.6.** As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra ou serviços constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria *"in loco"*, pelo profissional responsável e designado por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

**6.1.4.7.** Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução dos serviços de engenharia.

**a)** Neste caso, a empresa licitante não se desobriga da necessidade de manter na sua certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU, profissional de formação correspondente à do detentor do Acervo Técnico apresentado.

**6.1.4.8.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia.

**6.1.4.9.** A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**a)** Não serão aceitos, para efeito de comprovação da qualificação técnica, atestados de subcontratação que contenham serviços determinados como de maior relevância na contratação originária.

**6.1.5. Outros Documentos**

**6.1.5.1.** Declaração da licitante de que, caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressas, nos termos do art. 5º, § 1º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 c/c Lei Estadual nº 10.182 de 22 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.806 de 21 de julho de 2022 e Decreto Estadual nº 37.372 de 17 de janeiro de 2022, devendo ainda a Licitante apresentar em sua documentação de habilitação a declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, órgão responsável pela execução penal, de que dispõe de pessoas presas ou egressas aptas à execução de trabalho externo.

**6.1.5.2.** Declaração consolidada da licitante, assinalando o Regime Tributário da Empresa, especificação do Sócio Majoritário, Localização da Empresa e estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme **ANEXO VI**.

**6.1.5.3.** Declaração de que na condição de pessoa jurídica encontra-se apta a celebrar convênios e/ou instrumentos de parceria com o Poder Público Estadual, objetivando atender política de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do Maranhão, na forma do art. 1º e 2º da Lei Estadual nº 11.304/2020.

**6.1.6.** As empresas licitantes que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços, desde que a subcontratação não importe em parcela de maior relevância ou na totalidade do contrato, considerando o valor total estimado da licitação, devendo prestar declaração que atende ao disposto no art. 8º, inciso II da Lei Estadual nº 10.403/2015.

**6.1.7.** As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos serviços a serem executados e seus respectivos valores.

**6.1.8.** No momento da Habilitação, a empresa licitante de grande porte deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, o aceite expresso e devidamente assinado, a documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, da empresa indicada como subcontratada, atendendo assim o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015, bem como os documentos exigidos no item 6.1.2 alínea “h”, 6.1.3.1 e 6.1.4.1 do edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**6.2.** Não será concedida a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos exigidos, salvo no caso de licitante que comprove, nos termos do **item 8.1.4**, deste Edital, a sua condição de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI**, cujos documentos apresentados para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, tenham alguma restrição. A esta licitante, fica assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, à critério da Comissão, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

**6.3.** A não reapresentação da documentação devidamente regularizada no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**6.4.** A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços/SEGEPE, no 4º andar do Ed. Clodomir Milet, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís/MA, CEP 65074-220, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens **6.1.1 e 6.1.2 (“a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (ANEXO IV)**.

**6.5.** É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação e em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

**6.6** A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

**6.7.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente prestar os serviços do objeto da presente licitação, com exceção da:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b)** Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

**6.8.** As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

**6.9.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**6.11.** Serão aceitas somente cópias legíveis.

**6.12.** A Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**6.13.** As Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.14.** As exigências referentes à Qualificação Econômico-Financeira fazem-se presentes pela necessidade de avaliação de condições mínimas, sob o enfoque financeiro, dos licitantes que pretendam contratar com a administração estadual, com o objetivo de assegurar a perfeita execução do futuro contrato decorrente da presente licitação, razão pela qual resta oportuno que o licitante demonstre condições financeiras para suportar todos os custos que porventura advirão da execução do contrato a ser firmado com a Administração Estadual, na forma permitida pelo Acórdão nº 2346/2018-TCU.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **01 (uma) via no ENVELOPE N° - PROPOSTA DE PREÇOS**, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:

**7.1.1. Carta Proposta**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificada com o número de inscrição no CNPJ/MF ou timbre impresso, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta, razão social da empresa, endereço, fone/fax e e-mail do Licitante, devendo observar as quantidades, unidades e especificações constantes dos Anexos deste edital, e conter o valor unitário que irá participar;

**7.1.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** – será preenchida pelas empresas concorrentes no processo licitatório dos serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações: **DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO, CUSTO UNITÁRIO E CUSTO TOTAL DE CADA SERVIÇO**, como também valor do BDI (Benefício e Despesas Indiretas), conforme modelo ANEXO do Projeto Básico.

**7.1.2.1.** Os preços unitários da **Planilha Orçamentária** da Licitante, conforme planilha anexa, não devem ser superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária Sintética, constantes no **Anexo do Projeto Básico**.

**7.1.2.2.** A não apresentação de qualquer das planilhas citadas, acarretará desclassificação imediata do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**7.1.2.3.** Em caso de divergência entre a planilha de composição de custo unitário e o constante na planilha orçamentária sintética, sempre será considerado o maior desconto no valor global da proposta.

**7.1.3. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** - deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário], terá que ser parametrizado com seu respectivo item da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.

**7.1.4. COMPOSIÇÃO DE B.D.I.** – Detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;

**7.1.5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS** - conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho, utilizando percentuais desonerados;

**7.1.6. CD-ROM ou PEN DRIVE** contendo os documentos mencionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5 em planilha eletrônica (.xls), envolvido em embalagem adequada, devidamente identificada com a modalidade e número do certame; razão social, endereço, telefone e CNPJ do licitante.

**7.1.7. A proposta de preços terá prazo de validade de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior.

**7.1.8. Local de execução dos serviços:** definidos pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

**7.2.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

**7.3.** O preço proposto deverá incluir todas as despesas da obra e dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem: todos os materiais, equipamentos e ferramentas, administração local e central, barracões, ligações provisórias, placas de obra, uniformes e equipamento de segurança, identificações pessoais, insumos, transportes, fretes, BDI, pedágio, carga e descarga, guarda dos materiais e equipamentos, licenças, controle tecnológico de qualidade e testes das obras que forem necessários, mão de obra especializada que se fizer necessária, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, infortunística do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a obra, sem direito a repasse à **CONTRATANTE**, custos e lucros, bem como dissídios e acordos coletivos, vigentes na data da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**7.4.** Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**7.5.** Os preços cotados não poderão estar acima dos valores dos preços Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação.

**7.6.** A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**7.7.** Os impostos, as taxas, as despesas e o lucro bruto do licitante deverão ser considerados no item específico “**BDI**”, cuja composição deverá ser apresentada na proposta de preços da licitante.

## 8. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** O julgamento da **HABILITAÇÃO** será processado com observância dos seguintes procedimentos:

**8.1.1.** Na Sessão divulgada no preâmbulo deste Edital, à vista dos licitantes presentes serão abertos os **ENVELOPES N° 01 – Documentação de Habilitação** que será examinada e rubricada pelos membros da **COMISSÃO** e pelos licitantes presentes.

**8.1.2.** Concluído o exame da documentação, a **COMISSÃO** declarará **HABILITADOS** ou **INABILITADOS** os licitantes, em vista dos critérios estabelecidos neste Edital.

**8.1.3.** Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Setorial de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

**8.1.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor (ME/EPP/MEI), serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**8.1.5.** Após a divulgação do resultado os licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura dos **ENVELOPES N° 02 – Proposta de Preços**, dos licitantes **HABILITADOS**.

**8.1.6.** Aos licitantes **INABILITADOS** serão devolvidos os envelopes de propostas de preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

**8.1.7.** Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a **COMISSÃO** suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os **ENVELOPES N° 02 – Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados pelos



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

licitantes e **Membros da COMISSÃO**, permanecerão sob guarda e responsabilidade do Presidente da **COMISSÃO**, até que se reabra a Sessão.

**8.1.8.** Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a **COMISSÃO**, comunicará, por escrito, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, aos licitantes **HABILITADOS**, data, hora e local de reabertura da Sessão de continuidade do certame.

**8.1.9.** Os Envelopes de **Propostas de Preços** dos licitantes inabilitados não reclamados no prazo de **10 (dez) dias** consecutivos, a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela **COMISSÃO**, independentemente de notificação ao interessado.

**8.1.10.** A **COMISSÃO** poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite a Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.1.11.** No julgamento da **DOCUMENTAÇÃO** a **COMISSÃO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**8.1.12.** Quando todos os licitantes forem inabilitados a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, consoante dispõe § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.1.13.** Serão proclamados **HABILITADOS** os licitantes que apresentarem a documentação para Habilitação de acordo com as exigências editalícias e, **INABILITADOS** os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes, comprovadamente enquadrados como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI que, havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, gozarão dos benefícios do artigo 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.14.** Após a fase de Habilitação não cabe desistência da **PROPOSTA**, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**.

## 9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

**9.1.** Ultrapassada a fase de Habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os **ENVELOPES N° 2 - Proposta de Preços** dos licitantes habilitados, divulgando a **COMISSÃO** aos licitantes presentes, os preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da **COMISSÃO** e licitantes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**9.2.** As Propostas serão analisadas e comparadas com os critérios objetivos preestabelecidos neste Edital. Na análise das ofertas a **COMISSÃO** verificará a conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, desclassificando as desconformes ou incompatíveis.

**9.3.** O julgamento das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora a Proposta que cumprir integralmente as exigências deste Edital.

**9.4.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária Sintética, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Sendo que os itens não poderão ser maiores do que cotados. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

**9.5.** A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito aos aditivos de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

**9.6.** Para análise da **Planilha Orçamentária** apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso o licitante goze de isenção, benefício ou se enquade em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-lo em sua Proposta, justificando assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

**9.7.** Na análise dos preços propostos pelo licitante considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da obra. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

**9.8.** As propostas de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI** que forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que após análise desta, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.9.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto do § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ressalvados os casos previstos no artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**9.10.** No julgamento da Proposta a **COMISSÃO** poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.11.** A classificação das Propostas se dará por ordem crescente dos preços propostos.

**9.12.** Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes da Planilha Orçamentária dos serviços; ou ainda com preços unitários ou global manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

**9.13.** No caso de preços manifestamente inexequíveis:

**9.13.1.** Antes de desclassificar a oferta, a **COMISSÃO** deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, admitindo-se, para tanto:

- a)** Planilha de composição de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;
- b)** Contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

**9.13.2.** Caso a proposta apresente preço unitário superior ao constante da **Planilha Orçamentária** disponibilizada pela Administração, a **COMISSÃO** diligenciará no sentido de que o licitante apresente **Planilha Orçamentária** adequada, sob pena de desclassificação.

**9.13.3.** O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela **COMISSÃO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

**9.14.** Após a fase de classificação, não caberá desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela **COMISSÃO**.

**9.15.** Não se admitirá Proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.16.** A Proclamação dos licitantes classificados, será mediante publicação na imprensa oficial, e será colocado à disposição dos interessados o resultado da classificação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da intimação ou da lavratura da ata, em face do julgamento das propostas.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**10.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Licitação até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes devendo nesse caso, a Comissão de Licitação julgar e responder à impugnação em **até 03 (três) dias úteis**, conforme previsto no artigo 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de Licitante, o prazo para impugnação será até o **segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação** nos termos do § 2º desse mesmo artigo.

**10.2.** As impugnações assim como os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão e protocolizados nos dias e horários de expedientes da SEGOV, das **09h00min às 12h00min** e das **13h00min às 18h00min**, no Setor de Protocolo da SEGOV ou eletronicamente por meio do e-mail: [csl@segov.ma.gov.br](mailto:csl@segov.ma.gov.br).

**10.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**10.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, e desde que a alteração do Edital afete a **formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame**.

**10.5.** A entrega dos envelopes de documentação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**10.6.** O julgamento de impugnação, bem como resposta a pedido de esclarecimento serão publicados no sítio eletrônico da SEGOV (<http://www.segov.ma.gov.br>).

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

**11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

**11.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis** da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

**11.3.** Os Recursos da Habilitação e Julgamento das Propostas terão efeito suspensivo. Nesse caso, a validade da Proposta será prorrogada pelo período recursal estabelecido na lei.

**11.4.** A intimação dos atos referentes à habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, julgamento de recurso administrativo, rescisão



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

do contrato ou suspensão temporária, será feita mediante publicação no sítio eletrônico oficial da SEGOV (<http://www.segov.ma.gov.br>).

**11.5.** Se presentes todos os prepostos dos licitantes na sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e da proposta, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados e lavrada a ata.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Após a publicação da homologação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o Decreto Estadual nº 36.184/2020, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação para assinatura do contrato, para comparecerem perante a Secretaria de Estado de Governo para assinar a Ata de Registro de Preços (**ANEXO VII**).

**12.1.1.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Secretaria de Estado de Governo nos autos do processo para registro de preços.

**12.1.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.1.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas no item 17 deste Edital.

**12.1.4.** É facultado ao Presidente da CSL reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

**12.1.5.** Na sessão de reabertura da Concorrência, o Presidente da CSL deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

**12.1.6.** A Ata de Registro de Preços (**ANEXO VII**) será firmada entre a Secretaria de Estado de Governo, e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas as classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o Decreto estadual nº 36.184/2020, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

**12.1.7.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**12.1.8.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos, nos termos do Decreto Estadual nº



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

36.184/2020, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**12.1.9. Será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da Administração pública direta e indireta não participante deste certame.**

### 13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**13.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo à CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**13.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido.

**13.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

### 14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**14.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela CONTRATANTE, quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital desta Concorrência a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

f) Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor;

**14.2.** O cancelamento de registro será formalizado por despacho da CONTRATANTE assegurados ao beneficiário da ata, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 14.1, o contraditório e a ampla defesa.

## 15. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

**15.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

**15.2.** Será aceito o registro adicional de preços somente para os demais licitantes habilitados.

**15.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

**15.4.** O registro a que se refere o item 15.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 no Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 19, §3º, do referido Decreto Estadual.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

**16.1.** O beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO VIII**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

**16.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.3.** A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item 17 deste Edital.

**16.4.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO VIII**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**16.5.** A contratação fica condicionada à consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

**16.6.** No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a empresa CAEMA, conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

**16.7.** No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

**16.8.** O pagamento será efetuado, através de Medição do avanço físico da obra, elaborado e assinado pelo Engenheiro responsável da empresa, devidamente atestado pela Fiscalização e aprovado pelo CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA:

- a) Apresente a CONTRATANTE à nota fiscal devidamente preenchida;
- b) Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;
- c) Apresente o “Termo de Recebimento Definitivo” no caso do pagamento da última parcela de desembolso.

**16.9.** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**16.10.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

**16.11.** Para contratar com o Estado do Maranhão, adjudicatária deverá ter em seu quadro de empregados egressos do sistema prisional e detentos, no quantitativo de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 10.182/2010.

**16.12.** As empresas Licitantes, que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços, considerando o valor total estimado da licitação, atendendo assim o disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, desde que a subcontratação não importe em parcela de maior relevância ou na totalidade do contrato.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** Conforme item 24 do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO.**

## 18. DO REAJUSTE

**18.1.** Conforme item 26 do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO.**

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão solucionados com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicadas à espécie.

**19.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**19.3.** Os licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

**19.4.** A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes com poderes para esse fim.

**19.5.** O quadro do pessoal da **CONTRATADA**, empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, e ter registro em carteira de trabalho, sob pena de paralisação dos serviços/obras.

**19.6.** A **CONTRATADA** deverá fornecer obrigatoriamente, a todos os seus empregados, sem ônus para os mesmos e para a **CONTRATANTE**, os **Equipamentos de Proteção Individual-EPI's** a que se refere a **Norma Regulamentadora-NR nº 06**, da **Portaria nº 3.214/1978**, do **Ministério do Trabalho e Emprego - MTE**.

**19.7.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nas páginas o <http://www.segov.ma.gov.br> ou na sede da SEGOV, situada no 1º Andar, Edifício João Goulart, Centro, São Luís – MA, CEP: 65065-545, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de pen drive.

**19.8.** As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados nas páginas o <http://www.segov.ma.gov.br> e na sede da SEGOV.

**19.9.** Ao adquirir o Edital na sede da SEGOV, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página o <http://www.segov.ma.gov.br>, de eventuais notificações e comunicações.

**19.10.** Os licitantes poderão solicitar informações adicionais no mesmo endereço e pelo e-mail: [csl@segov.ma.gov.br](mailto:csl@segov.ma.gov.br).

**a)** Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

**19.11.** Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega da documentação de habilitação e proposta, a COMISSÃO poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos e impugnações, modificar/complementar os referidos documentos da licitação mediante a emissão de errata, que será comunicada a todos os licitantes, através do sítio eletrônico <http://www.segov.ma.gov.br/>.

**a) As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados no sítio eletrônico <http://www.segov.ma.gov.br/>.**

**19.12.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões, Julgamentos e demais instrumentos congêneres referente a este certame publicados no sítio eletrônico <http://www.segov.ma.gov.br/>.

**19.13.** Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Projeto Básico
<b>ANEXO I.I</b>	Caderno de Especificações Técnicas (Manutenção Predial)
<b>ANEXO I.II</b>	Caderno de Especificação Técnica (logradouros)
<b>ANEXO I.III</b>	Orçamento de Referência
<b>ANEXO I.IV</b>	Composição Analítica
<b>ANEXO I.V</b>	Composição de BDI
<b>ANEXO I.VI</b>	Composição dos Encargos Sociais
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Carta Credencial
<b>ANEXO III</b>	Declaração de enquadramento de Microempreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte e Microempresa.
<b>ANEXO IV</b>	Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
<b>ANEXO V</b>	Modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal
<b>ANEXO VI</b>	Declaração Consolidada
<b>ANEXO VII</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VII-A</b>	Anexo da Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VIII</b>	Minuta do Contrato.

São Luís/MA, 13 de dezembro de 2023

**MARCIO RIBEIRO MACHADO**  
**Secretário de Estado de Governo**



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E  
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL  
BALSAS**

**SÃO LUÍS - MA**



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

**1.1.** Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos no estado do maranhão – regional Balsas.

**1.2.** O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns de engenharia.

**1.3.** A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada Por Preço Unitário** com critério de julgamento **Menor Preço Global**.

**1.3.1.** A contratação será feita pelo menor preço global, pois o parcelamento da solução na contratação dos serviços não é vantajoso para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, consequentemente, menor valor quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU.

**1.4.** O prazo de vigência do contrato é de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

**1.5.** Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, segundo os anexos:

- **ANEXO I.I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MANUTENÇÃO PREDIAL)**
- **ANEXO I.II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (LOGRADOUROS)**
- **ANEXO I.III – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO I.IV – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**
- **ANEXO I.V – COMPOSIÇÃO DE B.D.I**
- **ANEXO I.VI – COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

### 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1.** Secretaria de Estado de Governo do Maranhão – SEGOV/MA.



### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Diante da dificuldade de coordenação e centralização dos serviços de prestação de serviços de reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos no estado do maranhão – regional Balsas, buscamos a viabilização coordenada dessa contratação, com o objetivo final de garantir a perfeita funcionalidade dos logradouros, edificações e obras estruturantes, de forma a deixá-los com ambientes salubres, que assegure conforto e segurança para o bom atendimento e uso da população.

**3.2.** Com o passar do tempo e pela ausência de um plano de manutenção dos prédios, logradouros e obras estruturantes, as intervenções por manutenção corretiva passam a ser mais intensivas, principalmente no tocante as obras estruturantes pois diversas pontes no âmbito estadual necessitam de reformas e manutenções, que se danificam, por lapso temporal, principalmente após o período de fortes chuvas e podem se tornar ainda mais custosas quanto maior for o retardo nas correções sendo que em alguns casos a manutenção corretiva não mais se aplica, sendo necessário a adoção de medidas de manutenção preventiva ou até mesmo restauração dos referidos serviços. Assim, a referida prestação de serviços, que tem contratação pretendida neste Projeto Básico, passa a ser muito importante pela necessidade em manter os prédios, logradouros e obras estruturantes em perfeito estado de funcionamento a partir da realização dos serviços preventivos e preditivos, seguidos por último dos corretivos, com objetivo primordial de seguir as recomendações e prescrições contidas nas normas técnicas existentes e demais normas gerais, principalmente de eficiência energética e segurança, proporcionando confiabilidade, economicidade e eficiência dos prédios, logradouros e obras estruturantes relacionados na presente contratação.

**3.2.** Portanto, a realização de licitação para a reforma, ampliação e adaptação de prédios públicos no Estado do Maranhão é justificável pela necessidade de modernização, adequação às normativas vigentes, melhoria das condições de trabalho e atendimento à população, otimização de espaços, fomento à economia local e garantia da qualidade na execução das obras. Essa iniciativa visa contribuir para o bem-estar da população e a eficiência dos serviços públicos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

SEGOV/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Proc. nº 55346/2023

Rub: \_\_\_\_\_

**3.3.** Na oportunidade, opina-se pela utilização da Lei Federal nº 8.666/1993, ainda vigente, bem como Decreto Estadual nº 36.184/2020, que regulamenta o Registro de Preços, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

**3.4.** Em consonância com o Decreto Estadual nº 36.184/2020 e o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime.

**3.5.** Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

**3.6.** As especificações, unidades e quantitativos dos serviços seguem descritas nos anexos deste Projeto Básico.

**3.7.** A forma adequada dessa contratação será a seleção de empresa especializada com qualificação diferenciada, que se habilite ao registro de preços para execução dos serviços constantes da planilha deste Projeto Básico, levando em conta:

- a)** As distâncias e acessos característicos de cada local, se relevantes;
- b)** As características particulares que existentes nos vários logradouros e edificações;

#### **4. DAS REGIONAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS**

<b>LOTE 7 BALSAS</b>	<b>- BALSAS - SÃO JOÃO DOS PATOS</b>	1. São Domingos do Azeitão 2. Barão de Grajaú 3.. Benedito Leite 4. São Francisco do Maranhão 5. Nova Iorque 6. Alto Parnaíba 7. Balsas 8. Carolina 9. Pastos Bons	
--------------------------	--	--	--



		10. Feira Nova do Maranhão 11. Formosa da Serra Negra 12. Sucupira do Riachão 13. Fortaleza dos Nogueiras 14. Loreto 15. São João dos Patos 16. Nova Colinas 17. Riachão 18. Sambaíba 19. São Félix de Balsas 20. São Pedro dos Crentes 21. São Raimundo das Mangabeiras 22. Tasso Fragoso
--	--	--

## 5. DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

**5.1.** Os serviços, objeto da contratação, constam na realização de todos os serviços comuns de engenharia, necessários para que os logradouros e edificações (praças, parques, avenidas, ruas, alamedas, pontes, viadutos, centros administrativos, hospitais, restaurantes populares e etc.), permaneçam em perfeitas condições de uso, tais como: manutenções preventivas e corretivas, compreendendo a reconstituição de partes físicas afetadas (pisos, forros, esquadrias, cobertura, impermeabilização, ajardinamento, iluminação pública etc.), sistemas de redes e instalações hidráulicas e sanitárias, elétricas, de alta e baixa tensão, lógicas e telefônicas, marcenaria e carpintaria, manutenção de molas, ferragens de portas, substituição de lixeiras e bancos danificados, meio fios, sarjetas, calçadas, pisos cimentados e pavimento em concreto simples, armado e pigmentado, pintura de quadras, alambrados, muretas, cobertura, playground, com pintura e substituição de peças, dentre outros serviços.

**5.2.** Todos os serviços licitados devem atender as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n. 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

## 6. DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** Os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BALSAS**, serão executados em locais definidos pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, conforme item 4 deste Projeto Básico,



com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento.

**6.2.** A quantidade dos serviços e materiais indicadas neste documento é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

## 7. DO PERFIL DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

**7.1.** A empresa a ser contratada para execução dos serviços deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços conforme a natureza da atividade no ramo de engenharia civil, apresentando documentação que comprove experiência e estrutura adequada ao desenvolvimento dos serviços contratados.

## 8. DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**8.1** A execução dos serviços, obedecerá às normas e recomendações estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e ainda em consonância com Caderno de Encargos e as normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais.

**8.2** Os trabalhos serão realizados de acordo com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, devendo a CONTRATADA observar requisitos básicos tais como: Uso de uniforme, equipamento de proteção individual- EPI, inspeção do local a ser trabalhado, isolamento da área onde será efetuada a manutenção.

**8.3** Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no endereço e horários indicados na referida OS e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

**8.4** Os serviços poderão, eventualmente, ser executados aos sábados, domingos, feriados e em horário noturno, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

## 9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

**9.1.** O Recebimento e aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço serão efetuados pela Secretaria de Estado de Governo do Maranhão – SEGOV/MA, acompanhado pelo responsável técnico da empresa, observando as disposições neste Projeto e na legislação aplicável e dar-se-ão da seguinte forma:



**a) PROVISORIAMENTE:** em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas e do orçamento aprovado pela Fiscalização em acordo com vistorias ou autorizações específicas dos serviços executado por órgãos públicos e concessionários.

**b) DEFINITIVAMENTE:** em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante termo de aceite, assinado pelas partes.

**9.2.** Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, a efetivação do recebimento definitivo será interrompida, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

**9.3.** A empresa CONTRATADA deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade a mão de obra necessária, que deverá possuir qualificação adequada aos tipos de serviços que estiverem sendo realizados.

**9.4.** O recebimento dos serviços não excluirá a contratada da responsabilidade civil, ético profissional, pela perfeita execução do contrato e respectiva responsabilidade técnica do profissional.

## 10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**10.1.** A empresa vencedora, quando convocada para assinar contrato, prestará garantia correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, observada as condições previstas no edital e conforme o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**10.2.** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**11.1.** A proposta deverá apresentar Planilha Orçamentária contendo o detalhamento dos serviços a serem prestados e de todos os seus equipamentos/maquinários e ferramentas, com unidade, quantidade e outros elementos que, de forma inequívoca identifiquem o valor unitário, mensal e total/global da proposta, já incluído de todos os custos diretos e



indiretos e demais despesas que incidam sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, seja qual for o seu título de natureza, além das exigências estabelecidas no edital de concorrência.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**12.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2.** Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

### 12.3. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**12.3.1.** Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

**a)** Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

**12.3.2. Quanto à capacidade técnico – operacional**, a empresa licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Piso Em Concreto 20 mpa, Espessura 7cm	M2	6.000
Execução de Pavimento em Piso Intertravado 8cm ou Superior	M2	6.000
Ajardinamento incluindo plantio de grama	M2	30.000
Alambrado estruturado por tubo em aço, galvanizado com tela de arame galvanizado	M2	3.600
Fonte Luminosa em Led	UND	1
Iluminação Pública em Refletores LED Ultra 1000W	UND	40
Piso De Borracha Pastilhado/Frisado Espessura 7MM, Assentado Com Argamassa. AF_09/2020	M2	1.200



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

- a)** É permitido o somatório de atestados para compor as parcelas de maior relevância quanto sua quantidade.
- b)** A exigência de atestado de capacidade técnica da empresa faz-se necessária em função da complexidade e expressividade da obra que não pode prescindir da atuação de profissionais com comprovada experiência para os serviços de maior relevância além do respaldo da qualificação técnica da empresa licitante com a finalidade de assegurar que a futura contratada tenha capacidade técnico-operacional para executar os serviços/obras.

**12.3.3. Quanto à capacidade técnico – profissional**, a empresa licitante deverá comprovar que possui ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou ARQUITETOS(s), ENGENHEIRO (S) ELETRICISTA (S), ENGENHEIRO (S) MECÂNICO (S) E ENGENHEIRO (S) AGRONOMO (S) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado serviços compatíveis com o objeto licitado para pessoas jurídicas de direito público ou privada, devendo ser comprovada as PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Piso Em Concreto 20 mpa, Espessura 7cm	M2	6.000
Execução de Pavimento em Piso Intertravado 8cm ou Superior	M2	6.000
Ajardinamento incluindo plantio de grama	M2	30.000
Alambrado estruturado por tubo em aço, galvanizado com tela de arame galvanizado	M2	3.600
Fonte Luminosa em Led	UND	1
Iluminação Pública em Refletores LED Ultra 1000W	UND	40
Piso De Borracha Pastilhado/Frisado Espessura 7MM, Assentado Com Argamassa. AF_09/2020	M2	1.200

- a)** As exigências de quantidades mínimas fazem-se necessárias em função da complexidade e expressividade do serviço/obra que não pode prescindir da atuação de profissionais com comprovada experiência para os serviços de maior relevância.



**b)** Atestados de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação, não terão validade, devendo ser apresentados exclusivamente atestado(s) de atividade: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS com sua (s) CAT'S 'assim expressamente tipificada(s) em seu nível de atuação.

**12.3.4.** Para comprovação do vínculo de que trata o item anterior, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de contratação futura do profissional.

**a)** No caso de declaração de contratação futura do profissional, esta deverá assinada pelo sócio-administrador da empresa ou representante legal nos termos da lei, na qual deverá constar nome completo e número do CREA e/ou CAU do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso a licitante seja declarada vencedora do certame, acompanhada da Declaração de Anuência ou Concordância, assinada pelo profissional indicado, e documentos que comprovem a qualificação técnica disposta no item 12.3.3 deste Projeto Básico.

**b)** No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**12.3.5.** Relação dos Principais Equipamentos, disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com declaração da Proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da SEGOV, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

**12.3.6** As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra ou serviços constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a



vistoria *"in loco"*, pelo profissional responsável e designado por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

**12.3.7.** Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução dos serviços de engenharia.

**a)** Neste caso, a empresa licitante não se desobriga da necessidade de manter na sua certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU, profissional de formação correspondente à do detentor do Acervo Técnico apresentado.

**12.3.8.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia.

**12.3.9.** A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

**a)** Não serão aceitos, para efeito de comprovação da qualificação técnica, atestados de subcontratação que contenham serviços determinados como de maior relevância na contratação originária.

### 13. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**13.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada na ultima folha com os seguintes elementos:

**13.1.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** – será preenchida pelas empresas concorrentes no processo licitatório dos serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações: **DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO, CUSTO UNITÁRIO E CUSTO TOTAL DE CADA SERVIÇO**, como também valor do BDI (Benefício e Despesas Indiretas), conforme modelo ANEXO;

**a)** Os preços unitários da **Planilha Orçamentária** da Licitante, conforme planilha anexa, não devem ser superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária Sintética, constantes no **Anexo do Projeto Básico**.



- b) A não apresentação de qualquer das planilhas citadas, acarretará desclassificação imediata do licitante;
- c) Em caso de divergência entre a planilha de composição de custo unitário e o constante na planilha orçamentária sintética, sempre será considerado o maior desconto no valor global da proposta.

**13.1.2. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** - deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário], terá que ser parametrizado com seu respectivo item da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**;

**13.1.3. COMPOSIÇÃO DE B.D.I.** – Detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;

$$BDI = \{ [(1+AC/100)(1+DF/100)(1+R/100)(1+L/100)]/1-I/100 - 1 \} 100$$

onde :

AC = Taxa de rateio da Administração Central

DF = taxa das Despesas Financeiras

R = taxa de Risco, seguro e garantia do empreendimento

I = taxa de Tributos

L = taxa do lucro

**13.1.4. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS** - conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho, utilizando percentuais desonerados;

## 14. VALOR ESTIMADO

**14.1.** O preço global básico de referência do registro de preços é de **R\$ 43.248.182,22 (quarenta e três milhões e duzentos e quarenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

**14.2.** Eventuais serviços não contemplados na tabela SINAPI, quando necessários, deverão ser obtidos através de composições, sendo que os preços dos insumos serão os



preconizados na Tabela SINAPI sempre que possível. Quando não for possível, deverá ser efetuada pesquisa de Mercado.

**14.3.** Para elaboração da planilha orçamentária, foram consideradas as diretrizes da norma da ABNT NBR 5891:1977 para as questões de arredondamento.

**14.4.** Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, materiais, EPI's, EPC's, alimentação, transporte, lucro, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

**14.6.** O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irreajustável, expresso em reais (R\$) e se referirão à data de apresentação das propostas, conforme a lei e válidos por 60 (sessenta) dias.

**14.7.** Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS, conforme planilha orçamentária.

## 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**15.1.** Os serviços executados serão pagos a partir de cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada junto com o Orçamento de Preço e aprovado pela Fiscalização da SEGOV-MA.

**15.2.** O pagamento será feito mediante a entrega dos serviços executados e após consolidação e apresentação de Planilha ou Boletim de Medição, devidamente atestada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, conforme etapas do Cronograma Físico-Financeiro, e parecer favorável da fiscalização do contrato.

**15.3.** A Planilha de medição deverá ser apresentada em duas Vias impressas e em meio magnético (CD) editável (Excel) e incluir plantas iluminadas das etapas da obra executadas e medidas.

**15.4.** As cópias do Diário de Obras assim como os relatórios comprovantes de testes de materiais e ensaios laboratoriais de corpos de provas de concreto, referente ao mês da medição, deverão acompanhar a Planilha de Medição para efeito de análise e aprovação da Fiscalização.

**15.5.** A nota fiscal deverá ser emitida após análise e aprovação do Boletim de Medição.

**15.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da



penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante Contratada, conforme inciso IV, artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

**15.7.** O pagamento da medição final dos serviços estará condicionado, além das observações anteriores, à análise e aprovação da Fiscalização dos serviços realizados pela Contratada e apresentação do “As-Built” por Logradouro.

**15.8.** Os serviços serão executados a partir do cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada junto com o Orçamento de Preço e aprovado pela Fiscalização da SEGOV-MA a qual tomará como base a previsão física-financeira e demais documentos.

## 16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**16.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 27 do Dec. Estadual 36.184/2020, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 17. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

**17.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

**17.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação.

**17.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.



**17.4.** O registro a que se refere o item 17.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 no Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 19, §3º, do referido Decreto Estadual.

## 18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** A **Ata de Registro de Preços** tem prazo de vigência de 12 (doze) meses da data de sua publicação;

## 19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

**19.1.** A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**19.2.** O licitante vencedor terá prazo de 05 dias úteis para assinar o contrato contado da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas conforme legislação vigente.

**19.3.** Para cada Ordem de Serviço emitida pela SEGOV, será dado prazo para execução de cada serviço considerando o máximo de 12 meses.

**19.4.** O Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos.

## 20. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**20.1.** A Contratante indicará Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato composta por um gestor e dois fiscais técnicos.

**20.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 21. DA SUBCONTRATAÇÃO

**21.1.** As empresas licitantes que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços, desde que a



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

SEGOV/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Proc. nº 55346/2023

Rub: \_\_\_\_\_

subcontratação não importe em parcela de maior relevância ou na totalidade do contrato, considerando o valor total estimado da licitação, devendo prestar declaração que atende ao disposto no art. 8º, inciso II da Lei Estadual nº 10.403/2015.

**21.2.** As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos serviços a serem executados e seus respectivos valores.

**21.3.** No momento da Habilitação, a empresa licitante de grande porte deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, o aceite expresso e devidamente assinado, assim como, a documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, da empresa indicada como subcontratada, atendendo assim o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

**21.4.** Os serviços subcontratados não serão ressarcidos, devendo ser incluídos no valor constante da proposta da licitante.

**21.5.** A subcontratação deverá ser submetida à apreciação da SEGOV/MA.

**21.6.** A empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

**21.7.** Caso seja comprovado que a empresa subcontratada deixe de honrar com o seu compromisso contratual em decorrência de imperícia, negligência, má gestão ou em razão de outra prática danosa punida pela legislação aplicada à matéria, a empresa, independente das demais sanções civis e criminais que se fizerem requeridas, será declarada inidônea e impedida de participar diretamente ou como subcontratada de outros certames licitatórios no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos da Lei;

**21.8.** A empresa contratada é responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.



**21.9.** A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for Microempresa – ME, Microempreendedor Individual - MEI ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**21.10.** Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às Microempresas – ME, Microempreendedor Individual - MEI e Empresas de Pequeno Porte - EPP subcontratadas.

**21.11.** A empresa contratada permanecerá diretamente responsável pela execução dos serviços especificados na proposta, nos limites estabelecidos no ordenamento jurídico nacional, assegurando-se a ela o respectivo direito de regresso.

**21.12.** São vedados:

- a)** A subcontratação de Microempresas - ME, Microempreendedor Individual - MEI e Empresas de Pequeno Porte - EPP que estejam participando da licitação; e
- b)** A subcontratação de Microempresas - ME, Microempreendedor Individual - MEI ou Empresas de Pequeno Porte - EPP que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

**21.13.** No caso de subcontratação, a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, onde esta última executará, por seus próprios meios, o principal serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

**21.14.** Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os projetos ou as especificações, serão impugnados pela Contratante, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua reexecução.

**21.15.** As empresas a serem subcontratadas, deverão estar devidamente registrados no CREA/MA ou CAU/MA da região competente, com responsável técnico capacitado a executar os serviços especificados.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação, bem como o fornecimento da mão-de-obra, dos veículos, dos materiais, dos equipamentos/maquinários, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços;



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

- b)** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c)** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- d)** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo profissional designado pela SEGOV;
- e)** Manter seu pessoal uniformizado, e provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual - EPI 's;
- f)** Manter sediado junto à Fiscalização (profissional designado pela SEGOV) durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- g)** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências, objeto dos serviços;
- h)** Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da SEGOV e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- i)** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela SEGOV;
- j)** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbitos por meios de seus encarregados;
- k)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbitos federal, estadual ou municipal, normas de segurança aplicáveis;
- l)** Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

- m)** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- n)** Fornecer os materiais e equipamentos constantes deste Projeto Básico em quantidade e qualidade necessárias ao perfeito andamento dos serviços;
- o)** Indenizar qualquer dano ou prejuízo que seus empregados venham causar a contratante ou a terceiro.
- p)** Para contratar com o Estado do Maranhão, a adjudicatária deverá ter em seu quadro de empregados egressos do sistema prisional e detentos, no quantitativo de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 10.182/2010.

### **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b)** Emitir Ordem de Serviço;
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- d)** Designar servidor em Portaria, na condição de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o CONTRATANTE;
- e)** Notificar a CONTRATADA em caso do não cumprimento das obrigações por ela assumidas, a saber, instalação de material/execução de serviços diferente do acordado em contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f)** Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do serviço de acordo com o estabelecido em contrato;
- g)** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

### **24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

SEGOV/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Proc. nº 55346/2023

Rub: \_\_\_\_\_

**24.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

- a)** 0,33% (trinta e três centésimos por centos) ao dia, incidente sobre o valor da parcela da execução em atraso, desde que o segundo até o trigésimo dia;
- b)** 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**24.2.** Pela inexecução total ou parcial do serviço contratado, bem como pelo descumprimento dos prazos contratuais, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa moratória, de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor anual do Contrato, enquanto não for regularizada a situação, limitada a 60 (sessenta) dias;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e)** Rescisão contratual unilateral, conforme legislação vigente. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA até que esta liquide as multas a ela aplicadas. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por igual período. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso ou falha na prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**24.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” e “e” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



**24.4.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela SEGOV/MA propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**24.5.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;**
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;**
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta concorrência.**

**24.6.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria de Estado de Governo.

**24.7.** O valor da multa poderá ser descontado da garantia recolhida, pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 25. DA MEDIÇÃO

**25.1.** As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, conforme cada Ordem de Serviço, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá dar entrada formalmente ao Órgão.

**25.2.** As medições serão realizadas em conformidade com a quantidade de serviços executados pela contratada, podendo ser total ou parcial, diante das averiguações constatadas "in loco" pelo fiscal/responsável técnico da SEGOV/MA.

**25.3.** O fiscal deverá emitir relatório fisico-financeiro, relatório fotográfico, bem como planilha de medição dos serviços, a ser posteriormente, encaminhados à Unidade Gestora de Atividades Meio.

**25.4.** Após constatação do valor total ou parcial pelo fiscal da O.S., a Contratada poderá emitir a nota fiscal correspondente à medição e enviar ao setor de fiscalização acompanhada dos comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais, para fins de "atesto" e envio aos demais setores competentes.

## 26. DO REAJUSTE DE PREÇOS

**26.1.** Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta.



**26.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^o) / I^o, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Onde:

$$\frac{R = I^i - I^o \times V}{I^o}$$

**26.3.** Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

a) A CONTRATADA, no momento da solicitação, deverá apresentar a memória de cálculo de reajuste do saldo contratual.

**26.4.** O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**26.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**26.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**26.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 27. DA UNIDADE REQUISITANTE

### 27.1 Supervisão de Fiscalização



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 55346/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**Elaboração/Gestor da Unidade demandante:**

**SEBASTIÃO JOGEN  
PINHEIRO ROSA  
Assessor Especial II**

**Aprovação:**

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO** o **PROJETO BÁSICO**, conforme estabelece a legislação vigente.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**VINICIUS COSTA NASCIMENTO**

Supervisor de Fiscalização



**ANEXO I.I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MANUTENÇÃO  
PREDIAL)**

**ANEXO I.II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
(LOGRADOUROS)**

**ANEXO I.III – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I.IV – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

**ANEXO I.V – COMPOSIÇÃO DE B.D.I**

**ANEXO I.VI – COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

**LINK PARA ACESSO DOS ANEXOS I.I AO I.VI:**

<https://drive.google.com/drive/folders/1308HpJhl23F5RYuCqubXX-aVhfd-SjQD?usp=sharing>



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_ /2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**CONCORRÊNCIA Nº. 07/2023 - CSL/SEGOV-MA**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

**Ao**

**Sr. Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão**

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_ /2023  
Rub: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 07/2023 - CSL/SEGOV-MA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTO / MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL**

nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins do  
disposto no item 3.1, alínea “d”, do Edital da Concorrência em epígrafe, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:  
 **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006;  
 **EMPRESA DE PEQUENO PORTO**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar  
nº 123 de 14/12/2006.  
 **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme paragrafo 1º da Lei  
Complementar 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo  
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

.....  
(representante legal)

OBS:

a. Assinar com um “x” a condição da empresa.



SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_ /2023  
Rub: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 07/2023 - CSL/SEGOV-MA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

**Ao**

**Sr. Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa, e do seu representante legal,  
com a devida qualificação, assinatura RG e CPF).



SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_ /2023  
Rub: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 07/2023 - CSL/SEGOV-MA

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO  
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE  
1988)**

**Ao**

**Sr. Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A

#### COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 07/2023 – CSL/SEGOV-MA

A empresa (razão social do licitante) com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, XXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARA que a licitante (**razão social do licitante**) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_ /2023  
Rub: \_\_\_\_\_

ANEXO VII  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2023 – SEGOV/MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2023 - CSL/SEGOV/MA**

PROCESSO N° /2023 – SEGOV/MA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2023 – SEGOV/MA**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo o Sr. MARCIO RIBEIRO MACHADO, doravante denominada **ÓRGÃO**, considerando o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2023 – SEGOV/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xx de xxxx indica como vencedora a empresa **xxxxxxxxxxxx**.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **xxxxxxxxxxxx, CNPJ nºxxxxxxxxx**, localizada na **xxxxxxxx**, representado pelo **Sr., CPF nº**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por grupo, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** VISANDO A **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BALSAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do Edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2023 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº **55346/202X – CSL/SEGOV/MA**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_ /2023  
Rub: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marca, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - **ANEXO I DO EDITAL**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Prestador de serviço(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificada ou por fato surpreendente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) prestador de serviço será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da

presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Prestador de serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preçoregistrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, Decreto Estadual nº 38.189 de 23 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**São Luís/MA, xx de xxxx de 2023.**

**MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

xxxxxxxxxx  
EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SEGOV/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_ /2023  
Rub: \_\_\_\_\_

ANEXO VII-A  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 – SEGOV/MA

PROCESSO N.º xxxxxx/2023 – CSL/SEGOV/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 – SEGOV/MA

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XX/2023**, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2023 – SEGOV/MA**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BALSAS.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>							

**São Luís/MA, xx de xxxxxx de 2023.**

**MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

xxxxxxxxxxxx  
EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ANEXO VIII

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO N.º XX/XXXX – SEGOV/MA

CONTRATO N.º XX/XXXX-SEGOV

TERMO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO  
DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
GOVERNO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DE  
LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES  
PÚBLICAS DO ESTADO DO  
MARANHÃO – REGIONAL  
BALSAS.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Dom Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 426861 SSP/MA e do CPF n.º 237.742.823-15, residente nesta capital, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ e portador do documento de identidade RG n.\_\_\_\_\_, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**DO MARANHÃO – REGIONAL BALSAS**, cujo fundamento se encontra na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, Decreto Estadual nº 38.189 de 23 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão – Regional Balsas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente instrumento, independente de transcrição a proposta de preços da contratada e o Projeto Básico, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A EXECUTAR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços, objeto da contratação, constam na realização de todos os serviços comuns de engenharia, necessários para que os logradouros e edificações (praças, parques, avenidas, ruas, alamedas, pontes, viadutos, centros administrativos, hospitais, restaurantes populares e etc.), permaneçam em perfeitas condições de uso, tais como: manutenções preventivas e corretivas, compreendendo a reconstituição de partes físicas afetadas (pisos, forros, esquadrias, cobertura, impermeabilização, ajardinamento, iluminação pública etc.), sistemas de redes e instalações hidráulicas e sanitárias, elétricas, de alta e baixa tensão, lógicas e telefônicas, marcenaria e carpintaria, manutenção de molas, ferragens de portas, substituição de lixeiras e bancos danificados, meio fios, sarjetas, calçadas, pisos cimentados e pavimento em concreto simples, armado e pigmentado, pintura de quadras, alambrados, muretas, cobertura, playground, com pintura e substituição de peças, dentre outros serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todos os serviços contratados devem atender as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n. 4.150 de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – **REGIONAL BALSAS**, serão executados em locais definidos pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, conforme item 4 do Projeto Básico, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A quantidade dos serviços e materiais indicadas no Projeto Básico é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS REGIONAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS**

<b>TABELA 1 – LISTA MUNICÍPIOS POR LOTES</b>		
	<b>REGIONAL</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>
<b>22 MUNICÍPIOS</b>	<b>- BALSAS</b> <b>- SÃO JOÃO DOS PATOS</b>	1. São Domingos do Azeitão 2. Barão de Grajaú 3.. Benedito Leite 4. São Francisco do Maranhão 5. Nova Iorque 6. Alto Parnaíba 7. Balsas 8. Carolina 9. Pastos Bons 10. Feira Nova do Maranhão 11. Formosa da Serra Negra 12. Sucupira do Riachão 13. Fortaleza dos Nogueiras 14. Loreto 15. São João dos Patos 16. Nova Colinas 17. Riachão 18. Sambaíba 19. São Félix de Balsas 20. São Pedro dos Crentes 21. São Raimundo das Mangabeiras 22. Tasso Fragoso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá dispor, no momento da contratação, de instalações físicas nos municípios destinados às manutenções, evitando assim que lapsos temporais acarretem prejuízos à Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A execução dos serviços, obedecerá às normas e recomendações estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e ainda em consonância com Caderno de Encargos e as normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os trabalhos serão realizados de acordo com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, devendo a CONTRATADA observar requisitos básicos tais como: Uso de uniforme, equipamento de proteção individual- EPI, inspeção do local a ser trabalhado, isolamento da área onde será efetuada a manutenção.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no endereço e horários indicados na referida OS e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os serviços poderão, eventualmente, ser executados aos sábados, domingos, feriados e em horário noturno, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento e aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço serão efetuados pela Secretaria de Estado de Governo do Maranhão – SEGOV/MA, acompanhado pelo responsável técnico da empresa, observando as disposições neste Projeto e na legislação aplicável e dar-se-ão da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE:** em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas e do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

orçamento aprovado pela Fiscalização em acordo com vistorias ou autorizações específicas dos serviços executado por órgãos públicos e concessionários.

b) **DEFINITIVAMENTE:** em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante termo de aceite, assinado pelas partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, a efetivação do recebimento definitivo será interrompida, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A empresa CONTRATADA deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade a mão de obra necessária, que deverá possuir qualificação adequada aos tipos de serviços que estiverem sendo realizados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O recebimento dos serviços não excluirá a contratada da responsabilidade civil, ético profissional, pela perfeita execução do contrato e respectiva responsabilidade técnica do profissional.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Emitir Ordem de Serviço;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Designar servidor em Portaria, na condição de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Notificar a CONTRATADA em caso do não cumprimento das obrigações por ela assumidas, a saber, instalação de material/execução de serviços diferente do acordado em contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**PARÁGRAFO SEXTA:** Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do serviço de acordo com o estabelecido em contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

**CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação, bem como o fornecimento da mão-de-obra, dos veículos, dos materiais, dos equipamentos/maquinários, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo profissional designado pela SEGOV;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter seu pessoal uniformizado, e provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual - EPI 's;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Manter sediado junto à Fiscalização (profissional designado pela SEGOV) durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências, objeto dos serviços;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

SEGOV e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

**PARÁGRAFO NONO:** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela SEGOV;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbitos por meios de seus encarregados;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbitos federal, estadual ou municipal, normas de segurança aplicáveis;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Fornecer os materiais e equipamentos constantes deste Projeto Básico em quantidade e qualidade necessárias ao perfeito andamento dos serviços;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Indenizar qualquer dano ou prejuízo que seus empregados venham causar a contratante ou a terceiro.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Se a CONTRATADA não for enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverá subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) os serviços inerentes a cada lote licitado, considerando o valor total estimado da licitação, atendendo assim o disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, desde que a subcontratação não importe em parcela de maior relevância ou na totalidade do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Para contratar com o Estado do Maranhão, a CONTRATADA deverá ter em seu quadro de empregados egressos do sistema prisional e detentos, no quantitativo de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 10.182/2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços executados serão pagos a partir de cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada junto com o Orçamento de Preço e aprovado pela Fiscalização da SEGOV-MA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será feito mediante a entrega dos serviços executados e após consolidação e apresentação de Planilha ou Boletim de Medição, devidamente atestada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, conforme etapas do Cronograma Físico-Financeiro, e parecer favorável da fiscalização do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Planilha de medição deverá ser apresentada em duas Vias impressas e em meio magnético (CD) editável (Excel) e incluir plantas iluminadas das etapas da obra executadas e medidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As cópias do Diário de Obras assim como os relatórios comprovantes de testes de materiais e ensaios laboratoriais de corpos de provas de concreto, referente ao mês da medição, deverão acompanhar a Planilha de Medição para efeito de análise a aprovação da Fiscalização.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A nota fiscal deverá ser emitida após análise e aprovação do Boletim de Medição.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da Contratada, conforme inciso IV, artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O pagamento da medição final dos serviços estará condicionado, além das observações anteriores, à análise e aprovação da Fiscalização dos serviços realizados pela Contratada e apresentação do “As-Built” por Logradouro.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços serão executados a partir do cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada junto com o Orçamento de Preço e aprovado pela



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

Fiscalização da SEGOV-MA a qual tomará como base a previsão físico-financeira e demais documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MEDIÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, conforme cada Ordem de Serviço, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá dar entrada formalmente ao Órgão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As medições serão realizadas em conformidade com a quantidade de serviços executados pela contratada, podendo ser total ou parcial, diante das averiguações constatadas "in loco" pelo fiscal/responsável técnico da SEGOV/MA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O fiscal deverá emitir relatório físico-financeiro, relatório fotográfico, bem como planilha de medição dos serviços, a ser posteriormente, encaminhados à Unidade Gestora de Atividades Meio.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Após constatação do valor total ou parcial pelo fiscal da O.S., a Contratada poderá emitir a nota fiscal correspondente à medição e enviar ao setor de fiscalização acompanhada dos comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais, para fins de "ateste" e envio aos demais setores competentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR**

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ \_\_ (\_\_).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão pela seguinte dotação orçamentária:

<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	
FUNÇÃO	
SUBFUNÇÃO	



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROGRAMA	
AÇÃO	
FONTE DO RECURSO	
SUBAÇÃO	
NATUREZA	
MODALIDADE	
VALOR TOTAL	

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A vigência do contrato será até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para cada Ordem de Serviço emitida pela SEGOV, será dado prazo para execução de cada serviço considerando o máximo de 12 meses.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** 0,33% (trinta e três centésimos por centos) ao dia, incidente sobre o valor da parcela da execução em atraso, desde que o segundo até o trigésimo dia;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do serviço contratado, bem como pelo descumprimento dos prazos contratuais, o CONTRATANTE poderá,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória, de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor anual do Contrato, enquanto não for regularizada a situação, limitada a 60 (sessenta) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) Rescisão contratual unilateral, conforme legislação vigente. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA até que esta liquide as multas a ela aplicadas. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por igual período. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso ou falha na prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” e “e” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Secretaria de Estado de Governo propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta concorrência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**PARÁGRAFO OITAVO:** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria de Estado de Governo.

**PARÁGRAFO NONO:** O valor da multa poderá ser descontado da garantia recolhida, pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratada prestará garantia correspondente a 5,00% de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, observada as condições previstas no edital e conforme o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços apresentados pela contratada serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^o$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Onde:

$$\begin{array}{c} R = Ii - Io \times V \\ \hline Io \end{array}$$

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

a) A CONTRATADA, no momento da solicitação, deverá apresentar a memória de cálculo de reajuste do saldo contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante indicará Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato composta por um gestor e dois fiscais técnicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, e 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

CPF:

**XXX**

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CPF:

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2025/3081961

**Anexo/Sequencial:** 37

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** HEIDER DA SILVA MARTINS, **CPF:** \*\*\*.288.502-\*\*

**Em:** 08/08/2025 11:50:32

**Aut. Assinatura:** 81450de0433273eb2ffc7f3aa87be2254a174fc9bbf6d80b776ccf6bd4430642



**Identificador de autenticação:** 28debab5-80ca-4928-aab1-68f4b5e4ec6f  
Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



---

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025-CMG**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Protocolo 2025/3081961, relativo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2024 – SEGOV/MA (Concorrência Pública nº 007/2023 – SEGOV/MA), da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/MA, instruído nos termos da Lei 8.666/93, e pela manifestação Jurídica da Casa Militar, por meio do parecer nº 450/2025 - AJUR/CMG-PA.

**RESOLVE:**

**01 – RATIFICAR** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2024 – SEGOV/MA (Concorrência Pública nº 007/2023 – SEGOV/MA), da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/MA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil SOB DEMANDA, para atender as necessidades de serviços de reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme estimativa no valor de R\$ 18.711.380,42 (dezoito milhões, setecentos e onze mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) e Planilha Orçamentária anexo I.

Belém (PA), 20 de agosto de 2025.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM**  
Chefe da Casa Militar da Governadoria



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



**ANEXO I**

Item	Cód.	Banco	Descrição	Und	Quant.	Pco Unit	Preço Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 286.424,08</b>
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	3674,50	R\$ 5,12	R\$ 18.813,44
1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	4342,50	R\$ 0,42	R\$ 1.823,85
1.3	103689	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	26,50	R\$ 484,54	R\$ 12.840,31
1.4	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	501,00	R\$ 197,75	R\$ 99.072,75
1.5	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	517,50	R\$ 157,72	R\$ 81.620,10
1.6	10776	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	24,00	R\$ 779,44	R\$ 18.706,56
1.7	10767	SEDOP	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/7 VASOS/1 LAVAT/1 MIC LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	1,00	R\$ 1.521,62	R\$ 1.521,62
1.8	10767	SEDOP	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOLAM TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	MES	4,00	R\$ 1.286,37	R\$ 5.145,48

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

**Identificador de autenticação:** 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

**Nº do Protocolo:** 2025/3081961

**Anexo/Sequencial:** 59

**Página:** 2 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



1.9	10767	SEDOP	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	9,00	R\$ 1.454,35	R\$ 13.089,15
1.10	10775	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6,00	R\$ 1.121,44	R\$ 6.728,64
1.11	<b>101508</b>	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	5,00	R\$ 2.683,78	R\$ 13.418,90
1.12	10000	SEDOP	TAXA DO CREA - ART ACIMA DE 15.000	UND	5,00	R\$ 294,57	R\$ 1.472,85
1.13	93214	SINAPI	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA EM CANTEIRO DE OBRAS	UND	4,50	R\$ 2.704,54	R\$ 12.170,43
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				<b>R\$ 1.194.261,99</b>
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	751,00	R\$ 61,46	R\$ 46.156,46
2.2	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	600,00	R\$ 111,80	R\$ 67.080,00
2.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5010,00	R\$ 3,60	R\$ 18.036,00
2.4	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	112,00	R\$ 291,92	R\$ 32.695,04
2.5	21524	SEDOP	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	174,00	R\$ 139,41	R\$ 24.257,34
2.6	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	150,00	R\$ 639,67	R\$ 95.950,50

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página: 3 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



2.7	20018	SEDOP	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	200,00	R\$ 306,50	R\$ 61.300,00
2.8	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4008,00	R\$ 12,45	R\$ 49.899,60
2.9	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	576,00	R\$ 23,40	R\$ 13.478,40
2.10	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	375,00	R\$ 16,11	R\$ 6.041,25
2.11	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	249,00	R\$ 21,14	R\$ 5.263,86
2.12	104789	SINAPI	DEMOLICAO ALICERCES MATACAO GRANITO ARRUMADO SOLTO ATE 3,0m	M3	49,50	R\$ 172,74	R\$ 8.550,63
2.13	97621	SINAPI	DEMOLICAO ALVENARIA 0,25m TIJOLOS FURADOS C/PREPARE P/REMOCAO	M3	34,83	R\$ 106,22	R\$ 3.699,64
2.14	97623	SINAPI	DEMOLICAO ALVENARIAS EM PEDRA	M3	75,00	R\$ 236,11	R\$ 17.708,25
2.15	20018	SEDOP	DEMOLICAO CONCRETO SIMPLES ATE 0,5M3	M2	701,00	R\$ 67,80	R\$ 47.527,80
2.16	20756	SEDOP	DEMOLICAO CONCRETO ESTRUTURAL MEIO MECANICO SEM REMOCAO	M3	375,00	R\$ 87,53	R\$ 32.823,75
2.17	104789	SINAPI	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M3	300,00	R\$ 136,05	R\$ 40.815,00
2.18	97626	SINAPI	DEMOLICAO PILARES DE ESTRUTURAS METALICAS	TN	7,00	R\$ 1.060,75	R\$ 7.425,25
2.19	102360	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3 <sup>a</sup> CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	124,00	R\$ 27,57	R\$ 3.418,68
2.20	102361	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3 <sup>a</sup> CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	450,00	R\$ 41,40	R\$ 18.630,00

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página: 4 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



2.21	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	3256,00	R\$ 19,17	R\$ 62.417,52
2.22	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2254,00	R\$ 24,84	R\$ 55.989,36
2.23	100393	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2379,00	R\$ 23,63	R\$ 56.215,77
2.24	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	626,00	R\$ 20,82	R\$ 13.033,32
2.25	100395	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1051,00	R\$ 27,56	R\$ 28.965,56
2.26	100391	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1302,00	R\$ 23,13	R\$ 30.115,26
2.27	<b>100392</b>	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1252,00	R\$ 18,82	R\$ 23.562,64
2.28	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	989,00	R\$ 23,84	R\$ 23.577,76
2.29	100394	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	751,00	R\$ 21,89	R\$ 16.439,39

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página: 5 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



2.30	100390	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCACÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1002,00	R\$ 27,76	R\$ 27.815,52
2.31	20174	SEDOP	REMOÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO-CAMINHAO DE CARRETEIRO	M3	450,00	R\$ 103,38	R\$ 46.521,00
2.32	20014	SEDOP	REMOÇÃO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	174,00	R\$ 100,53	R\$ 17.492,22
2.33	102355	SINAPI	REMOÇÃO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	M3	350,00	R\$ 44,02	R\$ 15.407,00
2.34	21529	SEDOP	REMOÇÃO E RETIRADA PONTOS AGUAS PLUVIAIS/ESGOTO	UN	36,00	R\$ 41,35	R\$ 1.488,60
2.35	1600989	SICRO	REMOÇÕES-RETIRADA E REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	500,00	R\$ 25,22	R\$ 12.610,00
2.36	230846	SEDOP	RETIRADA APARELHO AR CONDICIONADO DE JANELA	UN	9,00	R\$ 109,38	R\$ 984,42
2.37	170993	SEDOP	RETIRADA APARELHOS DE ILUMINACAO	UN	174,00	R\$ 15,97	R\$ 2.778,78
2.38	97666	SINAPI	RETIRADA APARELHOS SANITARIOS E METAIS	UN	49,00	R\$ 75,91	R\$ 3.719,59
2.39	86893	SINAPI	RETIRADA BANCADAS E BANCAS	M2	15,00	R\$ 136,04	R\$ 2.040,60
2.40	97663	SINAPI	RETIRADA CUIDADOSA LOUCA SANITARIA	UN	62,00	R\$ 22,53	R\$ 1.396,86
2.41	21526	SEDOP	RETIRADA CUIDADOSA VASO SANITARIO	UN	112,00	R\$ 24,83	R\$ 2.780,96
2.42	20174	SEDOP	RETIRADA DE CAIXA D	UN	24,00	R\$ 53,86	R\$ 1.292,64
2.43	97645	SINAPI	RETIRADA DE CAIXILHOS EM GERAL	UN	24,00	R\$ 91,64	R\$ 2.199,36
2.44	60813	SEDOP	RETIRADA DE DIVISORIAS MARMORE EM WC	M2	12,00	R\$ 71,45	R\$ 857,40
2.45	97645	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE JANELA	UN	36,00	R\$ 115,79	R\$ 4.168,44
2.46	97662	SINAPI	RETIRADA DE PONTOS DE AGUA FRIA/TELEFONE/ESGOTO	UN	19,00	R\$ 114,04	R\$ 2.166,76
2.47	100604	SINAPI	RETIRADA DE POSTE DE 3M DE ALTURA	UN	24,00	R\$ 148,91	R\$ 3.573,84
2.48	100271	SINAPI	RETIRADA DE VIDROS	M2	124,50	R\$ 37,07	R\$ 4.615,22
2.49	97638	SINAPI	RETIRADA DIVISORIA DE DRY WALL	M2	375,00	R\$ 84,53	R\$ 31.698,75
2.50	97641	SINAPI	RETIRADA FORRO DE GESSO	M2	1878,00	R\$ 12,07	R\$ 22.667,46
2.51	20015	SEDOP	RETIRADA FORRO MADEIRA	M2	500,00	R\$ 11,92	R\$ 5.960,00
2.52	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M2	626,00	R\$ 28,78	R\$ 18.016,28
2.53	20177	SEDOP	RETIRADA DE ÁRVORES	UND	29,00	R\$ 49,49	R\$ 1.435,21
2.54	21531	SEDOP	REMOÇÃO DE APARELHOS - ACADEMIA/PLAYGROUND/EQ. ESPORTE/LIXEIRA	UND	19,00	R\$ 20,33	R\$ 386,27
2.55	250532	SEDOP	REMOÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO	UND	14,00	R\$ 20,70	R\$ 289,80

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página: 6 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



2.56	80314	SEDOP	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	M2	626,00	R\$ 7,98	R\$ 4.995,48
2.57	20235	SEDOP	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	1628,00	R\$ 16,50	R\$ 26.862,00
2.58	20023	SEDOP	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	550,00	R\$ 30,85	R\$ 16.967,50
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 614.346,73</b>
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	136,00	R\$ 84,75	R\$ 11.526,00
3.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	186,00	R\$ 130,76	R\$ 24.321,36
3.3	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	166,00	R\$ 99,62	R\$ 16.536,92
3.4	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	333,00	R\$ 4,74	R\$ 1.578,42
3.5	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	333,00	R\$ 16,62	R\$ 5.534,46
3.6	101119	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	333,00	R\$ 9,00	R\$ 2.997,00
3.7	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	333,00	R\$ 13,15	R\$ 4.378,95
3.8	30011	SEDOP	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	501,00	R\$ 48,23	R\$ 24.163,23

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página: 7 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



3.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	534,00	R\$ 31,65	R\$ 16.901,10
3.10	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1 <sup>a</sup> CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	267,00	R\$ 20,75	R\$ 5.540,25
3.11	93372	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1 <sup>a</sup> CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	267,00	R\$ 16,78	R\$ 4.480,26
3.12	93373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1 <sup>a</sup> CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	267,00	R\$ 14,94	R\$ 3.988,98
3.13	30011	SEDOP	REATERRO COM MATERIAL GRANULADO	M3	200,00	R\$ 648,31	R\$ 129.662,00
3.14	30011	SEDOP	REATERRO COM PEDRA BRITADA No. 1 COMPACTADA MEIO MECANICO	M3	242,00	R\$ 354,23	R\$ 85.723,66
3.15	30011	SEDOP	REATERRO COM PO DE PEDRA COMPACTADA MEIO MECANICO	M3	66,00	R\$ 313,62	R\$ 20.698,92
3.16	105727	SINAPI	REATERRO COMPACTADO EM CAMADAS MEIO MANUAL-MATERIAL DA OBRA	M3	200,00	R\$ 103,22	R\$ 20.644,00
3.17	30011	SEDOP	REATERRO DE VALA COM AREIA GROSSA UMIDA APILOADA-SERV.NOT.	M3	166,00	R\$ 155,07	R\$ 25.741,62
3.18	30011	SEDOP	REATERRO DE VALA COM MATERIAL DE EMPRESTIMO-MEIO MANUAL	M3	166,00	R\$ 192,82	R\$ 32.008,12
3.19	30011	SEDOP	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM PLACA VIBRATORIA MANUAL 7CV	M3	1.068,00	R\$ 11,54	R\$ 12.324,72
3.20	30254	SEDOP	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.013,00	R\$ 2,36	R\$ 14.190,68

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página: 8 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



3.21	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1336,00	R\$ 9,65	R\$ 12.892,40
3.22	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	12026,00	R\$ 1,04	R\$ 12.507,04
3.23	105429	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	5011,00	R\$ 2,51	R\$ 12.577,61
3.24	100937	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XK M	2004,00	R\$ 1,53	R\$ 3.066,12
3.25	94319	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	316,00	R\$ 45,33	R\$ 14.324,28
3.26	30254	SEDOP	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	1.336,00	R\$ 10,07	R\$ 13.453,52
3.27	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	136,00	R\$ 224,55	R\$ 30.538,80
3.28	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	267,00	R\$ 194,93	R\$ 52.046,31
<b>4</b>			<b>FUNDAÇÃO</b>				<b>R\$ 1.198.680,47</b>
4.1	98655	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 30 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	M	110,00	R\$ 787,69	R\$ 86.645,90
4.2	98656	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 40 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	M	55,00	R\$ 800,08	R\$ 44.004,40

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página: 9 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



4.3	98657	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 50 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	M	220,00	R\$ 812,49	R\$ 178.747,80
4.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1102,00	R\$ 22,03	R\$ 24.277,06
4.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	918,00	R\$ 17,27	R\$ 15.853,86
4.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1469,00	R\$ 14,59	R\$ 21.432,71
4.7	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	918,00	R\$ 13,67	R\$ 12.549,06
4.8	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	495,00	R\$ 158,99	R\$ 78.700,05
4.9	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	165,00	R\$ 153,06	R\$ 25.254,90
4.10	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	339,00	R\$ 153,06	R\$ 51.887,34
4.11	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	220,00	R\$ 98,09	R\$ 21.579,80
4.12	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	110,00	R\$ 51,17	R\$ 5.628,70
4.13	40284	SEDOP	BALDRAME 10x20cm PARA MUROS DIVISORIOS EM CONCRETO	M	238,00	R\$ 127,27	R\$ 30.290,26
4.14	40285	SEDOP	BALDRAME ALVENARIA TIJOLOS 10x20x20cm ESPESSURA 0,30m	M2	366,50	R\$ 207,31	R\$ 75.979,12

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 10 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



4.15	40285	SEDOP	BALDRAME CONC.CICLOPICO 30% PEDRA DE MAO MUROS DIVISORIOS 10cm	M	366,50	R\$ 51,33	R\$ 18.812,45
4.16	40285	SEDOP	BALDRAME CONCRETO CICLOPICO 1:3:6 30% PEDRA DE MAO-PAREDE 20cm	M	183,00	R\$ 104,52	R\$ 19.127,16
4.17	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	45,00	R\$ 691,75	R\$ 31.128,75
4.18	40285	SEDOP	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	52,00	R\$ 559,94	R\$ 29.116,88
4.19	51171	SEDOP	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	63,00	R\$ 548,84	R\$ 34.576,92
4.20	97089	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	KG	1837,00	R\$ 20,57	R\$ 37.787,09
4.21	97091	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	KG	1837,00	R\$ 19,84	R\$ 36.446,08
4.22	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1653,00	R\$ 18,35	R\$ 30.332,55
4.23	97093	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	1653,00	R\$ 18,23	R\$ 30.134,19
4.24	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	3674,00	R\$ 22,46	R\$ 82.518,04
4.25	260850	SEDOP	Enrocamento com pedra bruta lançada	M3	137,50	R\$ 247,74	R\$ 34.064,25
4.26	41472	SEDOP	ESTACA RAIZ DN 250MM PERFURAÇÃO EM SOLO	M	476,00	R\$ 297,91	R\$ 141.805,16

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 11 de 65



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



<b>5</b>			<b>SURESTRUTURA</b>				<b>R\$ 474.042,92</b>
5.1	50281	SEDOP	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_06/2017	M2	45,00	R\$ 339,59	R\$ 15.281,55
5.2	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	55,00	R\$ 306,59	R\$ 16.862,45
5.3	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	146,00	R\$ 317,30	R\$ 46.325,80
5.4	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	55,00	R\$ 229,01	R\$ 12.595,55
5.5	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	91,00	R\$ 165,14	R\$ 15.027,74
5.6	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	110,00	R\$ 136,10	R\$ 14.971,00
5.7	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	183,00	R\$ 80,79	R\$ 14.784,57
5.8	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	M	183,00	R\$ 58,31	R\$ 10.670,73
5.9	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1763,00	R\$ 13,30	R\$ 23.447,90
5.10	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1653,00	R\$ 12,75	R\$ 21.075,75

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

**Identificador de autenticação:** 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

**Nº do Protocolo:** 2025/3081961

**Anexo/Sequencial:** 59

**Página**12 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



5.11	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1249,00	R\$ 14,61	R\$ 18.247,89
5.12	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1285,00	R\$ 14,27	R\$ 18.336,95
5.13	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	826,00	R\$ 17,62	R\$ 14.554,12
5.14	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1745,00	R\$ 17,66	R\$ 30.816,70
5.15	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2204,00	R\$ 17,15	R\$ 37.798,60
5.16	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1102,00	R\$ 17,60	R\$ 19.395,20
5.17	90000	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	734,00	R\$ 16,16	R\$ 11.861,44
5.18	89999	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	734,00	R\$ 19,16	R\$ 14.063,44
5.19	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1708,00	R\$ 16,82	R\$ 28.728,56

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 13 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



5.20	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	23,00	R\$ 497,68	R\$ 11.446,64
5.21	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	36,00	R\$ 691,75	R\$ 24.903,00
5.22	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	36,00	R\$ 724,95	R\$ 26.098,20
5.23	102477	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	19,00	R\$ 730,56	R\$ 13.880,64
5.24	102478	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,4:1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	15,00	R\$ 857,90	R\$ 12.868,50
<b>6</b>			<b>PAREDES E PAINEIS</b>				<b>R\$ 772.971,80</b>
6.1	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	417,00	R\$ 163,23	R\$ 68.066,91
6.2	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2171,00	R\$ 93,48	R\$ 202.945,08
6.3	89478	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	309,00	R\$ 141,26	R\$ 43.649,34

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 14 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



6.4	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	32,00	R\$ 778,36	R\$ 24.907,52
6.5	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	33,00	R\$ 1.041,93	R\$ 34.383,69
6.6	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	69,00	R\$ 243,95	R\$ 16.832,55
6.7	101164	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	18,00	R\$ 756,25	R\$ 13.612,50
6.8	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	409,00	R\$ 163,11	R\$ 66.711,99
6.9	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1038,00	R\$ 131,78	R\$ 136.787,64
6.10	60247	SEDOP	ALVENARIA PEDRA DE MAO-ESPESSURA 0,30m	M2	203,50	R\$ 191,72	R\$ 39.015,02
6.11	96362	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	475,00	R\$ 166,96	R\$ 79.306,00

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 15 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



6.12	96363	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	252,00	R\$ 185,53	R\$ 46.753,56
7			<b>COBERTURA - MADEIRAMENTO E TELHAMENTO</b>				<b>R\$ 1.440.121,13</b>
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1169,00	R\$ 113,21	R\$ 132.342,49
7.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	918,00	R\$ 104,55	R\$ 95.976,90
7.3	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	642,00	R\$ 134,69	R\$ 86.470,98
7.4	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1586,00	R\$ 32,28	R\$ 51.196,08
7.5	92581	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	868,00	R\$ 74,77	R\$ 64.900,36
7.6	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	2672,00	R\$ 16,43	R\$ 43.900,96

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 16 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



7.7	80028	SEDOP	PROTECAO DE ESTRUTURA MADEIRA LEI EM TELHADOS COM PENTOX SUPER	M2	2505,50	R\$ 18,13	R\$ 45.424,72
7.8	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRAMENTO EM ESTRUTURA DE TELHADOS	M2	1670,00	R\$ 17,96	R\$ 29.993,20
7.9	100364	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00	R\$ 4.045,29	R\$ 24.271,74
7.10	100365	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	9,00	R\$ 4.639,22	R\$ 41.752,98
7.11	100373	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	9,00	R\$ 3.469,25	R\$ 31.223,25
7.12	92618	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 2.883,50	R\$ 23.068,00
7.13	92598	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	14,00	R\$ 3.035,59	R\$ 42.498,26
7.14	92618	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	14,00	R\$ 2.883,50	R\$ 40.369,00
7.15	92600	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	11,00	R\$ 3.278,84	R\$ 36.067,24

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 17 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



7.16	92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	13,00	R\$ 3.076,06	R\$ 39.988,78
7.17	92606	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 1.343,39	R\$ 8.060,34
7.18	92558	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	R\$ 1.898,93	R\$ 7.595,72
7.19	92590	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 1.955,44	R\$ 7.821,76
7.20	92592	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 2.194,62	R\$ 10.973,10
7.21	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 1.854,05	R\$ 5.562,15
7.22	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1503,00	R\$ 56,12	R\$ 84.348,36
7.23	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1586,00	R\$ 38,33	R\$ 60.791,38

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 18 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



7.24	94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	835,00	R\$ 38,33	R\$ 32.005,55
7.25	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	534,00	R\$ 296,47	R\$ 158.314,98
7.26	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1670,00	R\$ 83,54	R\$ 139.511,80
7.27	94221	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	668,00	R\$ 34,46	R\$ 23.019,28
7.28	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	668,00	R\$ 15,61	R\$ 10.427,48
7.29	94219	SINAPI	CUMEEIRA CERAMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL	M	66,50	R\$ 46,50	R\$ 3.092,25
7.30	94223	SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	250,00	R\$ 149,02	R\$ 37.255,00
7.31	70294	SEDOP	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	668,00	R\$ 32,78	R\$ 21.897,04
<b>8</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO / TRAMENTO</b>				<b>R\$ 523.848,63</b>
8.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	166,00	R\$ 51,17	R\$ 8.494,22
8.2	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	125,00	R\$ 49,77	R\$ 6.221,25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 19 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



8.3	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	317,00	R\$ 54,98	R\$ 17.428,66
8.4	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÁOS. AF_06/2018	M2	216,00	R\$ 32,85	R\$ 7.095,60
8.5	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	835,00	R\$ 250,42	R\$ 209.100,70
8.6	98553	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÁOS. AF_06/2018	M2	33,00	R\$ 186,72	R\$ 6.161,76
8.7	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÁOS. AF_06/2018	M2	33,00	R\$ 54,17	R\$ 1.787,61
8.8	50259	SEDOP	CALHA DE CONCRETO 70X20cm COM IMPERMEABILIZACAO	M	208,50	R\$ 708,76	R\$ 147.776,46
8.9	98553	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE CAIXAS DAGUA	M2	83,00	R\$ 143,03	R\$ 11.871,49
8.10	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO EM LAJE DE COBERTURA BASE 2,5cm	M2	166,00	R\$ 160,24	R\$ 26.599,84
8.11	98569	SINAPI	PROTECAO MECANICA COM 3,5cm SOBRE IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA	M2	208,00	R\$ 51,38	R\$ 10.687,04
8.12	50259	SEDOP	PROTECOES-REVISAO,RECUPERACAO IMPERMEABILIZACAO RUFO EXISTENTE	M2	100,00	R\$ 706,24	R\$ 70.624,00
9			ESQUADRIA E FERRAGENS				
9.1			MADEIRA				
9.1.1	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	19,00	R\$ 1.241,73	R\$ 23.592,87

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 20 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



9.1.2	100669	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,00	R\$ 1.157,36	R\$ 18.517,76
9.1.3	100669	SINAPI	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA DUAS FOLHAS	M2	19,00	R\$ 1.354,47	R\$ 25.734,93
9.1.4	100671	SINAPI	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM MADEIRA/VENEZIANA COM FERRAGENS	M2	33,00	R\$ 1.945,64	R\$ 64.206,12
9.1.5	100670	SINAPI	JANELA MADEIRA BASCULANTE	M2	13,00	R\$ 1.186,72	R\$ 15.427,36
9.1.6	90242	SEDOP	POR TA COMPLETA MADEIRA CORRER - MADEIRA E VIDRO	M2	18,00	R\$ 1.371,84	R\$ 24.693,12
9.1.7	100689	SINAPI	POR TA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM,MARCO DE 7X3CM,DE SECAO RETANGULAR,A PORTA COMO O MARCO SERAO REVEST IDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUT OCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	R\$ 1.046,58	R\$ 19.885,02
9.1.8	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 350,07	R\$ 5.601,12
9.1.9	100681	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 1.232,46	R\$ 19.719,36

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 21 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



9.1.10	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	21,00	R\$ 1.360,90	R\$ 28.578,90
9.1.11	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	33,00	R\$ 1.180,85	R\$ 38.968,05
9.1.12	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	33,00	R\$ 1.263,94	R\$ 41.710,02
9.1.13	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00	R\$ 1.321,98	R\$ 17.185,74

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 22 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



9.1.14	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	34,00	R\$ 981,20	R\$ 33.360,80
9.1.15	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	33,00	R\$ 1.081,57	R\$ 35.691,81
9.1.16	100678	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00	R\$ 1.143,88	R\$ 14.870,44
9.1.17	100680	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 1.153,20	R\$ 18.451,20

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 23 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



9.1.18	100683	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 1.253,62	R\$ 20.057,92
9.1.19	100685	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00	R\$ 1.303,33	R\$ 18.246,62
9.1.20	R\$ 64,10	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	11,00	R\$ 63,55	R\$ 699,05
9.1.21	100696	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	13,00	R\$ 70,57	R\$ 917,41
9.1.22	100697	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 77,66	R\$ 155,32
9.1.23	90242	SEDOP	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 0,92x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=2mm, dobradiças reforçadas, fechadura autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira.	UN	3,00	R\$ 8.200,33	R\$ 24.600,99
9.2			<b>ALUMINIO VIDROS E SIMILARES</b>				<b>R\$ 55.104,30</b>

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 24 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



9.2.1	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	R\$ 964,19	R\$ 8.677,71
9.2.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,00	R\$ 432,38	R\$ 3.459,04
9.2.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,00	R\$ 487,37	R\$ 6.335,81
9.2.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,00	R\$ 877,51	R\$ 14.040,16
9.2.5	91515	SEDOP	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	M2	16,50	R\$ 860,43	R\$ 14.197,10
9.2.6	91515	SEDOP	JANELA BASCULANTE (MAXIM-AR) PVC BRANCO 0,60x1,2m LINHA ITEC	UN	8,00	R\$ 1.049,31	R\$ 8.394,48
<b>9.3</b>			<b>FERRO E GRADES METALICAS</b>				<b>R\$ 44.063,47</b>
9.3.1	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	16,00	R\$ 616,16	R\$ 9.858,56
9.3.2	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	13,00	R\$ 684,04	R\$ 8.892,52
9.3.3	90400	SEDOP	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	M2	16,00	R\$ 401,01	R\$ 6.416,16
9.3.4	91382	SEDOP	PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATIC BRANCA	M2	9,00	R\$ 1.069,92	R\$ 9.629,28

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 25 de 65



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



9.3.5	91500	SEDOP	PORTAO FERRO 1FL.1,05x2,4m TB.ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4""	M2	9,00	R\$ 874,72	R\$ 7.872,48
9.3.6	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	50,00	R\$ 12,80	R\$ 640,00
9.3.7	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	83,00	R\$ 9,09	R\$ 754,47
<b>10</b>			<b>REVESTIMENTO</b>				<b>R\$ 1.725.663,09</b>
10.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3340,00	R\$ 8,81	R\$ 29.425,40
10.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2338,00	R\$ 7,54	R\$ 17.628,52
10.3	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	835,00	R\$ 7,74	R\$ 6.462,90
10.4	104219	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	1503,00	R\$ 120,32	R\$ 180.840,96

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



10.5	104223	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	1670,00	R\$ 158,40	R\$ 264.528,00
10.6	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	1670,00	R\$ 47,15	R\$ 78.740,50
10.7	104208	SINAPI	REBOCO CIMENTO/CAL E AREIA 1:1:12	M2	918,00	R\$ 7,10	R\$ 6.517,80
10.8	110763	SEDOP	REBOCO EM GESSO 3mm SOBRE EMBOÇO LISO PAREDE DE TIJOLO FURADO	M2	1002,00	R\$ 23,52	R\$ 23.567,04
10.9	110291	SEDOP	REBOCO EM GESSO 4mm EM PAREDE DE ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO	M2	935,00	R\$ 14,14	R\$ 13.220,90
10.10	130759	SEDOP	Restauro - Restauração de revestimento (Reboco) em fachadas de obras do Patrimônio Histórico - Rev. 02 02/2022	M2	1.064,50	R\$ 185,49	R\$ 197.454,11
10.11	110245	SEDOP	Revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm <sup>3</sup> - esp=2,0cm	M2	133,00	R\$ 142,99	R\$ 19.017,67
10.12	88789	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	M2	200,00	R\$ 444,19	R\$ 88.838,00
10.13	130759	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	208,00	R\$ 412,48	R\$ 85.795,84

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 27 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



10.14	130758	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	484,00	R\$ 91,94	R\$ 44.498,96
10.15	104605	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	668,00	R\$ 80,84	R\$ 54.001,12
10.16	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	501,00	R\$ 233,44	R\$ 116.953,44
10.17	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	634,00	R\$ 223,07	R\$ 141.426,38
10.18	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	208,00	R\$ 251,99	R\$ 52.413,92
10.19	110581	SEDOP	AZULEJO 10X10CM NORONHA SAFIRA ELIANE SOBRE EMBOCO PRONTO	M2	1252,00	R\$ 89,31	R\$ 111.816,12
10.20	110505	SEDOP	AZULEJO 15x15cm BRANCO C/EMBOCO CAL/CIM/AREIA COM ANDAIME	M2	125,00	R\$ 137,25	R\$ 17.156,25
10.21	130759	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	166,00	R\$ 197,35	R\$ 32.760,10
10.22	130759	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	208,00	R\$ 188,62	R\$ 39.232,96
10.23	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	33,00	R\$ 603,34	R\$ 19.910,22

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 28 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



10.24	130495	SEDOP	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	33,00	R\$ 616,22	R\$ 20.335,26
10.25	130122	SEDOP	Piso vinílico em manta, condutivo, dim. 2,0 x 23,00m, e = 2mm, ref. IQ TORO SC, da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização do piso	M2	104,00	R\$ 606,93	R\$ 63.120,72
<b>11</b>			<b>SOLEIRAS E RODAPÉ</b>				
<b>11.1</b>			<b>RODAPÉ</b>				<b>R\$ 47.101,60</b>
11.1.1	101741	SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	133,00	R\$ 24,47	R\$ 3.254,51
11.1.2	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	200,00	R\$ 73,15	R\$ 14.630,00
11.1.3	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	2004,00	R\$ 10,12	R\$ 20.280,48
11.1.4	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	83,00	R\$ 107,67	R\$ 8.936,61
<b>11.2</b>			<b>SOLEIRA</b>				<b>R\$ 30.234,00</b>
11.2.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	200,00	R\$ 151,17	R\$ 30.234,00
<b>12</b>			<b>PISO</b>				<b>R\$ 3.210.085,55</b>
12.1	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	751,00	R\$ 48,35	R\$ 36.310,85
12.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	417,00	R\$ 35,27	R\$ 14.707,59

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 29 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



12.3	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	417,00	R\$ 54,10	R\$ 22.559,70
12.4	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	333,00	R\$ 63,52	R\$ 21.152,16
12.5	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	250,00	R\$ 60,81	R\$ 15.202,50
12.6	98679	SINAPI	PISOS-REPOSICAO CIMENTADO COMUM SOBRE BASE EXISTENTE	M2	250,00	R\$ 60,81	R\$ 15.202,50
12.7	130233	SEDOP	PISO EM CIMENTADO QUEIMADO C/CORANTE XADREZ COLORIDO-ESP. 3cm	M2	166,00	R\$ 63,52	R\$ 10.544,32
12.8	92406	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	835,00	R\$ 104,77	R\$ 87.482,95
12.9	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	835,00	R\$ 87,64	R\$ 73.179,40
12.10	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1252,00	R\$ 105,74	R\$ 132.386,48
12.11	93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	670,00	R\$ 89,02	R\$ 59.643,40
12.12	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1670,00	R\$ 95,01	R\$ 158.666,70
12.13	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	4500,00	R\$ 85,10	R\$ 382.950,00

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 30 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



12.14	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	626,00	R\$ 155,09	R\$ 97.086,34
12.15	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	6000,00	R\$ 100,20	R\$ 601.200,00
12.16	131290	SEDOP	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	417,00	R\$ 105,38	R\$ 43.943,46
12.17	101725	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> , INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_09/2020	M2	16,00	R\$ 321,05	R\$ 5.136,80
12.18	101090	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	835,00	R\$ 256,14	R\$ 213.876,90
12.19	101751	SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	16,00	R\$ 268,08	R\$ 4.289,28
12.20	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	133,00	R\$ 222,12	R\$ 29.541,96
12.21	101731	SINAPI	PEDRA SAO THOME 20x40cm CIM.AREIA EM TERRACOS SEM CONTRAPISO	M2	24,50	R\$ 320,99	R\$ 7.864,26
12.22	101731	SINAPI	PEDRA SAO THOME 40x40cm PARA PISO DE TERRACOS SEM CONTRAPISO	M2	16,50	R\$ 344,79	R\$ 5.689,04
12.23	40257	SEDOP	PISO CONCRETO MAGRO 1:3:5 8cm PARA BASE DE PAVIMENTO	M2	417,00	R\$ 60,92	R\$ 25.403,64
12.24	130122	SEDOP	PISO LAMINADO CLICADO DURAFLOOR NATURE BELGRADO BELGRADO	M2	24,00	R\$ 293,43	R\$ 7.042,32
12.25	130728	SEDOP	PISO TATIL/ALERTA EM PLACA CONCRETO 40x40cm	M2	19,00	R\$ 786,79	R\$ 14.949,01

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 31 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



12.26	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	3340,00	R\$ 3,77	R\$ 12.591,80
12.27	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1670,00	R\$ 34,06	R\$ 56.880,20
12.28	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	133,00	R\$ 35,62	R\$ 4.737,46
12.29	103915	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	6000,00	R\$ 135,12	R\$ 810.720,00
12.30	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	350,00	R\$ 52,65	R\$ 18.427,50
12.31	101726	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA ENTRE 5 E 15 M <sup>2</sup> , INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_09/2020	M2	16,00	R\$ 228,20	R\$ 3.651,20
12.32	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	1002,00	R\$ 52,65	R\$ 52.755,30
12.33	102988	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	751,00	R\$ 55,66	R\$ 41.800,66
12.34	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	20,00	R\$ 92,12	R\$ 1.842,40
12.35	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1774,00	R\$ 68,02	R\$ 120.667,48
13			<b>FORRO</b>				<b>R\$ 456.423,84</b>

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 32 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



13.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	1336,00	R\$ 108,80	R\$ 145.356,80
13.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	1252,00	R\$ 100,97	R\$ 126.414,44
13.3	140159	SEDOP	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	166,00	R\$ 223,53	R\$ 37.105,98
13.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	835,00	R\$ 43,64	R\$ 36.439,40
13.5	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	835,00	R\$ 96,75	R\$ 80.786,25
13.6	141369	SEDOP	FORRO ACUSTICO GYPTONE BIGQUATTRO 41 1200X1800MM	M2	31,00	R\$ 337,55	R\$ 10.464,05
13.7	140598	SEDOP	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado inclusive sobre perfis metálicos	M2	166,00	R\$ 119,62	R\$ 19.856,92
<b>14</b>			<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 588.357,11</b>
14.1	151285	SEDOP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	835,00	R\$ 23,52	R\$ 19.639,20
14.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2338,50	R\$ 20,57	R\$ 48.102,95
14.3	88417	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	584,00	R\$ 19,74	R\$ 11.528,16

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 33 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



14.4	88424	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	501,00	R\$ 27,27	R\$ 13.662,27
14.5	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1837,00	R\$ 18,10	R\$ 33.249,70
14.6	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	835,00	R\$ 32,17	R\$ 26.861,95
14.7	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	1837,00	R\$ 32,05	R\$ 58.875,85
14.8	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	M2	668,00	R\$ 14,72	R\$ 9.832,96
14.9	100736	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1002,00	R\$ 16,98	R\$ 17.013,96
14.10	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	750,00	R\$ 27,56	R\$ 20.670,00
14.11	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1002,00	R\$ 12,95	R\$ 12.975,90
14.12	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	400,00	R\$ 29,95	R\$ 11.980,00

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 34 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



14.13	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	166,00	R\$ 10,86	R\$ 1.802,76
14.14	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	668,00	R\$ 11,79	R\$ 7.875,72
14.15	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	166,00	R\$ 4,83	R\$ 801,78
14.16	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	166,00	R\$ 7,10	R\$ 1.178,60
14.17	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÂO). AF_05/2021	M	1670,00	R\$ 1,66	R\$ 2.772,20
14.18	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1419,00	R\$ 25,38	R\$ 36.014,22
14.19	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2672,00	R\$ 30,72	R\$ 82.083,84
14.20	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2338,00	R\$ 13,36	R\$ 31.235,68
14.21	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	668,00	R\$ 35,06	R\$ 23.420,08
14.22	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	83,00	R\$ 24,49	R\$ 2.032,67
14.23	150207	SEDOP	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	33,00	R\$ 14,34	R\$ 473,22
14.24	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APlicada a ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	R\$ 58,09	R\$ 11.618,00

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 35 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



14.25	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	24,00	R\$ 57,55	R\$ 1.381,20
14.26	150489	SEDOP	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	333,00	R\$ 36,31	R\$ 12.091,23
14.27	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1169,00	R\$ 76,29	R\$ 89.183,01
<b>15</b>			<b>VIDROS</b>				<b>R\$ 131.286,38</b>
15.1	102160	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	66,00	R\$ 216,29	R\$ 14.275,14
15.2	102178	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 15 MM (5+5+5), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	9,00	R\$ 2.555,23	R\$ 22.997,07
15.3	102163	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	33,00	R\$ 408,00	R\$ 13.464,00
15.4	102169	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	45,00	R\$ 554,96	R\$ 24.973,20
15.5	102159	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	50,00	R\$ 502,15	R\$ 25.107,50
15.6	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	33,00	R\$ 378,86	R\$ 12.502,38
15.7	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	16,00	R\$ 495,07	R\$ 7.921,12
15.8	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	16,00	R\$ 380,84	R\$ 6.093,44

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 36 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



15.9	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	9,00	R\$ 439,17	R\$ 3.952,53
<b>16</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				<b>R\$ 671.619,53</b>
16.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	668,00	R\$ 3,95	R\$ 2.638,60
16.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	835,00	R\$ 3,27	R\$ 2.730,45
16.3	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	333,00	R\$ 17,45	R\$ 5.810,85
16.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1670,00	R\$ 5,17	R\$ 8.633,90
16.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3674,00	R\$ 4,74	R\$ 17.414,76
16.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3340,00	R\$ 7,56	R\$ 25.250,40
16.7	98299	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	751,00	R\$ 30,71	R\$ 23.063,21
16.8	98286	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	26,00	R\$ 17,66	R\$ 459,16
16.9	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 152,60	R\$ 152,60

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 37 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



16.10	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	R\$ 30,59	R\$ 703,57
16.11	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	R\$ 12,00	R\$ 132,00
16.12	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	R\$ 15,97	R\$ 415,22
16.13	101534	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	5,00	R\$ 1.719,43	R\$ 8.597,15
16.14	101535	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	5,00	R\$ 1.829,13	R\$ 9.145,65
16.15	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 14,54	R\$ 72,70
16.16	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 14,54	R\$ 72,70
16.17	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 23,43	R\$ 117,15
16.18	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 86,59	R\$ 432,95
16.19	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 94,54	R\$ 472,70

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 38 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



16.20	171134	SEDOP	ABRACADEIRA DE PVC 3/4"" E015500015 WETZEL	UN	5,00	R\$ 4,72	R\$ 23,60
16.21	171065	SEDOP	ABRACADEIRA PVC LEVE ELETRICIDADE 1""	UN	5,00	R\$ 18,17	R\$ 90,85
16.22	171411	SEDOP	ABRACADEIRA PVC 1"" CINZA CLARO CEMAR	UN	5,00	R\$ 2,83	R\$ 14,15
16.23	171411	SEDOP	ABRACADEIRA TIPO U - 1.1/4""	UN	5,00	R\$ 3,14	R\$ 15,70
16.24	171411	SEDOP	ABRACADEIRA TIPO U - 1.1/2""	UN	5,00	R\$ 3,33	R\$ 16,65
16.25	91889	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 14,01	R\$ 70,05
16.26	91895	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1?), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 20,09	R\$ 100,45
16.27	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 105,13	R\$ 525,65
16.28	92035	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 62,31	R\$ 311,55
16.29	92025	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 77,21	R\$ 386,05
16.30	91963	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 63,63	R\$ 318,15
16.31	91985	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	5,00	R\$ 28,31	R\$ 141,55

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 39 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



16.32	91989	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR MINUTERIA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	5,00	R\$ 33,26	R\$ 166,30
16.33	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 53,51	R\$ 267,55
16.34	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 29,57	R\$ 147,85
16.35	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 105,13	R\$ 525,65
16.36	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 37,53	R\$ 187,65
16.37	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 67,41	R\$ 337,05
16.38	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 43,56	R\$ 217,80
16.39	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 35,47	R\$ 177,35
16.40	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 60,66	R\$ 303,30
16.41	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 120,90	R\$ 604,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



16.42	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 147,56	R\$ 737,80
16.43	101659	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 132,03	R\$ 660,15
16.44	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 19,35	R\$ 96,75
16.45	171165	SEDOP	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	R\$ 105,81	R\$ 529,05
16.46	171163	SEDOP	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	R\$ 147,16	R\$ 735,80
16.47	97893	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 591,35	R\$ 2.956,75
16.48	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 303,95	R\$ 1.519,75
16.49	170913	SEDOP	ELETROCALHA PERFORADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	5,00	R\$ 60,35	R\$ 301,75
16.50	170924	SEDOP	ELETROCALHA PERFORADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	5,00	R\$ 48,52	R\$ 242,60
16.51	101659	SINAPI	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	5,00	R\$ 332,44	R\$ 1.662,20

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 41 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



16.52	100616	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	5,00	R\$ 1.830,97	R\$ 9.154,85
16.53	170993	SEDOP	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	5,00	R\$ 186,37	R\$ 931,85
16.54	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	R\$ 9,34	R\$ 46,70
16.55	180680	SEDOP	CAIXA PASSAGEM CONCR.PREMOLDADO ATERRAMENTO 35x35cm	UN	5,00	R\$ 139,36	R\$ 696,80
16.56	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 640,75	R\$ 3.203,75
16.57	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	R\$ 10,18	R\$ 50,90
16.58	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	R\$ 7,29	R\$ 36,45
16.59	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 12,36	R\$ 61,80
16.60	171034	SEDOP	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	5,00	R\$ 80,19	R\$ 400,95
16.61	171022	SEDOP	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	5,00	R\$ 354,77	R\$ 1.773,85
16.62	170615	SEDOP	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	5,00	R\$ 825,48	R\$ 4.127,40

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 42 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



16.63	101657	SINAPI	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	5,00	R\$ 280,75	R\$ 1.403,75
16.64	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	R\$ 11,81	R\$ 59,05
16.65	170869	SEDOP	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	5,00	R\$ 632,65	R\$ 3.163,25
16.66	171270	SEDOP	Cabo de cobre nú 10 mm² - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	kg	5,00	R\$ 133,61	R\$ 668,05
16.67	97433	SINAPI	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	5,00	R\$ 42,66	R\$ 213,30
16.68	170938	SEDOP	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm², 450/750v - Fornecimento e instalação	M	5,00	R\$ 28,43	R\$ 142,15
16.69	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00	R\$ 696,95	R\$ 3.484,75
16.70	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 60,47	R\$ 302,35
16.71	171418	SEDOP	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	5,00	R\$ 431,07	R\$ 2.155,35
16.72	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	R\$ 112,66	R\$ 1.689,90
16.73	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	935,00	R\$ 11,03	R\$ 10.313,05
16.74	97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 10.323,18	R\$ 10.323,18

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 43 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



16.75	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 105,58	R\$ 211,16
16.76	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	R\$ 13,07	R\$ 300,61
16.77	97590	SINAPI	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	76,00	R\$ 65,69	R\$ 4.992,44
16.78	170894	SEDOP	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A/40KA	UN	1,00	R\$ 411,89	R\$ 411,89
16.79	171530	SEDOP	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	75,00	R\$ 204,20	R\$ 15.315,00
16.80	171065	SEDOP	Suporte vertical 100 x 50 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	19,00	R\$ 15,87	R\$ 301,53
16.81	171066	SEDOP	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	9,00	R\$ 15,68	R\$ 141,12
16.82	171068	SEDOP	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	6,00	R\$ 19,65	R\$ 117,90
16.83	1716020	SEDOP	Tampa de encaixe 100 X 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	26,00	R\$ 59,76	R\$ 1.553,76
16.84	1716023	SEDOP	Tampa de encaixe 75 x 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	13,00	R\$ 49,49	R\$ 643,37
16.85	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	835,00	R\$ 18,09	R\$ 15.105,15
16.86	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	417,00	R\$ 19,25	R\$ 8.027,25
16.87	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 44 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



16.88	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	R\$ 24,08	R\$ 3.612,00
16.89	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	317,00	R\$ 29,02	R\$ 9.199,34
16.90	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	544,00	R\$ 14,94	R\$ 8.127,36
16.91	171092	SEDOP	Eletroduto metalico flexivel revestido externamente com pvc preto, diametro externo de 25 mm (3/4"), tipo sealtube	m	3,00	R\$ 17,89	R\$ 53,67
16.92	171110	SEDOP	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	41,00	R\$ 7,55	R\$ 309,55
16.93	170418	SEDOP	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	251,00	R\$ 8,81	R\$ 2.211,31
16.94	170318	SEDOP	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento	m	260,00	R\$ 13,85	R\$ 3.601,00
16.95	170695	SEDOP	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDAÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	R\$ 41.158,21	R\$ 41.158,21
16.96	171395	SEDOP	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDAÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	R\$ 50.944,38	R\$ 50.944,38
16.97	171395	SEDOP	SUBESTAÇÃO ABRIGADA EM ALVENARIA DE 750 KVA/13.800-380/220 V, ENTRADA AÉREA, COM POSTO DE MEDAÇÃO, DISJUNÇÃO E TRANSFORMAÇÃO, FORNECIDA COM QUADRO DE PROTEÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 173.381,51	R\$ 173.381,51

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 45 de 65



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



16.98	103655	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 750 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM SOLO (NÃO INCLUSO ABRIGO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2022	UN	1,00	R\$ 154.822,87	R\$ 154.822,87
<b>17</b>			<b>AGUA FRIA</b>				<b>R\$ 113.616,29</b>
17.1	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	R\$ 7.965,68	R\$ 7.965,68
17.2	93243	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	R\$ 12.420,71	R\$ 12.420,71
17.3	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 746,97	R\$ 3.734,85
17.4	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 1.022,86	R\$ 5.114,30
17.5	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 596,84	R\$ 2.984,20
17.6	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 1.218,77	R\$ 6.093,85
17.7	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 1.373,25	R\$ 6.866,25
17.8	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	R\$ 4.146,79	R\$ 12.440,37
17.9	102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 7.666,26	R\$ 7.666,26

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

**Identificador de autenticação:** 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

**Nº do Protocolo:** 2025/3081961

**Anexo/Sequencial:** 59

**Página**46 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



17.10	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	133,00	R\$ 48,95	R\$ 6.510,35
17.11	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	166,00	R\$ 46,62	R\$ 7.738,92
17.12	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	250,00	R\$ 35,21	R\$ 8.802,50
17.13	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	166,00	R\$ 39,53	R\$ 6.561,98
17.14	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	83,00	R\$ 47,71	R\$ 3.959,93
17.15	180440	SEDOP	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO $\frac{1}{2}$ ", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 53,05	R\$ 477,45

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 47 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



17.16	180441	SEDOP	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO $\frac{3}{4}$ ", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 57,31	R\$ 745,03
17.17	180798	SEDOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 133,89	R\$ 1.740,57
17.18	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 96,41	R\$ 1.253,33
17.19	180799	SEDOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 156,99	R\$ 2.040,87
17.20	180800	SEDOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 409,56	R\$ 5.324,28
17.21	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 42,73	R\$ 555,49
17.22	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	R\$ 109,13	R\$ 2.619,12
<b>18</b>			<b>ESGOTO</b>				<b>R\$ 72.569,84</b>
18.1	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 1.236,89	R\$ 6.184,45

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 48 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



18.2	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 506,00	R\$ 2.530,00
18.3	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 304,22	R\$ 1.521,10
18.4	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 238,93	R\$ 1.194,65
18.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 56,39	R\$ 281,95
18.6	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 118,86	R\$ 594,30
18.7	180549	SEDOP	FOSSA SEPTICA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE 5000L NBR 7229	UN	1,00	R\$ 8.509,16	R\$ 8.509,16
18.8	180540	SEDOP	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 8.244,20	R\$ 8.244,20
18.9	180105	SEDOP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	166,00	R\$ 65,85	R\$ 10.931,10

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 49 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



18.10	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	103,00	R\$ 101,17	R\$ 10.420,51
18.11	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	133,00	R\$ 81,40	R\$ 10.826,20
18.12	91796	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	91,00	R\$ 84,92	R\$ 7.727,72
18.13	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	75,00	R\$ 48,06	R\$ 3.604,50
19			<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>				<b>R\$ 350.053,90</b>
19.1	92850	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	66,00	R\$ 55,53	R\$ 3.664,98

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 50 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



19.2	92821	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	75,00	R\$ 71,27	R\$ 5.345,25
19.3	90706	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD 450mm	M	750,00	R\$ 425,64	R\$ 319.230,00
19.4	92817	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	50,00	R\$ 193,03	R\$ 9.651,50
19.5	102992	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00	R\$ 104,29	R\$ 8.656,07
19.6	102995	SINAPI	EXECUÇÃO DE CANAleta DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021	M	58,00	R\$ 60,45	R\$ 3.506,10
<b>20</b>			<b>APARELHOS LOUÇAS E METAIS</b>				<b>R\$ 81.835,02</b>
20.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	24,00	R\$ 367,61	R\$ 8.822,64
20.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 921,86	R\$ 7.374,88

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 51 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



20.3	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 372,92	R\$ 5.220,88
20.4	250637	SEDOP	BANCADA (PIA DE APOIO) ACO INOX RIBON 1 CUBAS 1,40x0,550m	UN	16,00	R\$ 528,67	R\$ 8.458,72
20.5	250535	SEDOP	BANCA DE ACO INOX COM 2 CUBAS 2,00x0,550m, TORNEIRA E SIFÃO E VALULA	UN	8,00	R\$ 1.289,43	R\$ 10.315,44
20.6	190796	SEDOP	PORTA-PAPEL TOALHA CAIXA DE ALUMINIO	UN	8,00	R\$ 337,12	R\$ 2.696,96
20.7	190797	SEDOP	PORTA PAPEL HIGIENICO DE EMBUTIR CROMADO CRISMETAL 15X15CM	UN	8,00	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
20.8	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 101,42	R\$ 608,52
20.9	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 111,50	R\$ 892,00
20.10	190848	SEDOP	SABONETEIRA SABAO LIQUIDO	UN	6,00	R\$ 100,89	R\$ 605,34
20.11	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 107,28	R\$ 2.574,72
20.12	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 155,71	R\$ 3.737,04
20.13	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00	R\$ 465,06	R\$ 7.440,96
20.14	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 258,76	R\$ 4.140,16
20.15	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 14,45	R\$ 231,20
20.16	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 26,45	R\$ 423,20

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 52 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



20.17	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 67,74	R\$ 1.083,84
20.18	190806	SEDOP	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 43,37	R\$ 693,92
20.19	190807	SEDOP	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 92,11	R\$ 1.473,76
20.20	98058	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	R\$ 2.236,46	R\$ 8.945,84
20.21	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00	R\$ 26,77	R\$ 883,41
20.22	180214	SEDOP	RALO SECO COBRE COM GRELHA 100mm SL 40mm	UN	33,00	R\$ 102,27	R\$ 3.374,91
20.23	191521	SEDOP	GRELHA PARA RALO 15x15cm CROMADA	UN	33,00	R\$ 21,96	R\$ 724,68
<b>21</b>			<b>COMBATE A INCENDIO / PROTEÇÃO</b>				<b>R\$ 32.622,83</b>
21.1	101913	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 505,50	R\$ 2.022,00
21.2	101914	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 621,18	R\$ 2.484,72
21.3	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 1.997,55	R\$ 5.992,65
21.4	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 419,22	R\$ 2.515,32

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 53 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



21.5	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 182,89	R\$ 731,56
21.6	97479	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 74,80	R\$ 299,20
21.7	97471	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2" X 1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 153,71	R\$ 922,26
21.8	97470	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 120,89	R\$ 725,34
21.9	97474	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 226,66	R\$ 1.359,96
21.10	97489	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 892,35	R\$ 5.354,10
21.11	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	R\$ 248,51	R\$ 1.491,06
21.12	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	R\$ 736,70	R\$ 4.420,20
21.13	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3,00	R\$ 886,56	R\$ 2.659,68

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 54 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



21.14	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3,00	R\$ 268,17	R\$ 804,51
21.15	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3,00	R\$ 280,09	R\$ 840,27
<b>22</b>			<b>INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO</b>				
<b>22.1</b>			<b>REFRIGERAÇÃO</b>				<b>R\$ 29.152,01</b>
22.1.1	230262	SEDOP	PONTO PARA TOMADA DE AR CONDICIONADO 1200W	UN	16,00	R\$ 269,53	R\$ 4.312,48
22.1.2	231084	SEDOP	PONTO DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT (10M)	UN	13,00	R\$ 331,28	R\$ 4.306,64
22.1.3	231086	SEDOP	PONTO DE GÁS PARA ARCONDICIONADO SPLIT ATÉ 30.000 BTU	UN	8,00	R\$ 1.710,40	R\$ 13.683,20
22.1.4	231086	SEDOP	PONTO DE GÁS PARA ARCONDICIONADO SPLIT ATÉ 60.000 BTU	UN	3,00	R\$ 2.283,23	R\$ 6.849,69
<b>23</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 1.519.588,58</b>
23.1	94270	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	R\$ 88,62	R\$ 1.772,40
23.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	584,00	R\$ 117,50	R\$ 68.620,00
23.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	438,00	R\$ 99,62	R\$ 43.633,56
23.4	92392	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	125,00	R\$ 143,78	R\$ 17.972,50

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 55 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



23.5	92391	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	125,00	R\$ 68,48	R\$ 8.560,00
23.6	260520	SEDOP	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	438,00	R\$ 55,49	R\$ 24.304,62
23.7	260523	SEDOP	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.505,50	R\$ 88,62	R\$ 222.037,41
23.8	260203	SEDOP	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	501,00	R\$ 74,89	R\$ 37.519,89
23.9	130492	SEDOP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	3093,00	R\$ 117,50	R\$ 363.427,50
23.10	260203	SEDOP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	526,00	R\$ 884,33	R\$ 465.157,58
23.11	130492	SEDOP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.676,00	R\$ 99,62	R\$ 266.583,12
<b>24</b>			<b>INFRAESTRUTURA DE PARA REDE DE GASES MEDICINAIS</b>				<b>R\$ 476,85</b>
24.1	191374	SEDOP	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00	R\$ 14,45	R\$ 476,85
<b>25</b>			<b>DIVERSOS</b>				<b>R\$ 606.377,31</b>

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 56 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



25.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	50,00	R\$ 582,25	R\$ 29.112,50
25.2	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2?, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1? E VERTICAIS DE 3/4?, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	36,00	R\$ 718,41	R\$ 25.862,76
25.3	102144	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	4,00	R\$ 674,35	R\$ 2.697,40
25.4	251027	SEDOP	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150B	UN	4,00	R\$ 368,97	R\$ 1.475,88
25.5	250732	SEDOP	Fornecimento e instalação de ventilador comercial de teto com 4 pás	UND	16,00	R\$ 259,31	R\$ 4.148,96
25.6	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 1.432,08	R\$ 4.296,24
25.7	180502	SEDOP	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	UN	2,00	R\$ 2.076,67	R\$ 4.153,34
25.8	180385	SEDOP	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H	UN	2,00	R\$ 9.897,31	R\$ 19.794,62
25.9	250671	SEDOP	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h=255 cm, pintura em tinta esmalte sintetico, rede de nylon com 2mm, malha 10x10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro	UM	1,00	R\$ 3.469,28	R\$ 3.469,28

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 57 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



25.10	250532	SEDOP	BANCO DE CONCRETO 2,25m2 COM ESPESSURA 10cm	UN	19,00	R\$ 235,88	R\$ 4.481,72
25.11	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	1800,00	R\$ 220,56	R\$ 397.008,00
25.12	180461	SEDOP	CAIXA DE AGUA FIBROCIMENTO 1.000 LITROS	UN	5,00	R\$ 735,25	R\$ 3.676,25
25.13	50259	SEDOP	CISTERNA/CAIXA D	M2	9,00	R\$ 136,83	R\$ 1.231,47
25.14	60813	SEDOP	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	M2	16,00	R\$ 719,07	R\$ 11.505,12
25.15	110763	SEDOP	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE MINERAL DE ALTA CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE PERMEABILIDADE, TIPO SIKA 1, VEDATOP OU SIMILAR.	M2	367,00	R\$ 51,55	R\$ 18.918,85
25.16	20738	SEDOP	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO E PAREDES	M2	501,00	R\$ 8,24	R\$ 4.128,24
25.17	90242	SEDOP	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	und	13,00	R\$ 1.612,40	R\$ 20.961,20
25.18	90064	SEDOP	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (APERTO/FIXAÇÃO DE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E OU CORREÇÃO DE FECHADURAS, FERRAGENS, DESEMPENO DE PORTAS OU JANELAS, FIXAÇÃO DE FERROLHOS ETC).	M2	9,50	R\$ 135,37	R\$ 1.286,02
25.19	130890	SEDOP	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	M2	13,00	R\$ 134,87	R\$ 1.753,31
25.20	190716	SEDOP	BARRA DE APOIO RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D= 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	33,00	R\$ 136,15	R\$ 4.492,95

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 58 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



25.21	101733	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	120,00	R\$ 349,36	R\$ 41.923,20
<b>26</b>			<b>LIMPEZA</b>				<b>R\$ 170.919,73</b>
26.1	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	100,00	R\$ 3,18	R\$ 318,00
26.1	99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	116,00	R\$ 3,71	R\$ 430,36
26.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	835,00	R\$ 2,84	R\$ 2.371,40
26.1	92102	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - JUROS. AF_11/2015	H	133,00	R\$ 7,22	R\$ 960,26
26.1	98102	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE CAIXAS DE GORDURA RESIDENCIAIS	M3	26,00	R\$ 67,80	R\$ 1.762,80
26.1	270633	SEDOP	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO PISO CERAMICO COM REJUNTE	M2	1252,00	R\$ 23,67	R\$ 29.634,84
26.1	270220	SEDOP	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	M2	3674,50	R\$ 36,86	R\$ 135.442,07
<b>27.1</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>				<b>R\$ 819.742,25</b>
27.1	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1983,50	R\$ 27,66	R\$ 54.863,61
27.2	71360	SEDOP	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2088,00	R\$ 20,56	R\$ 42.929,28

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 59 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



27.3	250686	SEDOP	Fabricação de superestrutura metálica para passarela PL-15 - exceto piso de concreto	un	1,00	R\$ 206.180,48	R\$ 206.180,48
27.4	100716	SINAPI	JATEAMENTO E PINTURA DE ESTRUTURA METALICA	M2	66,00	R\$ 56,89	R\$ 3.754,74
27.5	240244	SEDOP	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO. (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	1800,00	R\$ 264,09	R\$ 475.362,00
27.6	100778	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2296,50	R\$ 15,96	R\$ 36.652,14
<b>28</b>			<b>PAISAGISMO</b>				<b>R\$ 116.196,60</b>
28.1	260168	SEDOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1044,00	R\$ 35,15	R\$ 36.696,60
28.2	98503	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	3000,00	R\$ 26,50	R\$ 79.500,00
<b>29</b>			<b>DRENAGEM</b>				<b>R\$ 31.261,70</b>
29.1	70316	SEDOP	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	166,00	R\$ 98,58	R\$ 16.364,28
29.2	39323	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	166,50	R\$ 11,03	R\$ 1.836,50
29.3	104515	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 300 G/M2	M2	50,00	R\$ 16,99	R\$ 849,50
29.4	104515	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	M2	33,00	R\$ 22,64	R\$ 747,12
29.5	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	166,00	R\$ 45,01	R\$ 7.471,66

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 60 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



29.6	181295	SEDOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	16,00	R\$ 249,54	R\$ 3.992,64
<b>30</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA ESPelho D</b>				<b>R\$ 24.766,58</b>
30.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	29,00	R\$ 84,75	R\$ 2.457,75
30.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	48,00	R\$ 2,80	R\$ 134,40
30.3	105657	SINAPI	Carga manual de solo	M3	29,50	R\$ 14,34	R\$ 423,03
30.4	97097	SINAPI	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	33,00	R\$ 20,14	R\$ 664,62
30.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	31,00	R\$ 48,23	R\$ 1.495,13
30.6	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	8,00	R\$ 130,49	R\$ 1.043,92
30.7	50729	SEDOP	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	7,00	R\$ 601,34	R\$ 4.209,38
30.8	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	7,00	R\$ 41,95	R\$ 293,65
30.9	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	835,00	R\$ 16,82	R\$ 14.044,70
<b>31</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>R\$ 5.163,60</b>

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 61 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



31.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,00	R\$ 112,58	R\$ 788,06
31.2	105059	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	16,00	R\$ 61,38	R\$ 982,08
31.3	104626	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,00	R\$ 601,34	R\$ 601,34
31.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	166,00	R\$ 16,82	R\$ 2.792,12
<b>32</b>			<b>LAJE (CASA DE BOMBAS)</b>				<b>R\$ 3.992,13</b>
32.1	99235	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	11,00	R\$ 245,65	R\$ 2.702,15
32.2	101113	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,50	R\$ 601,34	R\$ 902,01
32.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	11,00	R\$ 35,27	R\$ 387,97
<b>33</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISOS/PAREDES (ESPELHO D'ÁGUA)+CASA DE BOMBAS</b>				<b>R\$ 51.858,68</b>

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 62 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



33.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	21,00	R\$ 8,81	R\$ 185,01
33.2	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	21,00	R\$ 40,99	R\$ 860,79
33.3	80273,00	SEDOP	REBOCO CIMENTO/CAL E AREIA 1:1:12	M2	21,00	R\$ 7,10	R\$ 149,10
33.4	97097	SINAPI	Regularização de piso com nata de cimento	M2	25,50	R\$ 33,89	R\$ 864,20
33.5	80151	SEDOP	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	20,00	R\$ 123,64	R\$ 2.472,80
33.6	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	75,00	R\$ 39,71	R\$ 2.978,25
33.7	111292	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	50,00	R\$ 276,29	R\$ 13.814,50
33.8	130626	SEDOP	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	200,00	R\$ 45,48	R\$ 9.096,00
33.9	130119	SEDOP	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 14 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente, à base de resina epóxi, juntas de 3 até 6 mm	M2	36,50	R\$ 76,26	R\$ 2.783,49
33.10	150253	SEDOP	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	250,50	R\$ 34,86	R\$ 8.732,43

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 63 de 65



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



33.11	150253	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	16,50	R\$ 601,34	R\$ 9.922,11
<b>34</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 13.359,17</b>
34.1	102264	SINAPI	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	6,00	R\$ 119,10	R\$ 714,60
34.2	180800	SEDOP	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4'	UN	5,00	R\$ 1.315,61	R\$ 6.578,05
34.3	180442	SEDOP	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	3,50	R\$ 157,76	R\$ 552,16
34.4	180775	SEDOP	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4'	UN	10,00	R\$ 172,13	R\$ 1.721,30
34.5	91837	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	11,83	R\$ 41,17	R\$ 487,04
34.6	170323	SEDOP	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	6,50	R\$ 29,08	R\$ 189,02
34.7	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	200,00	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
34.8	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	315,00	R\$ 5,40	R\$ 1.701,00
<b>35</b>			<b>DIVERSOS</b>				<b>R\$ 7.837,56</b>
35.1	100701	SINAPI	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	4,50	R\$ 1.741,68	R\$ 7.837,56
<b>36</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>R\$ 643.882,36</b>
36.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1235,00	R\$ 158,38	R\$ 195.599,30
36.2	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	13,00	R\$ 6.924,80	R\$ 90.022,40
36.3	93564	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	13,00	R\$ 6.962,74	R\$ 90.515,62
36.4	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	13,00	R\$ 7.085,00	R\$ 92.105,00
36.5	200007	SEDOP	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2538,00	R\$ 28,92	R\$ 73.398,96
36.6	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	R\$ 10.668,87	R\$ 64.013,22
36.7	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	R\$ 6.371,31	R\$ 38.227,86
<b>37</b>			<b>AS BUILT</b>				<b>R\$ 40.598,92</b>

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

**Identificador de autenticação:** 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

**Nº do Protocolo:** 2025/3081961

**Anexo/Sequencial:** 59

**Página**64 de 65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



37.1	000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	M2	267,00	R\$ 11,58	R\$ 3.091,86
37.2	000064	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" DE INSTALACOES HIDRAULICAS	M2	200,00	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
37.3	000141	SBC	PROJETO ""AS BUIT"" DE INSTALACOES ELETRICAS	M2	467,00	R\$ 11,26	R\$ 5.258,42
37.4	000073	SBC	PROJETO CONTRATADO DE INSTALACAO AR CONDICIONADO	M2	200,00	R\$ 25,96	R\$ 5.192,00
37.5	000031	SBC	PROJETO ACESSIBILIDADE/SINALIZACAO ACIMA 400M2	M2	634,00	R\$ 19,26	R\$ 12.210,84
37.6	000228	SBC	PROJETO DE ESGOTO SANITARIO EM EDIFICACAO	M2	200,00	R\$ 10,19	R\$ 2.038,00
37.7	000406	SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	M2	634,00	R\$ 10,32	R\$ 6.542,88
37.8	000092	SBC	PROJETO DE AJARDINAMENTO ACIMA DE 400M2	M2	534,00	R\$ 4,38	R\$ 2.338,92
37.9	000504	SBC	PROJETO INSTALACOES DE INCENDIO - ATE 750m2	M2	200,00	R\$ 10,57	R\$ 2.114,00
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 18.711.380,42</b>		

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco - Belém – PA - CEP: 66087-810  
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319

Nº do Protocolo: 2025/3081961

Anexo/Sequencial: 59

Página 65 de 65



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2025/3081961

**Anexo/Sequencial:** 59

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, **CPF:** \*\*\*.691.858-\*\*

**Em:** 20/08/2025 15:32:48

**Aut. Assinatura:** dda8577c3707f8d0ded97cc09f397531defc6662d2c94f7bcfd1632bfd25b98f



**Identificador de autenticação:** 8677070c-59cf-4997-94e8-eb2aa9349319  
Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



---

**EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025-CMG**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Protocolo 2025/3081961, relativo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2024 – SEGOV/MA (Concorrência Pública nº 007/2023 – SEGOV/MA), da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/MA, instruído nos termos da Lei 8.666/93, e pela manifestação Jurídica da Casa Militar, por meio do parecer nº 450/2025 - AJUR/CMG-PA.

**RESOLVE:**

**01 – RATIFICAR** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2024 – SEGOV/MA (Concorrência Pública nº 007/2023 – SEGOV/MA), da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/MA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil SOB DEMANDA, para atender as necessidades de serviços de reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Belém (PA), 20 de agosto de 2025.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM**  
Chefe da Casa Militar da Governadoria



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2025/3081961

**Anexo/Sequencial:** 60

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, **CPF:** \*\*\*.691.858-\*\*

**Em:** 20/08/2025 15:32:48

**Aut. Assinatura:** daf633379143a46cb2a97d283cdf0285977fa61e5df53dc54ffc1e8fd10ea458



**Identificador de autenticação:** a6be80a8-9fc3-4aa2-9c36-1aa57185f892  
Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

R E S O L V E:

exonerar ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS 011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 19 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2025.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.846/2025-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3192447,

R E S O L V E:

I. exonerar ANNA CLÁUDIA MALCHER MUNIZ do cargo em comissão Coordenador de Carreira e Remuneração, código GEP-DAS 011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 19 de agosto de 2025.

II. nomear LUCIVAL PERES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Carreira e Remuneração, código GEP-DAS 011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 19 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2025.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.847/2025-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3192447,

R E S O L V E:

nomear ANNA CLÁUDIA MALCHER MUNIZ para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Seleção de Pessoas, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 19 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2025.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.848/2025-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3193330,

R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, IZABELLA CASTRO MOTTA DOS REIS do cargo em comissão de Gerente, GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, a contar de 21 de agosto de 2025.

II. nomear MARIANA YASMIN COUTINHO VINAGRE para exercer o cargo em comissão de Gerente, GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, a contar de 21 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2025.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.849/2025-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3192684,

R E S O L V E:

I. exonerar LETICIA ARAÚJO LIMA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará, a contar de 19 de agosto de 2025.

II. nomear CAMILLA NASCIMENTO CRUZ para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2025.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.850/2025-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3199115,

R E S O L V E:

exonerar WERLLEY MOURA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Gerente de Segurança de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2025.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Identificador de autenticação:** 41bce71e-18b0-44bb-bbd6-7601f7e96832

**Nº do Protocolo:** 2025/3081961

**Anexo/Sequencial:** 61

**PORTARIA Nº 1.851/2025-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar VITOR MATEUS MORAES BAIA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

II. nomear PAULO RICARDO BARROS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.852/2025-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a PORTARIA nº 1.818/2025-CCG, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.331, de 19 de agosto de 2025, que exonerou RICARDO ANISIO DE SOUZA LIMA do cargo em comissão de Assessor Regional, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.853/2025-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

exonerar ADALBERTO GOMES TAVARES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo:** 1235632

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025-CMG**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Protocolo 2025/3081961, relativo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2024 – SEGOV/MA (Concorrência Pública nº 007/2023 – SEGOV/MA), da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/MA, instruído nos termos da Lei 8.666/93, e pela manifestação Jurídica da Casa Militar, por meio do parecer nº 450/2025 - AJUR/CMG-PA.

**RESOLVE:**

01 – RATIFICAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2024 – SEGOV/MA (Concorrência Pública nº 007/2023 – SEGOV/MA), da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/MA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil SOB DEMANDA, para atender as necessidades de serviços de reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Belém (PA), 20 de agosto de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

**Protocolo:** 1235629

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1478/2025 – DI/CMG, DE 20 de agosto de 2025**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARA/PA; Período: 15 a 16/08/2025; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Mário Sérgio Pereira de Assunção; 3º SGT PM; 57199471; DGO-GOV; 146,87; 440,61. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1479/2025 – DI/CMG, DE 20 de agosto de 2025**

Objetivo: com o intuito de participar de curso de capacitação; Destino: FORTALEZA/CE; Período: 17/08/2025 a 20/09/2025; Quantidade de diárias; 30 (alimentação) 30 (pousada) 4,5 (ajuda de custo); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Itamar Rogério Pereira Gaudêncio; TEN CEL PM; 5781140/2; DGO-GOV; 347,73; 23.993,37. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

**Página:** 1 de 1



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2025/3081961

**Anexo/Sequencial:** 61

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** TIFANI REBECA MONTEIRO OLIVEIRA, **CPF:** \*\*\*.576.782-\*\*

**Em:** 21/08/2025 10:42:35

**Aut. Assinatura:** f16a9fd236522a7fc001be68d5d84bd46d3d9cb2db372e724860e964c439fad1



**Identificador de autenticação:** 41bce71e-18b0-44bb-bbd6-7601f7e96832  
Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>